

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.772

Belém - Quarta-feira, 09 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.279
DECRETOS
Do Governo do Estado

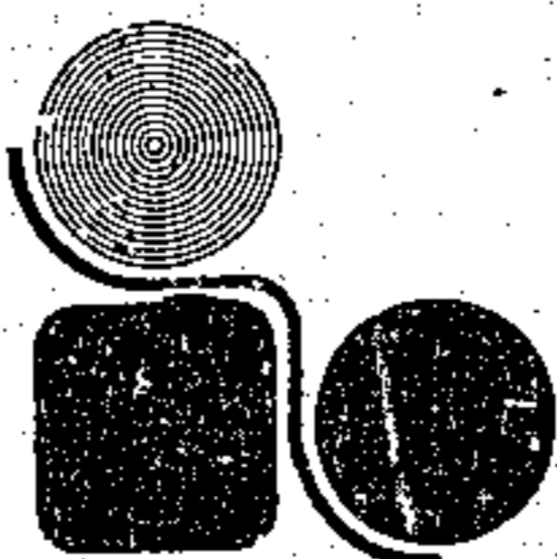
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Educação e
Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Federação Interestadual dos Traba-
lhadores em Transportes Rodoviários

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

80 Páginas



IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.279, DE 07 DE JUNHO DE 1982

Homologa a Resolução nº 107, de 02 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 107, de 02 de junho de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servi-

dores do Estado do Pará, que aprova o Regimento Interno do IPASEP, que acompanha esta Resolução.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 02 DE JUNHO DE 1982

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, de acordo com o que estatui a Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado através do Decreto nº 2.252, de 20 de maio de 1982, e considerando ainda a decisão tomada na reunião de 02 de junho de 1982,

R E S O L V E :

I — Aprovar o Regimento Interno do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que acompanha esta Resolução;

II — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 02 de junho de 1982.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho Previdenciário em exercício

REGIMENTO INTERNO DO IPASEP

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 5011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981 E DECRETO Nº

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FUNÇÃO BÁSICA E COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO

Art. 1º — O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, Órgão Central do Sistema Estadual de Previdência e Assistência, tem por função básica, desenvolver a previdência e assistência social em favor de seus beneficiários, assim entendidos os servidores civis e militares do Estado e dos Municípios do Interior, bem como os demais segurados inscritos facultativamente e seus dependentes, assegurando-lhes os meios indispensáveis de manutenção e a prestação de serviços que visem a proteção da saúde e concorram para o seu bem estar.

Art. 2º - Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, compete:

- I - Definir as diretrizes e estratégias na área de Previdência e Assistência social aos segurados Civis e Militares do Estado do Pará e dos Municípios do Interior;
- II - Planejar, executar, controlar e avaliar suas ações mediante planos, programas, projetos e atividades, visando a execução da política previdenciária;
- III - Proporcionar a assistência aos seus beneficiários, com vistas a reduzir ou evitar desequilíbrios sociais;
- IV - Estabelecer as normas internas de funcionamento;
- V - Cumprir os dispositivos da legislação previdenciária;
- VI - Gerenciar os recursos financeiros do Órgão com vistas a implementação da política previdenciária e assistencial do Estado;
- VII - Manter intercâmbio com entidades Federais, estaduais, Municipais e Privadas;

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A estrutura Organizacional do IPASEP, definida neste Regimento conforme dispõe o art. 56 da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981, e artigo 64 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2252 de 20.05.82, compõe-se:

- I - **ÓRGÃO DELIBERATIVO**
 - 1.1. Conselho Previdenciário
 - 1.1.1. Secretária
- II - **ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**
 - 2.1. Presidência
 - 2.2. Gabinete
 - 2.2.1. Secretária
 - 2.3. Assessoria Especializada
 - 2.3.1. Secretária
 - 2.4. Procuradoria
 - 2.4.1. Secretária
 - 2.5. Departamento Administrativo
 - 2.5.1. Secretária
 - 2.5.2. Divisão de Recursos Humanos
 - a) Serviço de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento

- b) Serviço de Registro Funcional e Pagamento.
- 2.5.3. Divisão de Serviço Gerais
 - a) Serviço de Material
 - b) Serviço de Patrimônio
 - c) Serviço de Protocolo e Arquivo
 - d) Serviço de Transporte e Zeladoria
 - e) Serviço de Reprografia.
- 2.5.4. Biblioteca
- 2.6. Departamento Financeiro e Contábil
 - 2.6.1. Secretaria
 - 2.6.2. Divisão de Receita
 - a) Serviço de Controle da Receita
 - b) Serviço de Fiscalização da Receita
 - 2.6.3. Divisão de Despesa
 - a) Serviço de Execução Financeira
 - b) Serviço de Execução Orçamentária
 - 2.6.4. Divisão Contábil
 - a) Serviço de Prestação de Contas
 - b) Serviço de Processamento de Dados.
- 2.7. Departamento de Previdência e Assistência
 - 2.7.1. Secretaria
 - 2.7.2. Divisão de Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar.
 - a) Serviço de Triagem
 - b) Serviço de Assistência Médico-Odontológico-Hospitalares
 - c) Serviço de Controle de Contas Médico-Odontológico-Hospitalar
 - 2.7.3. Divisão de Serviço Social
 - 2.7.4. Divisão de Benefícios e Auxílios
 - a) Serviço de Registro e Identificação
 - b) Serviço de Concessão de Benefícios
 - c) Serviço de Manutenção de Benefícios
 - d) Serviço de Concessão de Auxílios
- 2.8. Departamento de Aplicação de Capital
 - 2.8.1. Secretária
 - 2.8.2. Divisão de Programas Habitacionais
 - a) Serviço de Aplicação do Plano Popular
 - b) Serviço de Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação

- 2.8.3. Divisão de Controle de Financiamentos Imobiliários
 - a) Serviço de Emissão de Contratos
 - b) Serviço de Controle de Contratos
- 2.8.4. Divisão de Empréstimos Financeiros
 - a) Serviço de Concessão de Empréstimos Financeiros
 - b) Serviços de Controle de Empréstimos Financeiros
- 2.9. Núcleo de Serviços Regionais
 - 2.9.a) Agências

TÍTULO III

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Art. 4º - Compete ao Conselho Previdenciário:

- I - Planejar, instituir normas e velar pelo fiel cumprimento das Leis, Regulamentos, Resoluções e Instruções relacionadas com as atividades do IPASEP;
- II - Examinar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do IPASEP e suas modificações;
- III - Examinar e aprovar a proposta orçamentária e suas alterações;
- IV - Aprovar o plano de cargos e salários do IPASEP, os vencimentos e vantagens de seus integrantes e suas modificações, por propostas do Presidente do Órgão;
- V - Julgar os recursos interpostos das decisões e atos da Presidência e demais órgãos administrativos do IPASEP;
- VI - Apreciar e decidir sobre fixação de valores e critérios gerais para concessão do pecúlio, pensões, empréstimos e outros benefícios a serem usufruídos pelos segurados e beneficiários em geral;
- VII - Fiscalizar a execução orçamentária;
- VIII - Emitir parecer sobre os documentos contábeis e o Relatório Anual, referente ao exercício encerrado, podendo para tal solicitar os elementos que julgar necessários;
- IX - Decidir sobre os casos omissos na legislação do IPASEP;
- X - Opinar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Presidente da Autarquia, ou suscitado por qualquer um de seus membros.

Parágrafo único - Integra o Conselho Previdenciário, uma Secretaria, órgão de execução de atividades auxiliares a quem compete:

- I - Organizar agendas de reuniões do Conselho, secretariar fazendo o registro de todos os assuntos tratados, lavrando as respectivas atas;
- II - Receber, registrar e controlar os processos encaminhados à Presidência;
- III - Efetuar os serviços datilográficos em geral;
- IV - Responsabilizar-se pelos trabalhos peculiares à Secretaria, relativos a: arquivamento de documentação, guarda e controle de material, zelo pela limpeza ambiental e atendimento ao público;
- V - Redigir as correspondências e as Resoluções do Conselho;
- VI - Encaminhar, exercendo o correspondente controle, do expediente do Conselho.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º - A Presidência do IPASEP, responsável pelo funcionamento integrado da Instituição, compete:

- I - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades desenvolvidas pelo Instituto visando a execução da política previdenciária;
- II - Representar o IPASEP perante entidades de direito público e privado e participar de conselhos, comissões ou grupos de trabalho que envolvam atividades previdenciárias desenvolvidas no Estado;
- III - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos da Legislação Previdenciária;
- IV - Submeter à aprovação do Conselho Previdenciário o Programa Anual de Trabalho incluindo a Proposta Orçamentária bem como os pedidos de abertura de créditos adicionais;
- V - Encaminhar ao Conselho, para fins de análise e aprovação o balanço anual do IPASEP, balancetes trimestrais bem como o relatório das atividades desenvolvidas acompanhadas de documentos elucidativos;

- VI - Autorizar o pagamento de auxílios e benefícios previstos na legislação do IPASEP, atendida as formalidades devidas;
- VII - Ordenar despesas, bem como movimentar os fundos financeiros do IPASEP;
- VIII - Admitir servidores para o quadro do IPASEP mediante processos seletivos conforme normas específicas aprovadas pelo Conselho Previdenciário;
- IX - Demitir e/ou exonerar funcionários do IPASEP, a pedido, ou mediante recomendação emergente de processo administrativo;
- X - Porpor, ao Conselho Previdenciário, criação, modificação dos órgãos que integram a estrutura organizacional;
- XI - Firmar convênios de interesse do IPASEP, com órgão da Administração Pública bem como com entidades particulares.

SEÇÃO III

DO GABINETE

Art. 6º - Ao Gabinete, diretamente subordinado ao Presidente, como órgão de apoio administrativo, compete:

- I - Atender as pessoas interessadas em entrevistar-se com o Presidente;
- II - Colaborar com a Presidência no desempenho das atividades administrativas, políticas e sociais;
- III - Providenciar as necessárias comunicações decorrentes de atos oficiais da Presidência;
- IV - Organizar o expediente do órgão a ser submetido a apreciação da Presidência;
- V - Organizar e manter atualizado o documentário e arquivo de noticiários cujos assuntos sejam de interesse do IPASEP;
- VI - Preparar reportagens e noticiários informativos para fins de divulgação através dos veículos de comunicação;
- VII - Estabelecer calendário de eventos cívicos, sociais, políticos, científicos e culturais que se relacionem com os interesses do IPASEP;

Parágrafo Único - Integra o Gabinete uma Secretaria a quem compete:

- I - Receber e encaminhar pessoas à Chefia de Gabinete;
- II - Organizar e atualizar o arquivo de expediente;

- III - Manter controle sobre a tramitação dos processos recebidos e expedidos pelo Gabinete;
- IV - Executar serviços datilográficos em geral;
- V - Solicitar o material necessário ao funcionamento do Gabinete;
- VI - Receber, expedir, protocolar e distribuir as correspondências do Gabinete.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA ESPECIALIZADA

Art. 7º - A Assessoria Especializada diretamente subordinada ao Presidente, como órgão de assessoramento e apoio técnico, compete:

- I - Realizar pesquisas para subsidiar o desenvolvimento da política previdenciária do Estado;
- II - Colaborar com o Presidente na formulação da política econômica-financeira do IPASEP, sugerindo medidas necessárias para garantir sua execução;
- III - Planejar, executar e controlar as atividades da Assessoria;
- IV - Coordenar e acompanhar a elaboração da programação global do IPASEP, articulando com os órgãos que o integram a fim de, conjuntamente, definirem suas necessidades e prioridades de atuação;
- V - Acompanhar a execução dos planos, programas, projetos, atividades e proceder as necessárias correções;
- VI - Coordenar e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária devidamente compatibilizada com os programas de trabalho do IPASEP;
- VII - Opinar sobre planos de aplicação de dotação extra-orçamentária;
- VIII - Implantar e implementar as atividades de modernização administrativa do órgão.

Parágrafo único - Integra a Assessoria Especializada, uma Secretaria, órgão de execução de atividade auxiliares a quem compete:

- I - Executar serviços datilográficos em geral;
- II - Solicitar e distribuir o material necessário ao funcionamento da Assessoria;
- III - Providenciar a reprodução ou impressão de documentos e/ou relatórios de trabalho e sua distribuição aos

- IV - Órgãos e setores interessados;
- V - Responsabilizar-se pelo arquivamento dos trabalhos peculiares à Assessoria Especializada;
- VI - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade;

SEÇÃO V
DA PROCURADORIA

Art. 89 - A Procuradoria, diretamente subordinada ao Presidente, como órgão de assessoramento jurídico, compete:

- I - Representar o IPASEP e prover seus interesses, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, nas causas em que este for autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, terceiro interveniente ou de qualquer forma, interessado, usando de todos os poderes contidos na cláusula "ad juditia" e demais recursos legalmente permitidos e quando expressamente autorizado pelo Presidente ou por delegação de competência, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação;
- II - Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa de autorização do Presidente;
- III - Coligir elemento de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devem ser prestadas em Mandado de Segurança, quando para isso solicitada;
- IV - Promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Instituto, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos servidores competentes;
- V - Arrazoar recursos interpostos de decisões de qualquer Instância;
- VI - Requisitar a qualquer órgão da administração do Instituto, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- VII - Realizar a amigável cobrança de crédito de quaisquer origens do IPASEP.
- VIII - Estudar e emitir pareceres em processos e documentos de interesse do IPASEP, cujo conteúdo exija conhecimento jurídico;
- IX - Preparar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos bilaterais em articulação com a Assessoria Especializada;

- X - Assessorar as comissões de inquérito e sindicância designadas para apurar irregularidades ocorridas no IPASEP;
- XI - Outras atribuições que lhe sejam cometidas pela Presidência.

Parágrafo único - Integra a Procuradoria uma Secretaria, órgão de execução de atividades auxiliares a quem compete:

- I - Receber e encaminhar, exercendo o correspondente controle do expediente da Procuradoria;
- II - Organizar e atualizar o arquivo de expediente e legislação, Decretos, Leis, Normas, Resoluções;
- III - Executar serviços datilográficos em geral;
- IV - Solicitar o material necessário ao funcionamento da Procuradoria;
- V - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.

SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - Ao Departamento de Administração, órgão de atividade meio, diretamente subordinado à Presidência, compete:

- I - Planejar, coordenar e executar as suas atividades promovendo estudos e análises com vistas a formulação de planos, programas e projetos, exercendo o correspondente controle das atividades pertinentes a recursos humanos, material, patrimônio, transporte, protocolo, arquivo, reprografia, biblioteca, limpeza e manutenção;
- II - Estabelecer normas, rotinas e procedimentos que visem o aprimoramento das atividades;
- III - Prestar o devido apoio administrativo aos órgãos que integram o IPASEP, favorecendo condições para o desempenho das suas atividades;
- IV - Elaborar trimestralmente o relatório de suas atividades;
- V - Subsidiar a Assessoria Especializada para a orientação na formulação dos planos, programas e projetos das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 10 - O Departamento de Administração é constituído dos seguintes órgãos:

- 1 - Secretaria, que se incumbirá de:
 - I - Controlar a entrada e saída de processos recebidos pela Unidade;
 - II - Organizar o expediente a ser submetido a apreciação do Diretor;
 - III - Receber e encaminhar pessoas interessadas a entrevistar-se com o Diretor;
 - IV - Executar serviços datilográficos em geral;
 - V - Solicitar e distribuir o material necessário ao funcionamento da Unidade;
 - VI - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.

- 2 - Divisão de Recursos Humanos, que se incumbirá de:
 - I - Programar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos;
 - II - Elaborar e propor a programação das atividades a serem desenvolvidas nas áreas específicas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento;
 - III - Traçar diretrizes de operacionalização dos programas, projetos e atividades de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento;
 - IV - Acompanhar os cronogramas de execução das atividades desenvolvidas pela Divisão;
 - V - Realizar previsão de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades específicas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento;
 - VII - Proceder análise do desempenho funcional com base nas informações prestadas pelas unidades administrativas onde o servidor estiver lotado;
 - VIII - Programar, coordenar e controlar a execução das atividades relativas a registro funcional e processamento de pagamentos;
 - IX - Elaborar trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas pela Divisão;
 - X - Elaborar a escala de férias do pessoal do Instituto articulando-se com as unidades que compõem o IPASEP.

§ 1º - Integra a Divisão de Recursos Humanos, os seguintes Serviços:

a) Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, que se incumbirá de:

- I - Organizar e executar as atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos servidores;
- II - Articular-se com outras entidades a fim de buscar subsídios para a elaboração de programas de treinamento;
- III - Organizar e coordenar a abertura, efetivação e encerramento de cursos, palestras, seminários, conferências e outras atividades similares à área de treinamento e desenvolvimento;
- IV - Convocar docentes e coordenadores das atividades de treinamento e orientá-los na elaboração do plano de trabalho pedagógico com vistas a compatibilizá-los com a programação estabelecida;
- V - Acompanhar e avaliar a eficácia dos métodos e instrumentos pedagógicos aplicados, em relação aos objetivos pretendidos;
- VI - Desenvolver métodos e elaborar instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação para aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- VII - Organizar e manter atualizado o cadastro de instrutores e docentes;
- VIII - Elaborar relatórios, mapas de resultados e outros documentos ao término de cada atividade de treinamento;
- IX - Providenciar e expedir certificados, atestados e outros documentos de aproveitamento e frequência às atividades de treinamento;
- X - Manter atualizado o sistema de avaliação de desempenho dos servidores.

b) Registro Funcional e Pagamento, que se incumbirá de:

- I - Proceder registro na ficha funcional dos servidores mantendo-a atualizada;
- II - Expedir certidões, atestados, declarações e quaisquer outros documentos relativos a vida funcional dos servidores;

- III - Registrar e controlar a frequência mensal dos servidores ;
- IV - Elaborar as folhas de pagamento do pessoal, procedendo as respectivas averbações e descontos devidamente autorizados;
- V - Manter atualizada a ficha financeira dos servidores;
- VI - Expedir demonstrativo da remuneração dos servidores para fins de declaração de renda e PASEP.

3 - Divisão de Serviços Gerais, que se incumbirá de:

- I - Programar e coordenar as atividades relativas a material, patrimônio, protocolo e arquivo, transporte e zeladoria e reprografia;
- II - Exercer controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do IPASEP;
- III - Fixar, orientar e controlar as normas relativas ao sistema de protocolo, arquivo, transporte e zeladoria e reprografia;
- IV - Elaborar normas e procedimentos relativos à aquisição, classificação e especificação do material consumido ou utilizado pelas unidades, bem como controlar o seu sistema de estocagem e distribuição;
- V - Formular as normas e procedimentos para efeito de publicação dos atos do IPASEP.

§ 2º - Integra a Divisão de Serviços Gerais, os seguintes Serviços:

a) Material, que se incumbirá de:

- I - Programar, executar e controlar as atividades relativas a aquisição, recebimento, guarda, conservação e distribuição do material destinado às unidades administrativas do IPASEP;
- II - Inventariar semestralmente o material existente no almoxarifado do IPASEP;
- III - Realizar previsão de consumo mantendo o estoque mínimo de material, por espécie;
- IV - Efetuar a baixa do material de consumo inservível, obedecidas as normas específicas existentes.

b) Patrimônio, que se incumbirá de:

- I - Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do IPASEP;
- II - Controlar a movimentação dos bens móveis;

- III - Inventariar anualmente os bens patrimoniais atentando para a avaliação e depreciação dos mesmos;
 - IV - Efetuar a baixa do material permanente inservível, obedecidas as normas específicas existentes,
- c) Protocolo e arquivo, que se incumbirá de:
- I - Registrar e controlar a recepção, expedição e tramitação de processos e correspondências;
 - II - Informar e encaminhar os beneficiários do IPASEP com o objetivo de promover a orientação prévia para obtenção de benefícios, assistência e serviços de acordo com a Legislação Previdenciária;
 - III - Receber, expedir e conferir malotes;
 - IV - Manter o arquivo geral organizado e atualizado exercendo o controle de processos desarquivados de modo a permitir fácil e rápido acesso às informações de interesse das Unidades Administrativas do IPASEP, observando a restrição às informações sigilosas.
- d) Transporte e Zeladoria, que se incumbirá de:
- I - Programar, executar e controlar o uso e a manutenção das viaturas do IPASEP;
 - II - Providenciar registros, seguro, licenciamento dos veículos, inclusive renovações;
 - III - Manter atualizado o controle do custo operacional dos veículos;
 - IV - Programar, executar e controlar os serviços de limpeza e manutenção do órgão;
 - V - Programar, coordenar e controlar as atividades dos motoristas, contínuos, porteiros, serventes, ascensoristas e vigilantes;
 - VI - Fiscalizar o consumo de telefone, água e energia elétrica;
 - VII - Zelar pelo patrimônio móvel do IPASEP e fiscalizar o funcionamento dos elevadores e da central de refrigeração, providenciando as medidas necessárias ao bom funcionamento dos mesmos;
 - VIII - Zelar pela segurança e funcionalidade do Edifício sede do IPASEP e outros onde o órgão realiza atividades;
 - IX - Zelar pela conservação e utilidade dos veículos.
- e) Reprografia, que se incumbirá de:

- I - Estabelecer o programa anual de trabalho referente a Desenho, Impressão e Reprodução das atividades do IPASEP.
 - II - Manter controle dos trabalhos realizados arquivando cópias e matrizes;
 - III - Requisitar material necessário à realização das atividades solicitadas;
 - IV - Manter o sistema de avaliação de produção, consumo e custos da Unidade Administrativa;
 - V - Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
 - VI - Zelar e manter em bom funcionamento o material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.
- 4 - Biblioteca, que se incumbirá de :
- I - Providenciar a aquisição de livros e publicações de interesse do IPASEP;
 - II - Providenciar a assinatura de jornais, revistas especializadas e demais periódicas de interesse do órgão
 - III - Organizar, classificar, registrar, catalogar e manter coleções bibliográficas;
 - IV - Organizar fichários relativos às coleções bibliográficas/ de legislação geral e de jurisprudência;
 - V - Atender às consultas e pedidos, bem como, controlar empréstimos de publicações e material bibliográfico;
 - VI - Providenciar a recuperação de material bibliográfico danificado;
 - VII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio bibliográfico;
 - VIII - Manter a ordem e a disciplina quanto aos usuários da biblioteca.

SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 11 - Ao Departamento Financeiro e Contábil, órgão de atividade meio, diretamente subordinado à Presidência, compete:

- I - Programar, orientar, organizar, executar e controlar as atividades relativas à administração orçamentária, financeira e contábil;
- II - Estabelecer diretrizes de ação para o IPASEP no campo orçamentário, financeiro e contábil;
- III - Estabelecer técnicas e procedimentos que visem maior eficiência no emprego dos recursos durante a execução dos programas;

- IV - Propor normas e medidas ou quaisquer outros atos administrativos que visem o aprimoramento dos trabalhos;
- V - Realizar estudos sobre a situação orçamentária, financeira e contábil;
- VI - Determinar o custo operacional das atividades desenvolvidas pelo IPASEP;
- VII - Fornecer subsídios à Assessoria Especializada e demais órgãos do IPASEP para elaboração de planos, programas, projetos e atividades;
- VIII - Informar ao Departamento de Previdência e Assistência sobre a concessão de benefícios, auxílios e assistência prestados pelo órgão aos segurados para efeito de atualização cadastral;
- IX - Manter articulação permanente com as demais unidades administrativas do IPASEP.

Art. 12 - O Departamento Financeiro e Contábil, é constituído dos seguintes órgãos:

1 - Secretaria, que se incumbirá de:

- I - Controlar a entrada e saída de processos recebidos pela Unidade;
- II - Organizar o expediente a ser submetido à apreciação do Diretor;
- III - Coordenar os serviços de apoio administrativo;
- IV - Solicitar e distribuir o material necessário ao funcionamento da Unidade;
- V - Preparar agenda das atividades diárias e atender aos segurados;
- VI - Executar serviços datilográficos em geral;
- VII - Receber e encaminhar pessoas interessadas a entrevistar-se com o Diretor;
- VIII - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.

2 - Divisão de Receita, que se incumbirá de:

- I - Programar, controlar e fiscalizar a receita;
- II - Manter um sistema eficiente e eficaz de controle e fiscalização da receita;
- III - Estabelecer instrumentos de controle e avaliação da receita;
- IV - Emitir demonstrativos sobre a receita orçamentária e extra-orçamentária;

- V - Zelar pelo cumprimento da legislação básica do IPASEP e do Sistema Orçamentário Financeiro e Contábil.

§ 1º - Integra a Divisão de Receita, os seguintes Serviços:

a) Controle da Receita, que se incumbirá de:

- I - Elaborar e executar o seu plano de trabalho;
- II - Emitir modelos próprios de receita;
- III - Elaborar, periodicamente, demonstrativos dos valores orçamentários e extra-orçamentários destinados ao IPASEP;
- IV - Proceder levantamentos sobre os órgãos em débito com o IPASEP;
- V - Fornecer subsídios ao Serviço de Fiscalização da Receita;
- VI - Controlar e avaliar a receita do IPASEP.

b) Fiscalização da Receita, que se incumbirá de:

- I - Estabelecer plano de trabalho;
- II - Realizar diligências e sindicâncias junto aos órgãos da administração pública estadual;
- III - Fiscalizar a regularidade dos recolhimentos de contribuições devidas ao IPASEP;
- IV - Apresentar ao Serviço de Controle da Receita o resultado das diligências e sindicâncias efetivadas;
- V - Manter articulação permanente com o Serviço de Controle da Receita e demais serviços do Departamento;

3 - Divisão de Despesa, que se incumbirá de:

- I - Programar, controlar e avaliar as despesas orçamentárias e extra-orçamentárias do IPASEP;
- II - Manter um sistema de contabilidade geral capaz de proporcionar informações à tomada de decisão;
- III - Definir um sistema de informações que proporcione dados sobre a execução orçamentária, financeira e contábil;
- IV - Emitir periodicamente demonstrativos que traduzam os resultados da execução orçamentária, financeira e contábil do IPASEP;

§ 2º - Integra a Divisão de Despesa, os seguintes Serviços:

a) Execução Financeira, que se incumbirá de:

- I - Programar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas;
- II - Emitir a documentação exigida em lei para a execução financeira;
- III - Receber e expedir a documentação resultante da execução orçamentária e financeira;
- IV - Manter atualizado o registro das despesas efetivadas;
- V - Elaborar periodicamente demonstrativo sobre a execução financeira.

b) Execução Orçamentária, que se incumbirá de:

- I - Programar, executar e controlar as atividades de sua área de atuação;
- II - Emitir Notas de Empenhos;
- III - Propor a abertura de créditos adicionais;
- IV - Informar sobre a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades;
- V - Estabelecer articulação permanente com os Serviços de Execução Financeira, Prestação de Contas e Processamento de Dados.

4 - Divisão Contábil, que se incumbirá de:

- I - Contabilizar, analítica e sinteticamente, as operações realizadas pelo IPASEP;
- II - Definir diretrizes sobre a movimentação e prestação de contas dos recursos obtidos como Suprimento de Fundos;
- III - Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor.

§ 3º - Integra a Divisão Contábil, os seguintes Serviços:

a) Prestação de Contas, que se incumbirá de:

- I - Estudo, análise e contabilização da documentação resultante da execução orçamentária e financeira;
- II - Definir manual de prestação de Contas;
- III - Realizar tomadas e prestação de contas;
- IV - Proceder a compatibilização da execução orçamentária e financeira;
- V - Realizar levantamento de balanços, balancetes, demonstrativos, ou quaisquer outros instrumentos contábeis;
- VI - Assessorar as unidades administrativas do IPASEP, na movimentação e prestação de contas dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos;

- VII - Proceder à conciliação bancária.
 - VIII - Prestar informações de natureza contábil;
 - IX - Encaminhar a documentação necessária para efeito de processamento de dados.
- b) Processamento de Dados, que se incumbirá de:
- I - Programar, executar, controlar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas;
 - II - Definir programas sobre a área orçamentária, financeira e contábil do IPASEP;
 - III - Realizar estudos e análises de Programas;
 - IV - Elaborar manuais de serviços;
 - V - Processar a documentação de Receita e Despesa do IPASEP;
 - VI - Emitir periodicamente relatórios comparativos e analíticos;
 - VII - Emitir mensal e trimestralmente os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do IPASEP;
 - VIII - Processar ao balanço geral do IPASEP e de seus respectivos anexos;
 - IX - Manter registro atualizado da documentação resultante da execução orçamentária, financeira e contábil;
 - X - Zelar pela conservação do Equipamento e guarda do arquivo de disket.

SEÇÃO VIII

DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Art. 13 - Ao Departamento de Previdência e Assistência, órgão de atividade fim do IPASEP, compete:

- I - Planejar, coordenar e executar suas atividades promovendo estudos e análises com vistas à formulação de planos, programas e projetos, exercendo o correspondente controle das atividades pertinentes a benefícios, auxílios e assistência prestada pelo IPASEP aos segurados, seus dependentes e pensionistas;
- II - Supervisionar e controlar a execução de convênios e/ou contratos para a prestação da assistência médica-odontológica-hospitalar e securitária;
- III - Estabelecer normas, rotinas e procedimentos que visem o aprimoramento das atividades;

- IV - Organizar e manter atualizados os cadástrros de segurados, seus dependentes e pensionistas;
- V - Elaborar trimestralmente, o relatório de suas atividades;
- VI - Promover intercâmbio com outras entidades responsáveis pela política de previdência e assistência;
- VII - Subsidiar a Assessoria Especializada para a orientação na formulação dos planos, programas e projetos das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 14 - O Departamento de Previdência e Assistência é constituído dos seguintes órgãos:

1 - Secretaria, que se incumbirá de:

- I - Controlar a entrada e saída de processos recebidos pela Unidade;
- II - Organizar o expediente a ser submetido ao Diretor;
- III - Receber e encaminhar pessoas interessadas em entrevistar-se com o Diretor;
- IV - Executar serviços datilográficos em geral;
- V - Solicitar e distribuir material necessário ao funcionamento da Unidade;
- VI - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.

2 - Divisão de Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar, que se incumbirá de :

- I - Programar, coordenar e controlar todas as atividades próprias dos serviços que lhe são subordinados.
- II - Supervisionar os serviços médico-odontológico-hospitalares próprios e prestados através de convênios e ou credenciamentos com entidades públicas e/ ou particulares;
- III - Cumprir normas e rotinas de serviços a fim de obter uniformidade na prestação dos mesmos em todos os órgãos de sua estrutura operacional.
- IV - Analisar os processos referentes a concessão de assistência médico-odontológico-hospitalar;
- V - Elaborar relatório mensal das atividades sob sua coordenação.

§ 1º - Integra a Divisão de Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar, os seguintes Serviços:

a) Triagem, que se incumbirá de :

- I - Coordenar e controlar o fluxo de atendimento diário do serviço médico-odontológico-hospitalar;
- II - Registrar, orientar e encaminhar os beneficiários, para o necessário atendimento;
- III - Fornecer diariamente dados estatísticos dos serviços de atendimento médico-odontológico-hospitalar à Chefia de Divisão;
- IV - Manter organizado e atualizado o arquivo de ficha para controle de atendimento médico-odontológico-hospitalar.

b) Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar, que se incumbirá de :

- I - Programar, coordenar e controlar os serviços relativos a Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar;
- II - Supervisionar os serviços médicos-odontológicos-hospitalares próprios e prestados através de convênios e/ou credenciamentos com entidades públicas e particulares;
- III - Acompanhar e avaliar a execução dos programas e propor medidas visando as correções necessárias;
- IV - Analisar e encaminhar os processos de assistência médico-odontológico-hospitalar à Chefia de Divisão.

c) Controle de Contas Médico-Odontológico-Hospitalar, que se incumbirá de :

- I - Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços de Contas Médico-Odontológico-Hospitalar;
- II - Controlar o cumprimento dos convênios e/ou credenciamentos firmados entre o IPASEP e Entidades prestadoras de serviços médico-odontológico-hospitalares;
- III - Receber, analisar e processar as contas médico-odontológico-hospitalares, para efeito de pagamento;
- IV - Elaborar mapa de controle mensal de pagamento.

3 - Divisão de Serviço Social, que se incumbirá de:

- I - Programar, executar, controlar e avaliar projetos e atividades específicos de serviço social nos campos de Previdência, Assistência, Pessoal e Comunidade, para atendimento aos segurados e dependentes e, servidores do Órgão;
- II - Elaborar e aplicar pesquisas para diagnosticar as necessidades dos segurados, servidores e comunitários;

- III - Emitir parecer em processos que exijam pronuncia-
mentos de natureza social;
- IV - Manter intercâmbio com os órgãos ligados a área
de assistência social no Estado.

4 - Divisão de Benefícios e Auxílios, que se incumbirá de:

- I - Programar, coordenar, dirigir e controlar as ati-
vidades relativas a concessão e manutenção dos
benefícios e auxílios;
- II - Acompanhar e fiscalizar a concessão de benefícios
e auxílios;
- III - Encaminhar à entidade seguradora a documentação
exigida para a concessão do seguro de vida e aci-
dentes;
- IV - Prestar informações ao Departamento quanto
aos serviços da seguradora;
- V - Articular-se com outras entidades a fim de buscar
subsídios para elaboração de programas da Divisão;
- VI - Fornecer mensalmente ao Departamento dados esta-
tísticos pertinentes as atividades da Divisão;

§ 2º - Integra a Divisão de Benefícios, os Serviços de:

a) Registro e Identificação, que se incumbirá de:

- I - Analisar a documentação exigida para o registro de
segurados e seus dependentes;
- II - Organizar ficha cadastral de segurados e dependen-
tes mantendo-a atualizada;
- III - Prestar informações com base na ficha cadastral pa-
ra concessão de benefícios e auxílios;
- IV - Expedir e revalidar carteiras de identificação aos se-
gurados, seus dependentes e pensionistas para efeito
de assistência médico-odontológico-hospitalar;
- V - Instruir processos relativos a concessão de pensão
e pecúlio;

b) Concessão de Benefícios, que se incumbirá de:

- I - Instruir os dependentes dos segurados para habili-
tação aos benefícios;
- II - Analisar a documentação exigida para habilitação
dos benefícios;

- III - Instruir e processar os pedidos de benefícios;
 - IV - Encaminhar os processos de concessão de benefícios à Chefia de Divisão;
 - V - Manter controle dos benefícios concedidos.
- c) Manutenção de Benefícios, que se incumbirá de:
- I - Coordenar, controlar e distribuir cheques referentes a pagamentos de pensionistas;
 - II - Controlar as condições legais que determinam a perda de direito dos beneficiários;
 - III - Instruir e processar os pedidos de inclusão e reversão de pensão;
 - IV - Expedir carteiras de identificação aos pensionistas;
 - V - Organizar e manter atualizado o cadastro de pensionistas.
- d) Concessão de Auxílios, que se incumbirá de:
- I - Instruir os segurados para habilitação dos auxílios;
 - II - Analisar a documentação exigida;
 - III - Instruir e processar os pedidos de auxílios;
 - IV - Encaminhar os processos de Concessão de Auxílios à Chefia de Divisão;
 - V - Manter controle dos Auxílios concedidos.

SEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

Art. 15 - Ao Departamento de Aplicação de Capital, órgão de atividade fim do IPASEP, diretamente subordinado à Presidência, compete:

- I - Programar, executar e controlar as atividades relativas à aplicação de capital em benefício dos segurados do IPASEP;
- II - Organizar e promover licitações para a construção de unidades habitacionais;
- III - Disciplinar, organizar e selecionar critérios para a comercialização de unidades habitacionais;
- IV - Manter intercâmbio com órgãos integrantes do Sistema Financeiro e Habitacional;

- V - Manter informado o Departamento de Previdência e Assistência sobre a assistência financeira e financiamentos imobiliários concedidos pelo órgão aos seus segurados;
- VI - Subsidiar a Assessoria Especializada na formulação da política econômica financeira do IPASEP.

Art. 16 - O Departamento de Aplicação de Capital, é constituído dos seguintes órgãos:

- 1 - Secretaria, que se incumbirá de:
 - I - Controlar a entrada e saída de processos recebidos pela Unidade;
 - II - Organizar o expediente a ser submetido a apreciação do Diretor;
 - III - Receber e encaminhar pessoas interessadas a entrevistar-se com o Diretor;
 - IV - Executar serviços datilográficos em geral;
 - V - Solicitar e distribuir o material necessário ao funcionamento da Unidade;
 - VI - Manter controle do material permanente e de consumo sob sua responsabilidade.

2 - Divisão de Programas Habitacionais, que se incumbirá de:

- I - Executar programas habitacionais na forma da legislação em vigor;
- II - Conceder financiamentos aos segurados para aquisição, construção e reforma da casa própria, através do Plano Popular e do Sistema Financeiro da Habitação;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos dos financiamentos imobiliários concedidos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a construção de unidades e/ou conjuntos habitacionais do IPASEP;
- V - Estabelecer os requisitos e condições necessários à concessão de financiamentos imobiliários;
- VI - Manter atualizada a legislação pertinente a empréstimos imobiliários;

VII - Elaborar normas e procedimentos para esclarecimento dos pretendentes de financiamento.

§ 1º - Integra a Divisão de Programas Habitacionais, os seguintes serviços:

a) Aplicação de Plano Popular, que se incumbirá de:

- I - Orientar os segurados para a obtenção do financiamento pretendido;
- II - Processar os pedidos de financiamento para aquisição, construção e reforma da casa própria;
- III - Instruir os pedidos com as informações necessárias à análise e parecer.
- IV - Registrar e controlar os financiamentos processados.

b) Financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, que se incumbirá de:

- I - Orientar os pretendentes de financiamento para construção, aquisição e reforma da casa própria;
- II - Entrevistar os segurados solicitantes de empréstimos e avaliar as possibilidades de sua concessão;
- III - Processar e instruir os pedidos de financiamentos com as informações necessárias à análise e parecer;
- IV - Adotar e executar medidas para a comercialização de unidades habitacionais pertencentes ao IPASEP;
- V - Registrar e controlar os financiamentos processados.

3 - Divisão de Controle de Financiamentos Imobiliários, que se incumbirá de:

- I - Coordenar e orientar os serviços de elaboração de contratos imobiliários, observadas as recomendações da Procuradoria;

- II - Exercer permanente controle da cobrança de dívidas imobiliárias;
- III - Controlar e fiscalizar a utilização do benefício Fiscal, criado pelo Decreto-Lei nº 1358, de 12 de novembro de 1974;
- IV - Informar, quando solicitada, à Assessoria Especializada.

§ 2º - Integra a Divisão de Controle de Financiamentos Imobiliários, os seguintes serviços:

a) Emissão de Contratos, que se incumbirá de:

- I - Elaborar os contratos de empréstimos imobiliários;
- II - Promover a legalização e registro dos contratos junto aos mutuários interessados;
- III - Proceder à realização do seguro dos empréstimos imobiliários concedidos;
- IV - Entregar aos mutuários, as chaves das unidades habitacionais por eles adquiridas;
- V - Providenciar, perante os órgãos responsáveis pela remuneração do mutuário, a consignação da dívida imobiliária, em sua folha de pagamentos.

b) Controle de Contratos, que se incumbirá de:

- I - Acompanhar e controlar o processo de cobrança, mantendo contato com o mutuário a fim de orientá-lo no cumprimento de sua obrigação;
- II - Informar à Procuradoria acerca dos descumprimentos contratuais;
- III - Proceder à habilitação de mutuários à percepção de Benefício Fiscal de acordo com o Decreto-Lei nº 1358, de 12 de novembro de 1974, para efeito de pagamento;
- IV - Prestar contas do Benefício Fiscal não utilizado pelo mutuário;
- V - Proceder ao levantamento de saldo devedor de dívida imobiliária, emitindo, quando for o caso, o competente documento de quitação;
- VI - Exercer o controle da liquidação de débitos de financiamento, informando aos mutuários.

4 - Divisão de Empréstimos Financeiros, que se incumbirá de:

- I - Coordenar e orientar as atividades pertinentes a registros e concessão de empréstimos financeiros;

- II - Estabelecer critérios orientadores para concessão de empréstimos financeiros;
- III - Informar a Assessoria Especializada quando solicitada.

§ 3º - Integra a Divisão de Empréstimos Financeiros, os seguintes Serviços:

a) Concessão de Empréstimos Financeiros, que se incumbirá de:

- I - Analisar a documentação para a concessão de empréstimos financeiros;
- II - Habilitar os segurados para concessão de empréstimos financeiros;
- III - Conceder aos segurados empréstimos financeiros;
- IV - Elaborar e encaminhar ao Departamento, boletins de empréstimos financeiros, para pagamento.

b) Controle de Empréstimos Financeiros, que se incumbirá de:

- I - Manter informado a Divisão de Receita sobre os empréstimos concedidos, para a fiscalização do retorno do capital mutuado;
- II - Controlar os recursos disponíveis para a programação dos empréstimos financeiros;
- III - Providenciar, junto aos órgãos competentes, a averbação dos empréstimos financeiros concedidos aos segurados;
- IV - Informar ao órgão interessado e/ou ao mutuário, o saldo devedor respectivo.

SEÇÃO X

DO NÚCLEO DE SERVIÇOS REGIONAIS

Art. 17 - Ao Núcleo de Serviços Regionais, órgão de coordenação, supervisão e execução da Política Previdenciária, no Interior do Estado, diretamente subordinado ao Presidente, compete:

- I - Programar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas a Previdência e Assistência no Interior do Estado;
- II - Definir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento das agências;

- III - Efetuar estudos para identificar as necessidades dos segurados e seus dependentes existentes no Interior do Estado;
- IV - Propor normas e procedimentos que visem o aprimoramento das atividades;
- V - Prestar informações à Assessoria Especializada sobre a programação desenvolvida e a desenvolver no Interior do Estado;
- VI - Fornecer subsídios aos Departamentos sobre as necessidades dos segurados lotados no Interior do Estado com a finalidade de auxiliá-los na elaboração do programa de trabalho;
- VII - Emitir parecer em processos que exijam pronunciamentos em assunto relativos a Previdência e Assistência no Interior do Estado;
- VIII - Manter articulação permanente com as demais unidades administrativas do IPASEP.

§ Único - Integra o Núcleo de Serviços Regionais, as Agências do Interior do Estado, que se incumbirão de:

- I - Coordenar, executar e controlar as atividades, de Previdência e Assistência;
- II - Orientar os segurados para a habilitação aos benefícios, auxílios e assistência prestados pelo IPASEP;
- III - Receber, analisar e encaminhar ao Núcleo de Serviços Regionais, os pedidos e documentos relativos a benefícios, auxílios e assistência;
- IV - Providenciar a expedição e revalidação das carteiras de identificação dos segurados, seus dependentes e pensionistas residentes no Município;
- V - Encaminhar às Clínicas e Entidades competentes, os beneficiários para o atendimento médico-odontológico-hospitalar;
- VI - Registrar e controlar o fluxo de atendimento médico-odontológico-hospitalar;
- VII - Acompanhar a execução das atividades de saúde executadas no interior através de convênios e credenciamentos e propor medidas visando as correções necessárias.
- VIII - Elaborar relatório mensal e manter informado o Núcleo de Serviços Regionais, acerca dos serviços e atividades realizadas;

- IX - Subsidiar o Núcleo de Serviços Regionais para a formulação de novos programas;
- X - Solicitar, controlar e conservar o material, permanente e de consumo necessário à execução das atividades da agência.

TÍTULO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - O Presidente do IPASEP adotará as providências e baixará os atos administrativos que se fizerem necessários a implantação da estrutura organizacional objeto desta Resolução efetivando-a progressivamente.

Art. 19 - Até a implantação total da estrutura prevista nesta Resolução os atuais órgãos do IPASEP deverão manter-se em operação obedecendo as Normas Jurídico-Administrativas em vigor.

Art. 20 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na implantação da estrutura prevista nesta Resolução, serão dirimidos pelo Presidente do IPASEP.

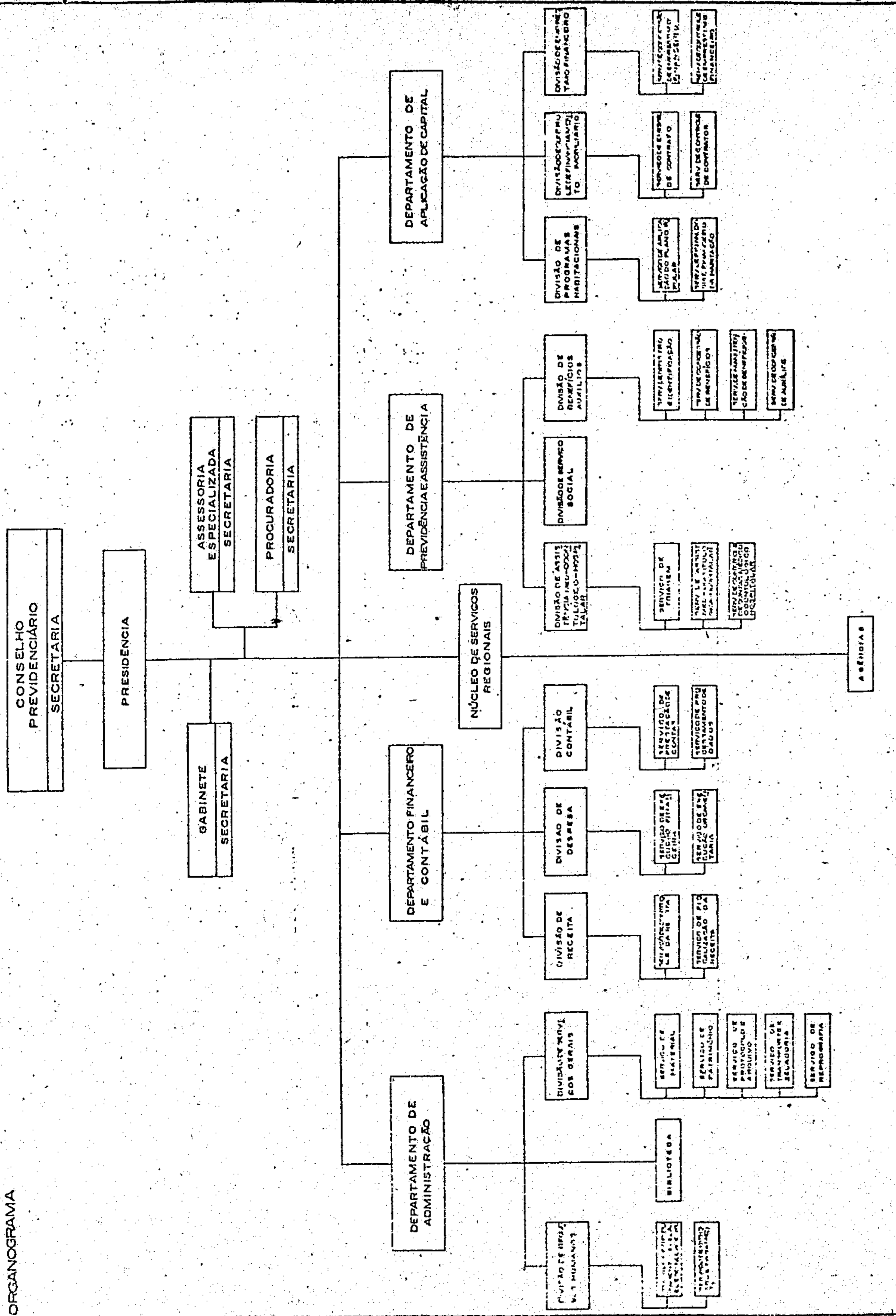
Regina da Gama Moraes

Presidente do Conselho Previdenciário

*em
cartão*

200 6.8.82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
ORGANOGRAMA



2009 5/10



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: CARLOS ALBERTO DA CRUZ MORAES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar: RAIMUNDO GALVÃO TRINDADE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Tauarizinho. - Município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 06.04.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: MANOEL FERREIRA COELHO NETO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo - Código SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear: JOÃO BENTES MONTEIRO,
para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Tauarizinho - Município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear: RAIMUNDO GALVÃO TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 287 — DE 20 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0777/82, de 12.05.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, Creuza Martins Gomes, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, para exercer a função de Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzida por ter saído com incorreção no DOE de nº 24.761, de 25.05.82.

(Ext. Reg. nº 4380 - Dia: 09.06.82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6227/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 8945/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Benedita Assunção de Melo Pantoja, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação
em exercício

(Ext. Reg. nº 4388 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 6221/82 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 32/82-PMIM,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor Celina Maria Pinheiro Castro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP/M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Aristóteles Emiliano de Castro, no Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4388 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 6032/82 — DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor Maria Sarah Nunes Sabbá, Professor Regente, Referência II, lotada na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4388 - Dia: 09.06.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 7005/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I Dolermano Rocha da Conceição, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital.

Port. nº 4794/82 — Admitir para exercerem suas funções de Professor Primário Ref. IV os servidores abaixo relacionados, na CORCOF/SEDUC.

Maria Stéla Almeida de Sousa, Maria Liduina Filo Creão Garcia, Maria de Nazaré Lima de Souza.

Port. nº 4900/82 — Admitir como horistas, os Professores autorizados, abaixo relacionados, para lecionarem no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, Neide Maria Cecim Coelho, Jandira Maria de Arruda Pinheiro, Nelson Borges de Souza, Nilda Maria Maia, Pedro Gilmar Dantas da Cunha, Sandra Carvalho Agra, Esther Salviano Esteves, Suely da Conceição Jiness, Elany Maria Dias de Sousa, Augusto Luiz de Almeida Albuquerque, José Cláudio Maciel de Figueiredo, Celso Castro Gomes, Francisco das Chagas Rodrigues Costa, Raimundo Nonato Coelho Lanoa, Luis Carlos Alves de Paula.

Port. nº 4898/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, Vera Lúcia Gonçalves Bastos, para lecionar no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Port. nº 7027/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, Louise Rosianne da Mota Borges, para lecionar na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta Capital.

Port. nº 7003/82 — Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo controle de bolsa de estudo — Salário Educação. Roberto Raimundo dos Santos Guedes, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP/ANSTAE-619.2 Classe B"; Maria Cecília Mendes de Castro, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP/ANSAS-602.1 Classe A"; Manoel de Paula Dias Filho, ocupante do cargo de Professor de ensino de 2º Grau GEP/M-403.3 Classe C".

Port. nº 7035/82 — Autorizar — o servidor Sônia Maria Pantoja, ocupante do cargo de Professor GEP/M-403.3 Classe "C", lotada na EE. Deodoro de Mendonça para ficar atuando na Academia de Polícia, na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Port. nº 7299/82 — De acordo com a Port. nº 7200/82 de 18.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 15.02.71 a 15.02.81, a servidora Suraia de Souza Rodrigues, com exercício na EE. Magalhães Barata.

Port. nº 7281/82 — De acordo com a Port. nº 7281/82 de 18.05.82, a Secretária de Estado de Educação concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a servidora Maria Estela da Cunha Henderson, com exercício na Subsecretaria, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 7282/82 — De acordo com a Port. nº 7282/82 de 18.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 27.03.72 a 27.03.82, a servidora Hilda Leite de Oliveira, com exercício no I.E.P.

Port. nº 7283/82 — De acordo com a Portaria nº 7283/82 de 18.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a servidora Argemira Nunes

dos Santos, com exercício no Instituto de Educação do Pará.

Port. nº 7284/82 — De acordo com a Port. nº 7284/82 de 18.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.03.70 a 01.03.80, o servidor José Alfredo Teixeira Pinto, com exercício no Colégio Integrado Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Port. nº 7287/82 — De acordo com a Port. nº 7287/82 de 21.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a servidora Elízia Rebelo Cunha da Costa, com exercício na EE. Paes de Carvalho, nesta Capital.

Port. nº 7288/82 — De acordo com a Port. nº 7288/82 de 21.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial a servidora Eunides da Silveira Barbosa, de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 28.03.66 a 28.03.76, com exercício no DECOR/SEDUC.

Port. nº 7178/82 — De acordo com a Port. nº 7178/82 de 13.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a servidora Maria das Dores Diniz Oliveira, com exercício na EE. de 2º Grau Paes de Carvalho, nesta Capital.

Port. nº 7179/82 — De acordo com a Port. nº 7179/82 de 13.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com art. 116, correspondente ao decênio de 28.06.63 a 28.06.73, a servidora Maria Helena Lima Monteiro, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 7180/82 — De acordo com a Port. nº 7180/82 de 13.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 17.03.71 a 17.03.81, a servidora Aldenora Sandra Peres Farias, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 7181/82 — De acordo com a Port. nº 7181/82 de 13.05.82, a Secretária de Estado de Educação, concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 15.05.65 a 15.05.75, a servidora Sebastiana Campos da Cunha, com exercício na EE. Augusto Meira, nesta Capital.

Port. nº 7177/82 — De acordo com a Port. nº 7177/82 de 13.05.82, a Secretária de Estado de Educação concedeu seis (6) meses de L/Especial de acordo com o art. 116, correspondente ao decênio de 23.03.72 a 23.03.82, a servidora Virginia do Carmo Martins e Martins, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 7504/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno Bonina Bemerguy para exercer suas funções na EE. Paes de Carvalho, nesta Capital.

Port. nº 7503/82 — Admitir como horista os Professores abaixo relacionados, para exercer suas funções no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, José Ribamar Henrique Pereira, Joana Olimpia Ribeiro de Andrade Rezende.

Port. nº 7506/82 — Admitir como Horista, o Professor Licenciado Pleno, Cláudio José Couto Cunha, para exercer suas funções na EE. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta Capital.

Port. nº 7505/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, Roberto Santos de Siqueira, para lecionar Física, em regime de substituição, no Período de 24.05 a 31.12.82, na EE. de 2º grau Pedro Amazonas Pedroso, nesta Capital.

Port. nº 7499/82 — Admitir como horista, os Professores abaixo relacionados, para lecionarem na EE. Benjamim Constant, nesta Capital, Dorothy da Silva Santos, Luis Fernando Vieira Coutinho.

Port. nº 7008/82 — Admitir o servidor Dackson Silva Ferreira, para exercer a função de Vigia Ref. I na Escola em Regime de Convênio da APAE, nesta Capital.

(Ext. Reg. nº 4388 - Dia: 09.06.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 6226/82 — M/SERVIR o servidor Maria Otávia, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, código GEP/M-401.1, Classe "A" na E.E. Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá.

Port. nº 6219/82 — M/SERVIR o servidor Edna Ventura dos Santos, como Prof. N/Titulado — Ref. I, na EE. Plínio Pinheiro, no Município de Marabá.

Port. nº 6224/82 — M/SERVIR o servidor Isaias Gomes de Santana, como servente, Ref. I, na EE. Luis Nunes Direito, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6225/82 — M/SERVIR o servidor Maria Luzia Carvalho Costa, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, código GEP/M-401.2, no Município de Abaetetuba.

Port. nº 6218/82 — M/SERVIR o servidor Evani Rodrigues Lago, como Prof. Horista, Lic/Pleno, na EE. Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas.

Port. nº 6230/82 — M/SERVIR o servidor Graci Duarte de Souza, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, GEP/M-401.5, Classe "E", no Município de Abaetetuba.

Port. nº 6231/82 — M/SERVIR o servidor Celina Maria Pinheiro Castro ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, código GEP/M-401.2, Classe "B", na E.E. Humberto Campos, nesta Capital.

Port. nº 6217/82 — M/SERVIR o servidor Nina Maria Lopes Gomes, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, código GEP/M-401.4, Classe "D", na E.E. Agostinho Monteiro, no Município de Ananindeua.

Port. nº 6228/82 — DESIGNAR o servidor Eunice Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, código GEP/M-401.1, Classe "A", para responder até ulterior deliberação, pela direção da EE. Lúcio Solheiro, no Município de S. João do Araguaia, a partir de 1º.1.82.

Port. nº 6229/82 — DESIGNAR o servidor Conceição de Maria Azevedo Rosa, Prof. Primário — Ref. IV, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da EE. José Luis Claudio, no Município de S. João do Araguaia.

Port. nº 6223/82 — DESIGNAR o servidor Mariza das Mercês de Castro Gomes, ocupante do cargo de Prof. de 1º Grau, Cod. GEP/M-401.2, Classe "B", para responder até ulterior deliberação, pela

Direção da EE. Aristóteles Emiliano de Castro, no Município de I. Miri.

Port. nº 6216/82 — DESIGNAR o servidor Maria Ismênia Mathene de Queiróz, Prof. Primário, Ref. IV, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da EE. Profa. Nazaré Barbosa Cardoso, no Município de Marabá.

Port. nº 6033/82 — ADMITIR a funcionária Maria Sarah Nunes Sabbá, para exercer a função de Prof. Primário — Ref. IV, na EE. Santos Dumont, nesta Capital.

Port. nº 6125/82 — ADMITIR o funcionário Jessé Pinheiro Coelho, para exercer a função de Prof. N/Titulado — Ref. I, na EE. Imperial no Município de Óbidos.

Port. nº 6561/82 — CONCEDER seis meses (06) de L/Especial a funcionária, Azimar Almeida, correspondente ao decênio de 22.04.66 a 22.04.76, Município de Altamira.

Port. nº 6544/82 — CONCEDER seis (6) meses de L/Especial a funcionária, Elza Ferreira França, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no Município de Altamira.

Port. nº 6541/82 — CONCEDER seis (06) meses de L/Especial a funcionária Maria Izabel Hughes Sampaio, correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, no Município de Sta. Izabel do Pará.

Port. nº 6211/82 — ADMITIR o funcionário Reinaldo Itaparica de Oliveira, para lecionar Educação Física como Horista, no Município de Cametá, a partir de março do corrente ano, até ulterior deliberação.

(Ext. Reg. nº 4387 - Dia: 09.06.82)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 443 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2181 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89, 49, item III, parágrafo único, letra b e 122, itens I, III e IV da Lei 4525 de 09.07.74 e 94 da Lei 4491 de 28 de novembro de 73, combinados com os artigos 3º da Lei 4892, de 01.12.78, 1º da Lei 5.001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 mais a Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subten. PM Lucino Saraiva de Campos, pertencente a Companhia do Comando Geral da PM/PA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 1.112.628,00 (um milhão cento e doze mil e seiscentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 37.125,00
- Habilitação Militar-20%	7.425,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	7.425,00
- Auxílio Moradia-25%	9.281,00

- Categoria C-20%	7.425,00
- Tempo de Serviço-35%	24.038,00

Proventos mensais	Cr\$ 92.719,00
Proventos anuais	Cr\$ 1.112.628,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 444 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 88, item I, 98 da Lei 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei 4491 de 28.11.73 combinado com o art. 3º da Lei 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2.181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23 de abril de 1982 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sgt. PM Gerson Brasil Dias, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 896.676,00 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 1º Sgt. PM	Cr\$ 27.000,00
- Habilitação Militar-20%	5.400,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	5.400,00
- Auxílio Moradia-25%	6.750,00
- Categoria A-40%	10.800,00
- Tempo de Serviço-35%	19.373,00

Proventos mensais	Cr\$ 74.723,00
Proventos anuais	Cr\$ 896.676,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 445 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89, 122 itens I, III e IV da Lei 4525 de 09.07.74, arts. 94 e 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 3º da Lei 5.001 de 10.12.81, art. 1º e 10 da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82, e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subten. PM Francisco Jaime Miranda, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 810.804,00 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente-PM	Cr\$ 37.125,00
- Habilitação Militar-20%	7.425,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	7.425,00

- Tempo de Serviço-30%	15.592,00
------------------------	-----------

Proventos mensais	Cr\$ 67.567,00
Proventos anuais	Cr\$ 810.804,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 446 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item II, 49, inciso III, parágrafo único letra c da Lei 4525 de 09.07.74 e 95, 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.001 de 10º de dezembro de 1981, art. 1º e 10 da Lei 5022 de 05 de abril de 1982, art. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais a Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM João Ambrosio do Nascimento, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 438.048,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 21.600,00
- Habilitação Militar-10%	2.160,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	4.320,00
- Tempo de Serviço-30%	8.424,00

Proventos mensais	Cr\$ 36.504,00
Proventos anuais	Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 447 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 89, da Lei 4525 de 09 de julho de 74, combinado com o art. 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28 de novembro de 73, 1º e 3º da Lei 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Dec. 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sgt. PM Manoel Vespasiano Ferreira, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 456.300,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

- 26 cotas	Cr\$ 23.400,00
- Habilitação Militar-10%	2.340,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	4.680,00

- Tempo de Serviço-25%

7.605,00

- Tempo de Serviço-30%

8.424,00

Proventos mensais Cr\$ 38.025,00
 Proventos anuais Cr\$ 456.300,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 448 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública,
 usando da competência que lhe é conferida pelo
 art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-
 officio, na mesma graduação, de acordo com os arts.
 88, item II, 98, 90 nº 1 letra b e art. 122, itens I, III e IV da
 Lei 4525 de 09.07.74, combinado com o art. 92, pará-
 grafo único e art. 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28 de no-
 vembro de 73, combinado com os arts. 1º e 10 da Lei
 5022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2181 de
 12.04.82 e mais o disposto na Resolução 9986 de
 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do
 Pará, o Cb PM Ciriaco dos Santos Costa, pertencente a
 Companhia do Comando Geral da PMPA, passando
 nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$
 248.592,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhent-
 os e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

- 27 cotas Cr\$ 13.365,00
 - Habilitação Militar-10% 1.337,00
 - Gratificação de Serviço Ativo-20% 2.673,00
 - Tempo de Serviço-25% 4.344,00

Proventos mensais Cr\$ 20.716,00
 Proventos anuais Cr\$ 248.592,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 449 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública,
 usando da competência que lhe é conferida pelo
 art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-
 officio, na mesma graduação, de acordo com os arts.
 88, item II, 89, 49, item III, parágrafo único letra C, art.
 122 itens I, III e IV, da Lei 4491 de 28.11.73, 1º e 3º da
 Lei 5.001 de 10.12.81 e art. 1º e 10 da Lei 5.022 de
 5.4.82, arts. 1º e 2º do Dec. 2181 de 12.04.82 e mais a
 Resolução nº 9986 de 23 de abril de 82 do Egrégio Tri-
 bunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM Milton
 Farias, pertencente a Companhia do Comando Geral
 da PMPA, passando nessa situação, a perceber os
 proventos anuais de Cr\$ 438.048,00 (quatrocentos e
 trinta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros), assim dis-
 criminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM Cr\$ 21.600,00
 - Habilitação Militar-10% Cr\$ 2.160,00
 - Gratificação de Serviço Ativo-20% 4.320,00

Proventos mensais Cr\$ 36.504,00
 Proventos anuais Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 450 DE 03 DE JUNHO DE 1982.

O Secretário de Estado de Segurança Pública,
 usando da competência que lhe é conferida
 pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedi-
 do, na mesma graduação, de conformidade com os
 artigos 88, item I, 89, 49, item III, parágrafo único,
 letra C e 122, itens III e IV da Lei 4525 de 09.07.74 e
 95, 96, itens 1 e 2 da Lei 4491, de 28.11.73, combinado
 com os arts. 1º e 3º da Lei 5.001 de 10.12.81, art. 1º e
 10 da Lei 5.022 de 05.04.82 arts. 1º e 2º do Dec. 2.181
 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986
 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado
 do Pará, o Cabo PM RAIMUNDO NUNES DA SILVA,
 pertencente a Companhia do Comando Geral da
 PM/Pa., passando a perceber, nessa situação os pro-
 ventos anuais de Cr\$ 438.048,00 (quatrocentos e trin-
 ta e oito mil e quarenta e oito cruzeiros), assim dis-
 criminados:

- Soldo de 3º sgt. PM Cr\$ 21.600,00
 - Habilitação Militar-10% Cr\$ 2.160,00
 - Gratificação de Serviço
 Ativo 20% Cr\$ 4.320,00
 - Tempo de Serviço 30% Cr\$ 8.424,00

Proventos mensais Cr\$ 36.504,00
 Proventos anuais Cr\$ 438.048,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4280. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 451 DE 03 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública,
 usando da competência que lhe é conferida
 pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a
 pedido, na mesma graduação, de acordo com os
 arts. 88, item I, 89, 49, item III, parágrafo único, letra
 C e 122, itens I, III e IV da Lei 4525, de 09.07.74, com-
 binado com os arts. 95 e 96 itens 1 e 2 da Lei nº 4.491
 de 28 de novembro de 1973, 1º e 3º da Lei nº 5.001
 de 10.12.81 e art. 1º e 10 da Lei nº 5.022 de 05.04.82,
 art. 1º e 2º do Decreto nº 2181 de 12.04.82 e mais o
 disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egré-
 gio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sgt.
 PM BENEDITO DE CASTRO MAGAVE, pertencente
 ao 3º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando nessa
 situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$
 479.124,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e
 cento e vinte e quatro cruzeiros), assim discrimina-
 dos:

— Soldo de 2º Sgt. PM	Cr\$ 23.625,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.363,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.725,00
— Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 9.214,00
Proventos mensais	Cr\$ 39.927,00
Proventos anuais	Cr\$ 479.124,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4280. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 470 DE 04 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 122 itens I, III e IV da Lei 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 3º da Lei 5.001, de 10.12.81, art. 1º da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, Sd. PM WALDOMIRO RENDEIRO DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 420.984,00 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cb. PM	Cr\$ 14.850,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 1.485,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 2.970,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 3.712,00
— Categoria C 20%	Cr\$ 2.970,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 9.092,00
Proventos mensais	Cr\$ 35.082,00
Proventos anuais	Cr\$ 420.984,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4367. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 471 DE 04 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2.196 de 20.04.82.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89, 49, item II, parágrafo único, letra C e 122, itens I, III e IV da Lei 4525 de 09.07.74, combinado com os arts. 95 e 96 itens 1 e 2 da Lei nº 4491/73, combinado com o art. 3º da Lei 5.001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12.04.82 mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sgtº PM JOSÉ RIBAMAR DO PRADO CALDAS, pertencente ao Centro de Forma-

ção e Aperfeiçoamento de Praças da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 959.556,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Subtenente PM	Cr\$ 30.375,00
— Habilitação Militar 20%	Cr\$ 6.075,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 6.075,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 7.594,00
— Categoria B 30%	Cr\$ 9.113,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 29.731,00
Proventos mensais	Cr\$ 79.963,00
Proventos anuais	Cr\$ 959.556,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4367. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 484 DE 07 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2196 de 20.04.82.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item II, 89, 49, item III, parágrafo único letra C, 122, itens I, III e IV da Lei 4525 de 09 de julho de 74, arts. 95 e 96, itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28.11.73 combinado com o art. 3º da Lei 5.001, de 10.12.81, art. 1º da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2181 de 12.04.82, mais a Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM ANTÔNIO LIMA FERREIRA, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 682.344,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 21.600,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.160,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.320,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 5.400,00
— Categoria A 40%	Cr\$ 8.640,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 14.742,00
Proventos mensais	Cr\$ 56.862,00
Proventos anuais	Cr\$ 682.344,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4394. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 485 DE 07 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei

4491 de 28.11.73 combinado com o art. 3º da Lei 5.001, de 10.12.81, art. 1º e 10 da Lei 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2181 de 12.04.82, mais a Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sgt. PM JOSÉ SANTANA PINHEIRO, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 479.112,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Sgt. PM	Cr\$ 23.625,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 2.362,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 4.725,00
— Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 9.214,00

Proventos mensais	Cr\$ 39.926,00
Proventos anuais	Cr\$ 479.112,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4394. Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 487 DE 07 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88, item I, 89, 49 item III, parágrafo único letra "b" e 122, itens I, III e IV da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinado com os arts. 94 e incisos I e II do art. 96 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, 3º da Lei 5.001, de 10.12.81, art. 1º e 10 da Lei nº 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto nº 2.181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subten. PM ALTEMIR RODRIGUES DA COSTA, pertencente ao Batalhão de Trânsito da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 810.804,00 (oitocentos e dez mil e oitocentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 37.125,00
— Habilitação Militar 20%	Cr\$ 7.425,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 7.425,00
— Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 15.592,00

Proventos mensais	Cr\$ 67.567,00
Proventos anuais	Cr\$ 810.804,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4394. Dia: 09.04.82)

PORTARIA Nº 488 DE 07 DE JUNHO DE 1982.
O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item II, 90, item I letra "b" da Lei 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei 4491 de 28.11.73 combinado com o art. 3º da Lei nº 5.001, de 10.12.81, arts. 1º e 10 da Lei nº 5.022 de 05.04.82, arts. 1º e 2º do Decreto 2181 de 12 de abril de 1982 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23 de abril de 1982 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Subten. PM ANASTÁCIO ESPÍNDOLA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 752.892,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 37.125,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.712,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 7.425,00
— Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 14.479,00

Proventos mensais	Cr\$ 62.741,00
Proventos anuais	Cr\$ 752.892,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4394. Dia: 09.06.82)

RESUMO DE PORTARIA Nº 199/82-OD
DE 26 DE MAIO DE 1982

RESOLVE — Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), em favor da Bela. MARIA CELINA MOURA SANTOS, conforme Notas de Empenho nº 1116 e 1117 de 26.05.82.

Bel. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 4395 - Dia: 09/06/82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 202/82-OD
DE 28 DE MAIO DE 1982

RESOLVE — Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), em favor do Bel. ANTÔNIO CARLOS MIRANDA RAMOS DOS SANTOS, conforme Nota de Empenho nº 1137 de 28.05.82.

Bel. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador da Despesa

(Ext. Reg. nº 4395 - Dia: 09/06/82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

ANÚNCIOS

— TROPFRUIT — FRUTOS TROPICAIS DO BRASIL S/A

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA TROPFRUIT - FRUTOS TROPICAIS DO BRASIL S/A.

Aos 15 dias do mês de março de 1982, às 09:00 horas da manhã, reuniram-se os subscritores do capital da firma TROPFRUIT - FRUTOS TROPICAIS DO BRASIL S.A., representando a totalidade do capital inicial projetado, reunião esta que teve lugar na sede social de um dos subscritores, a Casa Marc Jacob S/A., CGC nº 06700751/0001-05, à Praça da Graça nº 298, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Representavam este acionista os Senhores Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, onde reside à Rua Padre Raimundo Vieira, nº 378, portador do CIC nº 001652043-20, de emissão do Ministério da Fazenda (MINIFAZ), e da cédula de identidade (CI) nº... 177250 emitida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí (SJSP/PI); Carlos Alberto Teles de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado também na mesma cidade de Parnaíba, onde reside à Av. Senador Furtado, nº 1064, portador do CIC nº 001655223-72 do MINIFAZ e da CI nº 126159 da SJSP/PI e Eloisio de Carvalho Correia, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, onde reside à Rua Elizeu Martins, nº... 2074, apartamento C-4, CIC nº 003004843-34 do MINIFAZ e CI nº 89994 da SJSP/PI. Presente, representando o outro acionista, MTJ Participações, Incorporações e Administração Ltda., CGC nº... 06709901/0001-33 e sede social nesta cidade de Parnaíba, à Rua Maranhão, nº 740, 1º andar, estava o Sr. Marc Theophile Jacob, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Santo Antonio, nº 856, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, CIC nº 001702753-53 do MINIFAZ e CI nº 145954 da SJSP/PI. Assumiu de início a direção dos trabalhos o Sr. Marc Theophile Jacob que na sua condição de Presidente da atual Assembléia Geral de Constituição da empresa TROPFRUIT - Frutos Tropicais do Brasil S.A., convidou a mim, Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos para secretariá-la. Estando presentes os representantes legais dos acionistas subscritores da totalidade do capital da novel empresa, pedi o Presidente que fosse lido, para constar da ata em seu inteiro teor o recibo do depósito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) correspondentes a 10% do capital inicial com que se pretende dotar a empresa-in verbis: Recibo - A crédito de Tropfruit-Frutos Tropicais do Brasil S/A. - Tv. Benjamin Constant, 361 - Banco do Brasil S/A. - agência ibc/plata/CENTRO BELÉM (PA.) - Aviso nº 708855 - Data - 11.03.82 - DEPÓSITOS OBRIGATORIOS, À VISTA - 31029.56000 - Conta nº. DV 154.622-8 - Histórico - Recebemos valor referente a constituição de Sociedade. conf. relação anexa.

- Valor - Cr\$ 25.000,00 - Recebemos a importância autenticada mecanicamente - Banco do Brasil S/A. - ag. Centro Belém (Pa.) - 11.03.1982 - Isabel. - Comunicou a seguir o Sr. Presidente que desde 1980 vem a empresa Casa Marc Jacob S.A. gerenciando com o objetivo de criação da empresa ora em constituição e a consecução do seu objetivo primordial que é a construção de uma fábrica para o processamento de frutos tropicais do Brasil e obtenção de sucos, pastas, produtos cristalizados, produtos químicos deles resultantes e outros dos seus possíveis subprodutos e derivados, para cujo fim contratou os serviços de empresas especializadas tanto para a elaboração do projeto objetivando a obtenção de apoio financeiro e incentivos regionais administrados pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) quanto para a elaboração do projeto técnico e arquitetônico do empreendimento, respectivamente CONAI S/A. Consultoria, Assessoria e Projetos, estabelecida à Rua Aurora, nº 295, Gr. 309 - Edifício São Cristóvão, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e IPL - Engenharia e Projetos Ltda., estabelecida à Rua Tupis, 435 - 8º andar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e cujos contratos serão assumidos pela Tropfruit como previsto com os contratantes. Dessa providência resultou até agora, reportou o Presidente, a apresentação e aprovação pela SUDAM da Carta-Consulta, o que permite supor-se que o Projeto definitivo a dar entrada brevemente naquela Superintendência, elaborado pelas empresas acima mencionadas dentro dos limites fixados quando da aprovação da Carta-Consulta pela SUDAM terá um curso mais rápido do que a consulta inicial e, muito provavelmente, favorável ou seja finalizando com a aprovação do projeto como proposto. Para tais providências houve dispêndio de valores como espelha a Conta da Tropfruit (em constituição) existente na Contabilidade da Casa Marc Jacob S.A. cujo extrato, datado de 12 de março encontra-se disponível sobre a mesa diretora dos trabalhos desta Assembléia e cujo montante ficaram autorizados a pagar, oportuno tempore, os administradores a serem nomeados nesta Assembléia, no total de Cr\$ 180.418,50 (cento e oitenta mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos). As contas são aprovadas e autorizado ficou o seu oportuno pagamento. Reporta a seguir o Sr. Presidente haverem os fundadores da empresa concordado em estabelecer como capital inicial o valor em dinheiro de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dos quais a Casa Marc Jacob S.A. subscrive Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e MTJ - Participações, Incorporações e Administração Ltda. subscrive Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), de cujo montante cada qual pagou 10% do que resultou o depósito feito no Banco do Brasil S.A. - agência Metropolitana de Belém (Estado do Pará) já acima transcrito. Passa-se então à leitura e discussão dos Estatutos Sociais da empresa que, aprovados, são a seguir transcritos, com o devido destaque para seus Capítulos, Artigos e Parágrafos para melhor clareza no seu manuseio porém sem rasuras nem entre-linhas:

ESTATUTOS DA EMPRESA TROPFRUIT-
FRUTOS TROPICAIS DO BRASIL S.A.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída uma sociedade anônima, nos moldes da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, operando sob a denominação de TROPFRUIT - Frutos Tropicais do Brasil S/A.

Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Benjamin Constant, nº 361, podendo, mediante resolução da sua Diretoria abrir filiais, agências, escritórios, sucursais, representações, depósitos, unidades comerciais e/ou industriais em território nacional e no exterior.

§ Único: Desde logo terá a empresa uma unidade industrial no Município Paraense de Igarapé-Miri cuja instalação fica condicionada à aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), do projeto respectivo.

Art. 3º - São objetivos da sociedade o processamento de frutos e outras partes botânicas dos vegetais tendo em vista a produção de sucos, conservas, pastas, polpas, doces, vegetais total ou parcialmente desidratados em forma líquida, sólida ou pulverizada, pigmentos de origem vegetal, proteínas e outras substâncias químicas obtidas a partir de vegetais da região Amazônica e de uso alimentício, cosmético e farmacêutico.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 5º - A sociedade pode participar de outras sociedades bem como delas aceitar participação, a juízo exclusivo da sua Diretoria.

Capítulo II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 250.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis.

§ 1º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, que serão assinadas pelos Diretores Presidente e Administrativo e Financeiro.

§ 2º - A empresa poderá se ressarcir do custo de desdobramento de cautelas quando solicitadas pelo acionista.

Art. 7º - Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais e são indivisíveis perante a sociedade.

Art. 8º - O Capital Social poderá ser aumentado por deliberação de Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria que verá as conveniências da empresa e mediante a emissão: a) de ações ordinárias nominativas ou nominativas-endossáveis; b) de ações preferenciais série "A", nominativas e intransferíveis pelo prazo indicado na sua emissão; c) de ações preferenciais série "B" nominativas ou nominativas endossáveis.

§ 1º - Haverá aumento de capital nas épocas e condições estipuladas por lei, caso em que as Assembléias Gerais que aprovarem tais aumentos deverão observar a participação dos acionistas em função do tempo de integralização de suas ações anteriormente ao aumento, promovendo ao rateio em função do tempo de participação anterior no capital da empresa.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital por emissão de ações subscritas em dinheiro os acionistas terão o prazo de 60 dias, a partir da comunicação por carta registrada ou protocolada, telegrama ou telex, para exercer o seu direito de preferência na subscrição do aumento.

§ 3º - Ocorrendo a desistência expressa, por um dos meios de comunicação citados no § anterior, ou tácita pelo silêncio após o transcurso do prazo previsto no aludido parágrafo, a preferência para a subscrição será transferida aos demais acionistas, observada a proporção de ações que já possuírem.

§ 4º - Os parágrafos 2º e 3º deste Artigo não se aplicam quando da emissão de ações para captação de recursos advindos de sistemas regionais de incentivos à Industrialização (SUDAM/FINAM), cujas ações preferenciais série "A" serão sempre nominativas e intransferíveis pelo prazo que a lei fixar como obrigatório para justificar a exoneração fiscal concedida ao investidor.

§ 5º - Os acionistas detentores de ações ordinárias poderão exercer seu direito de preferência também quando da emissão de ações preferenciais série "B" mas os detentores de ações preferenciais desta série só terão direito de preferência à subscrição de ações preferenciais da sua mesma série e após ouvidos os acionistas detentores de ações ordinárias.

Art. 9º - As ações preferenciais série "A" estão assegurados os seguintes direitos:

a) um dividendo fixo e prioritário, não cumulativo de 12% (doze por cento) ao ano, após o término da implantação da indústria;

b) participação em igualdade de condições aos demais acionistas na distribuição de ações da mesma série ou aumento do valor nominal das ações possuídas como decorrência de sua participação no aumento do valor do capital da empresa resultante de sua correção monetária anual, bem como no aumento de capital resultante da incorporação de reservas de capital e lucros disponíveis para este fim, observado o Art. 8º § 1º destes Estatutos.

Art. 10 - As ações preferenciais série "B" estão assegurados os seguintes direitos:

a) um dividendo mínimo de 8% (oito por cento) ao ano, após o término da implantação da indústria;

b) participação nos lucros remanescentes em condições de igualdade com os acionistas detentores de ações ordinárias;

c) participação em igualdade de condições aos demais acionistas na distribuição de ações da mesma série, ou aumento do valor nominal das ações já possuídas, como decorrência de sua participação no aumento do valor do capital resultante de sua correção monetária anual, bem como no aumento de capital decorrente da incorporação de reservas de capital e lucros disponíveis para este fim, observado o Art. 8º § 1º destes Estatutos.

d) resgate em cinco anos, por sorteio após decorridos os três primeiros anos da subscrição, por valor e forma que a Assembléia Geral fixar mas nunca por valor inferior ao nominal da ação.

Art. 11 - Os acionistas detentores de ações preferenciais não terão direito de voto nas Assembléias de acionistas detentores de ações ordinárias mas poderão a elas comparecer e poderão realizar reuniões de detentores de ações preferenciais da mesma classe. Não poderão todavia se opor por qualquer forma a novas emissões de ações de suas

categorias ou séries ou a novas séries de ações preferenciais.

Art. 12 - No resgate das ações preferenciais série "B" serão pagas à vista na Tesouraria da empresa as ações resgatadas. Apenas durante 5 anos após os três primeiros anos da subscrição a indicação das ações resgatáveis será feita por sorteio entre as ações de uma mesma emissão.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um máximo de 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição; funcionará entretanto com um mínimo de 2 (dois) Diretores, o Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro. Completa a Diretoria ela terá mais um Diretor Comercial, um Diretor Agro-Industrial e um Diretor Adjunto à Presidência que substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos e executará parte dos encargos gerais de supervisão das atividades da empresa em coordenação com a Presidência.

§ 1º - Os Diretores tomarão posse dos seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, terminando o seu mandato na data em que forem empossados os novos Diretores, eleitos para o período seguinte, dispensada a prestação de cauções a sua gestão.

§ 2º - A Assembléia que eleger os Diretores indicará o cargo da Diretoria que cada um irá ocupar, considerando-se não existente na empresa a Diretoria para a qual, para aquele período não houver sido eleito Diretor.

§ 3º - Enquanto durar a ausência ou impedimento provisório de qualquer dos demais Diretores serão estes substituídos por outro membro da Diretoria.

§ 4º - A Diretoria nomeada na Assembléia de Constituição terá um mandato limitado até a primeira Assembléia Geral Ordinária que ocorrer após a constituição da empresa.

Art. 14 - Compete ao Presidente representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para isto firmar compromissos, confessar dívidas e praticar todos os demais atos inerentes à administração e representação da sociedade, ressalvados os que signifiquem alienação, hipoteca ou gravames de imóveis da sociedade, caso que exigirá a assinatura do Presidente e de outro Diretor, seja o Diretor Adjunto à Presidência ou o Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 15 - Compete à Diretoria, além das atribuições específicas de cada Diretor na condução das atividades especializadas de cada setor e das que o Presidente assinar a cada Diretor e independentemente dos poderes especiais conferidos ao Presidente no Artigo precedente.

a) representar a sociedade em seus contatos com terceiros e especificamente perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante entidades autárquicas e paraestatais;

b) praticar todos os atos de administração e gerência da sociedade, inclusive deliberar sobre a abertura de filiais;

c) adquirir bens móveis e imóveis para a sociedade;

d) negociar empréstimos, transigir, contratar, firmar compromissos, exonerar terceiros de responsabilidade para com a sociedade;

e) constituir procuradores e mandatários ad-negocia e ad-judicia;

f) contratar, nomear, promover, fixar remuneração e demitir funcionários, empregados e prepostos;

g) supervisionar todos os negócios sociais;

h) prestar garantias não previstas no artigo 14 anterior;

i) aceitar, sacar e endossar letras de câmbio, emitir, avalizar e endossar notas promissórias e quaisquer outros títulos cambiais, reconhecer contas assinadas, emitir cheques, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

j) zelar pela guarda e conservação do patrimônio da sociedade;

l) zelar pela escrituração acurada dos fatos econômicos e financeiros da vida da empresa, pelos pagamentos e recebimentos de haveres bem como pela boa guarda e conservação dos livros sociais, fichário e livros da contabilidade, bem como os de uso fiscal.

§ único - Os atos previstos nos itens a, f, g, h, j quando requererem assinatura de Diretor exigirão uma só assinatura. No mesmo caso a assinatura de conhecimentos, faturas, etc..., que apenas as formalizarem.

Art. 16 - Para a validade dos atos praticados pela Diretoria no exercício de suas atribuições, será necessária a assinatura de dois Diretores ou de 2 procuradores.

§ 1º - a exceção dos mandatos ad-judicia cujas procurações não terão prazo de validade determinado, as procurações ad-negocia terão sempre sua vigência limitada.

§ 2º - as procurações serão sempre outorgadas aos dois Diretores, um dos quais será necessariamente o Diretor-Presidente ou o seu Diretor Adjunto.

§ 3º - qualquer Diretor eventual ou efetivamente na direção de uma filial ou escritório poderá praticar todos os atos de gestão dessa dependência e na alçada dela com a sua só assinatura, bastando para a validade dos atos que praticar.

§ 4º - quando a serviço da empresa e fora da sua sede - no País ou no exterior - poderá um Diretor isoladamente outorgar procurações ad-negocia ou ad-judicia e exercer todos os poderes de gestão do negócio previstos nos artigos anteriores ressalvados aqueles que exijam a participação do Presidente aqui não expressamente mencionado (conforme artigo 14).

Art. 17 - Os Diretores não poderão dar, em nome da sociedade, aval, fiança ou qualquer outro documento de favor, em negócios que sejam alheios aos interesses da sociedade ou de empresas a ela associadas.

Art. 18 - Em caso de vacância definitiva de cargos da Diretoria estando ela funcionando com o número mínimo de Diretores, assumirá a função de segundo Diretor o procurador mais idoso que tenha maior número de anos desempenhado mandatos de representação da empresa. Em caso de vacância de cargo com a Diretoria composta de mais de dois Diretores, aos demais Diretores caberá decidir da necessidade do preenchimento da vaga. Em ambos os casos será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária no menor espaço de tempo possível e no prazo máximo de 21 dias para:

a) na primeira hipótese eleger o segundo Diretor ou mais Diretores que queira ou julgue oportuno;

b) na segunda hipótese preencher ou não o cargo vago de acordo com a recomendação da Diretoria.

O mandato do Diretor eleito nos casos deste artigo terminará coincidentemente com os dos restantes componentes da mesma Diretoria.

Art. 19 — A Diretoria deverá reunir-se com regularidade e de suas reuniões serão lavradas em livro próprio atas suscintas das suas deliberações.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 20 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei outorga e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas.

§ Único — Quando constituído o Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes que atenderão aos ditames da lei quanto à qualificação para o mister e perceberão remuneração que a Assembléia que os elegeu, indicará e para cada reunião do Conselho a que comparecerem.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 21 — A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente até o fim do quarto mês seguinte ao término do exercício social para tomar as contas da Diretoria, apreciar e votar o balanço anual e aprovar os atos de gestão do exercício encerrado e, extraordinariamente, sempre que for convocada. Presidirá as Assembléias Gerais o Presidente da Diretoria ou outro acionista que para esta função seja aclamado, cabendo ao Presidente da Assembléia convidar o acionista que servirá de secretário.

Art. 22 — As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções legais e não se computando os votos em branco. Suas deliberações constarão de atas lavradas e/ou copiadas em livro próprio assinadas pelos dirigentes da Assembléia e pelos demais acionistas presentes que representem o quorum necessário para o tipo de deliberações havidas na Assembléia.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 23 — O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que se procede ao levantamento e a elaboração das seguintes demonstrações financeiras:

- I — Balanço Patrimonial;
- II — Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados;
- III — Demonstração do Resultado do Exercício, e
- IV — Demonstração das origens e aplicações dos recursos.

Art. 24 — Do resultado do exercício, são deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 25 — Do lucro remanescente, são deduzidos, em ordem de prioridade:

I — 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II — 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, calculados na forma da lei e de acordo com as classes de ações existentes no momento;

III — Percentual, com base em decisão da Assembléia Geral, para a participação da Diretoria, observado o limite global de 1/10 (hum décimo) do lucro líquido, de conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 152 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Art. 26 — O lucro líquido remanescente após as deduções previstas no artigo anterior, terá destinação que a Assembléia Geral determinar, segundo os interesses da sociedade e proposta da Diretoria.

Art. 27 — Os dividendos são pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício, consoante § 3º do artigo 205 da Lei 6.404, de 15.12.76.

§ Único — Não reclamados dentro de 3 anos da data da Assembléia que os distribuiu, reverter em benefício da sociedade.

Ato contínuo o Presidente informou da necessidade da Assembléia nomear os primeiros administradores cujo mandato seria até a primeira assembléia geral ordinária a se realizar, tendo sido escolhidos os Senhores Marc Theophile Jacob para Presidente; Eloísio de Carvalho Correia para Diretor Adjunto da Presidência, já qualificados, e José Heraldo Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro, CIC 000106504-15, CI 362015 SSP Pe., Rua Rosa Borges nº 118 (Tamarineira), Recife, Pernambuco, para Diretor Administrativo-Financeiro. A remuneração mensal da Diretoria ficou estabelecida que seria simbólica até a aprovação do projeto pela SUDAM e daí em diante fixou-se uma remuneração de 28 salários mínimos mensais para a Diretoria, a título de remuneração mensal, globalmente considerada cujos valores serão especificados em reunião da própria Diretoria. Nada mais havendo a discutir, foi a presente ata lida, achada conforme e encerrada com as assinaturas dos presentes. Parnaíba, 15 de março de 1982.

Folha de assinaturas da ata de constituição da empresa TROPFRUIT — Frutos Tropicais do Brasil S/A.

MARC THEOPHILE JACOB
CARLOS ALBERTO TELES DE SOUSA
LUIZ CARLOS MAVIGNIER DE VASCONCELOS
ELOISIO DE CARVALHO CORREIA

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de: Marc Theophile Jacob, Carlos Alberto Teles de Sousa, Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos e Eloísio de Carvalho Correia.

Do que dou fé em testemunho L.M.M.B. da verdade.

Parnaíba, 24 de março de 1982:

LÚCIA MARIA MENDES BEZERRA
Escrivente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001455, a 1ª via da presente Ata de TROPFRUIT — Frutos Tropicais do Brasil S/A. Belém, 13 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TROPFRUIT - FRUTOS TROPICAIS DO BRASIL S/A.

TV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 361 - BELÉM (PA)

CAPITAL SOCIAL - Cr\$ 250.000,00

Boletim de Subscrição do Capital Social de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ou nominativas indossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme ata de constituição datada de 15 de março de 1982.

Nº Ord.	Nomes e Endereços dos Acionistas	CGC/CPF	Quant. Ações	Vr. Subscrito	Assinaturas
01	Casa Marc Jacob S/A. Praça da Graça, 298 Parnaíba, Piauí.	06700751/0001-5	225.000	225.000,00	a) <i>legível.</i> a) <i>Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos.</i> a) <i>Eloisio de Carvalho Correia.</i>
02	MTJ Participações, Incorporações e Administração Ltda. Rua Maranhão, 740. Parnaíba, Piauí	06709901/0001-33	25.000	25.000,00	a) <i>Marc T. Jacob.</i>
T O T A I S			250.000	250.000,00	

Parnaíba, 15 de março de 1982.
MARC T. JACOB Presidente
LUIZ CARLOS MAVIGNIER DE VASCONCELOS Secretário

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas retro de: Marc Theophile Jacob, Carlos Alberto Teles de Sousa, Luiz Carlos Mavignier de Vasconcelos, Eloisio de Carvalho Correia, do que dou fé em testº L.M.M.B. da verdade.
Parnaíba, 24 de março de 1982.

LÚCIA MARIA MENDES BEZERRA
Escrevente Compromissada, servindo no impedimento ocasional do titular efetivo

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300001455, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Tropfruit - Frutos Tropicais do Brasil S/A:
Belém, 13 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T: nº 11.317. Reg. nº 4371. Dia: 09.06.82)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S/A

CGC MF — 04.725:925/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 18 de junho de 1982 às 10:00 horas, na sede social à Alameda Faciolá nº 21/1703, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais

demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.81; b) aprovar a correção monetária do capital autorizado no valor de Cr\$ 27.000.000,00 conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 17.254.314,34, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas do Capital Correção Monetária do Capital", no valor de Cr\$ 16.736.360,40, de acordo com o artigo 297 da Lei 6.404/76; e) o que ocorrer.

Belém(Pa.), 31 de maio de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 11.311. Reg. nº 4.347. Dias: 08, 09 e 10.06.82)

AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA.
CGC-MF — 05.426.705/0001-99

Capital Subscrito Cr\$ 92.022.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 91.949.401,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas, os senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A, reuniram-se em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, atendendo edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, respectivamente nos dias 08, 13 e 14 de abril de 1982, e 08, 09, 11 do mesmo mês, cujo teor é o seguinte: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" — Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária — Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A, a se reunirem em sua sede social em Conceição do Araguaia, Pa., em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 10.05.82, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Apreciar as Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.81; b) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal e, fixar seus honorários; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Alteração parcial dos estatutos sociais, pela capitalização de reservas de capital e, transformação do Conselho Fiscal em não permanente; b) Outros assuntos de interesse social. Informamos ainda que se encontram à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Conceição do Araguaia-Pa., 01 de abril de 1982. Paulo Pereira Borges — Diretor Presidente. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa o sr. Paulo Pereira Borges, que, convidou a mim, Dilermando Grosse de Rezende para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas através das assinaturas do livro de presença, o senhor presidente deu por instalada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando a leitura do edital acima referido o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, foram distribuídos exemplares do Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 23 de abril de 1982, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado no dia 31 de dezembro de 1981, as respectivas Demonstrações Financeiras, bem como parecer do Conselho Fiscal, para apreciação dos acionistas. Submetida a matéria para aprovação, informou o senhor presidente que estavam presentes os membros do Conselho Fiscal para eventuais esclarecimentos. Discutida e votada, a matéria foi aprovada por unanimidade, sem reservas. Proclamou então o senhor presidente aprovada as contas da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Prosseguindo na ordem do dia, esclareceu o senhor presidente que, consta no

edital a eleição dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, bem como a transformação do dito Conselho Fiscal em não permanente, conforme legislação em vigor, e que se os acionistas estivessem de acordo com a mudança, deixariam de eleger os membros do Conselho Fiscal e aprovariam na AGE a seguir sua transformação. Como todos concordaram, passou-se a eleição apenas dos membros da diretoria, tendo sido eleitos: para Diretor Presidente, o sr. Jaime Pereira Borges, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à SQS 208 Bloco F, apartamento 103, na cidade de Brasília, DF, portador da Carteira de Identidade nº 369.269, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em 30.08.74, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 048.437.208-44, e acumulando os cargos de Diretor Comercial e Administrativo, o sr. Paulo Pereira Borges, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à SHIS QI 07, Conj. 2, Casa 14, na cidade de Brasília, DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.105.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17.10.67, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 048.703.958-00. Foram fixados seus honorários em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cada diretor, a partir de maio de 1982. O mandato dos eleitos é de dois anos, até abril de 1984. Passou-se então a nova expressão monetária do Capital Social, tendo sido fixado em Cr\$ 92.022.000,00 (noventa e dois milhões e vinte e dois mil cruzeiros), pela incorporação da reserva de capital, conforme artigos 167 e 182 da Lei 6.404/76, no montante de Cr\$ 45.072.000,00 (quarenta e cinco milhões e setenta e dois mil cruzeiros), pela alteração do valor nominal das ações de todas as classes para Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), o que foi aprovado. Terminada a ordem do dia, passou-se a Assembléia Geral Extraordinária, conforme a ordem do dia, proposta no Edital. Dirigindo-se aos presentes, o senhor presidente esclareceu que a capitalização aprovada impunha alteração estatutária, no que se refere ao aumento do Capital Social. E, antes de submeter a matéria a apreciação, solicitou aos membros do Conselho Fiscal, presentes à reunião, parecer sobre o que foi aprovado, e emitiram o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Belcon S/A, presentes à Assembléia Geral dos Acionistas, apreciaram a deliberação de se alterar parcialmente os Estatutos Sociais, especificamente no que diz respeito ao montante do Capital Social, aumentado de Cr\$ 46.950.000,00 (quarenta e seis milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para Cr\$ 92.022.000,00 (noventa e dois milhões e vinte e dois mil cruzeiros), mediante alteração do valor nominal das Ações Nominativas de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos), para Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), em decorrência de Capitalização de Reservas de Capital de Cr\$ 45.072.000,00 (quarenta e cinco milhões e setenta e dois mil cruzeiros). Aprovado o referido aumento e conseqüentemente alteração parcial dos Estatutos, tendo em vista a obediência a preceitos legais. Conceição do Araguaia-Pa., 10 de maio de 1982. Ass. Amaury Jesus de Lima, Paulo Bruno da Silveira, José Cristino de Souza Filho". Assim sendo, o senhor presidente submeteu a apreciação dos senhores acionistas a nova redação do

artigo quinto dos Estatutos Sociais que, aprovado passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO" — O Capital Social é de Cr\$ 92.022.000,00 (noventa e dois milhões e vinte e dois mil cruzeiros), divididos por 31.300.000 ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), representados por Cr\$ 35.227.359,30 (trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta centavos), representados por 11.982.095 ações ordinárias, subscritas com recursos próprios e reservas de capital; b) Cr\$ 17.315.097,66 (dezessete milhões, trezentos e quinze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos), representados por 5.889.489 ações preferenciais classe "A", sem direito a voto, subscritas com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69, e reservas de capital; c) Cr\$ 39.479.543,04 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e quatro centavos), representados por 13.428.416 ações preferenciais nominativas classe "B", sem direito a voto, subscritas com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia — FINAM, de acordo com o Decreto Lei 1.376/74, e reservas de capital; os parágrafos do artigo quinto, continuam inalterados. A nova redação dos artigos referente ao funcionamento do Conselho Fiscal seria: ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO — A sociedade terá um conselho fiscal não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, brasileiros natos, permitida a reeleição. "Parágrafo Primeiro" — O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe confere a legislação aplicável e, seu funcionamento se dará sempre conforme as normas contidas no artigo 161 da Lei 6.404/76; "Parágrafo Segundo" — Os membros do Conselho Fiscal, terão uma remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eger, sendo que os suplentes em exercício, perceberão integralmente a remuneração que caberia aos titulares efetivos; "Parágrafo Terceiro" — O Conselho Fiscal terá as atribuições determinadas pelo artigo 163 da Lei 6.404/76. Submetida a alteração do Capital Social, e do Conselho Fiscal a apreciação dos presentes, foram aprovados por unanimidade, proclamando o senhor presidente alterados os Estatutos Sociais, nos artigos propostos.

Nada havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos pela presença, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos achado conforme e, que assinam: Dilermando Grosse de Rezende — Secretário; Paulo Pereira Borges — Presidente; Acionistas: Paulo Pereira Borges, Jaime Pereira Borges, Fabiolla do Valle Borges, Dulcirley Ribeiro Borges, José Juraci Ceribelli.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais, rubricadas na forma da lei.

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Presidente

DILERMANDO GROSSE DE REZENDE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 714-82, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Belcon S/A.

Belém, 03 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADÁLBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4397. Dia: 09.06.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ.

EMPRESA DE SISTEMA TELEBRÁS

C.G.C. - 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21.06.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade sita na Av. Presidente Vargas nº 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$.... 4.783.161.082,60 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), para Cr\$-5.094.426.405,75 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) mediante a incorporação de créditos de promitentes assinantes e da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, bem como de convênios firmados para prestação de serviços telefônicos;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$..... 5.094.426.405,75 (cinco bilhões, noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), para Cr\$-5.194.426.404,44 (cinco bilhões, cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

c) Alteração dos artigos 5º e 16;

d) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 4324 - Dias: 08, 09 e 10.06.82)

CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC MF — 04.725.925/0001-50

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da "Caviana Agropecuária S/A", na sede social, situada na Alameda Faciolla nº 21/1703, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém(Pa.), 31 de maio de 1982.

MARIA AMÉLIA DIAS DA COSTA

Diretor Presidente

(T. nº 11.312. Reg. nº 4.348. Dias: 08, 09 e 10.06.82)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A.

CGC-MF - Nº 04.964.656/0001-85
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de junho de 1982, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Almirante Barroso nº 2.888, na Cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Mudança da sede social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

JOSE ANTONIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 11297 - Reg. nº 4294 - Dias: 07, 08 e 09.06.82)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 18 de junho de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 07 de junho de 1982

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4407 - Dias: 09, 10 e 14.06.82)

QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

CG.C. 04.960.720/0001-50

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11-05-82.

Na data acima, às 14:00 horas, os membros do Conselho de Administração da Empresa reuniram-se em sua sede social, em Belém (Pa), e deliberaram sobre o seguinte: autorizar a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 13.340.000 ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada, sendo 10.000.000 de ações preferenciais classe "C" destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, cuja integralização se fará de acordo com o que dispõe o Dec. Lei nº 1376/74, e 3.340.000 ações ordinárias, integralizadas no ato pelos acionistas: Empreiteira de Pavimentação Empa S/A., Construtora França Simões S/A., Júlio Ferreira Leite, José Mário de Freitas, Roberto Maluf Teixeira, Manoel Braga de Paula Ferreira,

Célia Silva Ferrelra Leite, Marla Glauca de Freitas, Hedda Vieira Teixeira, Edda Furtado de Paula Ferreira. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, o Sr. Presidente informou que considerava cumpridas as providências de emissão subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovada. Desta maneira, o Capital Subscrito e integralizado passa a ser de Cr\$ 205.396.325,00 sendo Cr\$ 57.439.678,00 em ações ordinárias, Cr\$ 9.040.149,00 em ações preferenciais classe "A", Cr\$ 26.137.532,00 em ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 112.778.966,00 em ações preferenciais classe "C". A ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e todos os demais membros presentes do Conselho de Administração e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 695/82, por decisão da 1ª Turma, reunida em 02.06.82, sendo rubricada pelo Sr. Adalberto Acauassú Nunes, presidente e Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral do referido órgão.

a) **JOSE MÁRIO DE FREITAS**

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4396 - Dia: 09/06/82)

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS SA

— COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 450.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO	
E INTEGRALIZADO	CR\$ 300.034.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 150.394.534,00
CAPITAL SUBSCRITO	
N/DATA	CR\$ 50.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: VINTE DE MAIO DE 1982

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE CINQUENTA MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NÔMINATIVAS NOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 20 (vinte) de maio do ano de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois) em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km-03, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, de COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, de conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, que, também

como Presidente da reunião, convidou a secretária-lo, VERA MARIA RESQUE VIEIRA e, dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos mesmos, na qual constava a Exposição da Diretoria no seguinte teor: EXPOSIÇÃO DE DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de Administração, que autorize a emissão, dentro dos limites do capital autorizado da quantia de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para serem subscritas com recursos provenientes do Fun-

do de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarece, outrossim que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através OF.GS-01477, de 05 de maio de 1982, assinado pelo Superintendente Elias Sefer e, cuja cópia é anexada à presente, que fixou as condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece, a Diretoria, que a situação do capital social da sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM é expressada da seguinte forma:

CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
CR\$	CR\$	CR\$	
ORDINÁRIAS	148.421.720,00	115.625.215,00	115.625.215
PREFERENCIAIS	302.007.713,00	184.409.684,00	184.409.684
TOTAL	450.429.433,00	300.034.899,00	300.034.899

Tendo em vista o que é exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 05 de maio de 1982. a.a: Diretor Presidente Financeiro ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e Diretor Vice-Presidente ENÉAS VIEIRA FILHO". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria o Senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida Exposição, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição de 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas; o Senhor Presidente declarou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das mesmas, emitidas na presente reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade gestora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 17:00 (dezesete) horas do dia 02 de junho deste ano, o Senhor Presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente

a emissão aprovada e integralizou seu valor total, através da efetivação do depósito em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme anterior solicitação da empresa a aquele Fundo. Assim, sendo, disse o Senhor Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após lavrada em livro próprio foi lida e aprovada por todos os Conselheiros de Administração, bem como assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.

VERA MARIA RESQUE VIEIRA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 743-82, a 1ª via da presente Ata de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A. Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COPEM — CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 450.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CR\$ 300.034.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 150.394.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	CR\$ 50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 50.000.000 (cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$.... 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de maio de 1982, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC/MF-04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1982	50.000.000	50.000.000,00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA Belém, 02 de junho de 1982
— FINAM, operado p/Banco da Amazônia S/A
— BASA.

FLORIANO GASPAR BARBOSA Diretor Financeiro	LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA Tec. Cont. CRC-Pa. nº 3966 CIC/MF nº 0246436652-20	ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA Diretor Presidente
---	--	---

LUÍS E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 743-82, a 1ª via da presente Ata de COPEM. — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

- Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.324. Reg. nº 4.399. Dia: 09.06.82)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC—MF Nº 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO

Realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada Cumulativamente.

DATA: 21 de junho de 1982 - às 10:00 horas.

LOCAL: Sede Social - Rodv. BR-316 - KM-03 - Ananindeua-Pa.

ORDEM DO DIA:

a) AGO):

1) Tomada de Contas da Administração;
2) Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras - Exercício Social encerrado em 31.12.81;

3) Eleição da Diretoria;

4) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

5) O que Ocorrer.

b) AGE):

1) Fixação dos honorários da Diretoria;
2) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados, com a consequente bonificação em Ações;

3) O que Ocorrer.

Ananindeua (Pa), 08 de junho de 1982.

A) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4398 - Dias: 09, 10 e 14/06/82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

IMORSA-INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A
CGC-MF: 04.739.207/0001-33

EXTRATO DA ATA DA AGO E AGE CONJUNTAMENTE EM 30.04.82

LOCAL e HORA: Na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua Pará, Q 5, Setor B, Lote nº1, às 11 horas.
MESA e COMPARECIMENTO: Acionistas: Aristides Borges da Rocha, Joao Borges da Rocha, Mario Borges da Rocha, Roberto Borges da Rocha e Walkirya Alves Rezende, assumindo a presidência da mesa o sr. Aristides Borges da Rocha e como secretário o sr. João Borges da Rocha.

DELIBERAÇÕES AGO: Deliberaram sobre aprovação do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras do exercício de 1981, tendo sido aprovado por unanimidade de votos.

Deliberaram ainda sobre a fixação da Remuneração da Diretoria, ficando aprovado a quantia mensal equivalente a 260 (Duzentos e sessenta) RTNS no seu global, decisão tomada por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÕES AGE: Deliberaram sobre a distribuição e capitalização da Reserva de Capital, referente ao saldo da Correção Monetária relativo ao exercício de 1981, conforme mapas, o que foi aprovado por unanimidade de votos.

Deliberaram ainda sobre o aumento do Capital Autorizado, que passou a ter a seguinte constituição: 36.436.922 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e duas) Ações Ordinárias, 10.000.000 (Dez milhões) Ações Preferenciais Classe A e 91.833.100 (Noventa e um milhões, oitocentos e trinta e três mil e cem) Ações Preferenciais Classe B, totalizando assim 138.270.022 (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e setenta mil e vinte e dois) Ações todas nominativas, no valor de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma o que foi aprovado unanimidade de votos.

Deliberaram ainda sobre a saída da Acionista Walkirya Alves Rezende, da Empresa e sua renúncia ao cargo de Conselheira de Administração e renúncia do cargo do Diretor Administrativo sr. Roberto Borges da Rocha, que ocupou o lugar da Conselheira renunciante, todos estes atos foram aprovados por unanimidade de votos tem o sr. Presidente da mesa encerrado como de praxe as duas sessões.

Certifico que por decisão da primeira turma reunida em 17.05.82 foi arquivada na sua íntegra, nesta JUCEPA sob nº 551-82 a la via da presente Ata da IMORSA.

a) João Borges da Rocha
Secretário

a) Alfredo Ferreira Coelho
Sec. Geral da JUCEPA

a) Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da JUCEPA

IMORSA-INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A
CGC-MF: 04.739.207/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NO DIA 05 DE MAIO DE 1982.

LOCAL e HORA: Na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua Pará, Q 5, Setor B, Lote nº1, às 11 horas.
MESA e COMPARECIMENTO: Presidente do Conselho, sr. Aristides Borges da Rocha, Conselheiros srs. Mario Borges da Rocha e Roberto Borges da Rocha.

DELIBERAÇÕES: Usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, dentro dos limites do Capital Autorizado, o conselho deliberou a emissão de 5.290.000 (Cinco milhões e duzentos e noventa mil) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, totalizando o volume monetário de Cr\$ 5.290.000,00 (Cinco milhões duzentos e noventa mil cruzeiros) ficando desta forma autorizado a subscrição por parte dos Acionistas conforme boletim da subscrição. Suspensa a sessão foi reaberta logo após as assinaturas no boletim, e a sucessiva integralização com dados contidos na contabilidade da Firma, das 5.290.000 (Cinco milhões duzentos e noventa mil) Ações ordinárias. Estando na mais perfeita ordem o Conselho deliberou aprovar a subscrição-integralização das ações emitidas.

Certifico que por decisão da primeira turma reunida em 17.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 552 / 82 a la via da presente ATA da IMORSA, na sede transcrita por inteiro.

a) Aristides Borges da Rocha
Presidente

a) Mario Borges da Rocha
Conselheiro

a) Alfredo Ferreira Coelho
Sec. Geral da JUCEPA

a) Adalberto A. Nunes
Presidente da JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11319 - Reg. nº 4385 - Dia: 09.06.82)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. (ENASA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA, à Avenida Presidente Vargas nº 41, reuniu-se ordinária e extraordinariamente a Assembléia Geral da ENASA, atendendo convocação do Presidente do Conselho de Administração e sob a Presidência do mesmo, tendo a secretariá-lo o dr. Douglas Gabriel Domingues e Duília dos Santos Baêtas, na qualidade de primeiro e segundo Secretários respectivamente, os quais empossados, passaram a desempenhar as suas funções: Com a palavra o Senhor Presidente comunicou aos presentes que, em virtude da União Federal ser a única acionista da Companhia, a convocação da Assembléia se efetuara através do ofício GP/034/82, de 10 de março de 1982, encaminhado à Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, a quem se acha a ENASA vinculada. Esclareceu ainda que o Edital de Convocação de acionistas deixara de ser publicado, por se tratar de situação prevista no art. 133 § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Acrescentou haver a Assembléia sido convocada para deliberar sobre a pauta seguinte: 1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital para Cr\$ 693.919.000,00 (Seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e dezenove mil cruzeiros), com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado; b) Eleger o Presidente do Conselho de Administração; c) Eleger os outros dois membros do Conselho de Administração; d) Eleger o Conselho Fiscal. 2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — a) Fixar a remuneração do Conselho de Administração; b) Fixar a remuneração da Diretoria; c) Fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1982; d) Alterar o art. 5º do Estatuto Social; e) o que ocorrer. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Senhor Representante da União Federal, acionista única da Empresa, Senhor Cleumo Carvalho Cruz, credenciado pela Portaria nº 177, de 22.04.82, a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos. A seguir foi submetido à deliberação o item 1. a) da Assembléia Geral Ordinária: Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital Social para Cr\$ 693.919.000,00 (Seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e dezenove mil cruzeiros) com a capitalização da correção mone-

tária do Capital realizado da Empresa. Na oportunidade esclareceu o Senhor Presidente que, nos termos do art. 167 da Lei 6.404, de 15.12.76, a reserva constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do Capital realizado deve ser capitalizada por deliberação da Assembléia Geral que aprovar o Balanço. Assim, cumprindo a disposição legal pedia que, com a aprovação do Balanço, também fosse aprovado o aumento do Capital Social da Empresa de Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr\$ 693.919.000,00 (seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e dezenove mil cruzeiros), procedendo-se o aumento da forma seguinte: Capital Social da Empresa Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) correção monetária do Capital no exercício e saldo anterior da Reserva de Correção Monetária do Capital de Cr\$ 339.101.599,45 (Trezentos e trinta e nove milhões, cento e hum mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Proposta para Aumento do Capital Cr\$ 339.101.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões, cento e hum mil cruzeiros), com o que resta um saldo de Cr\$ 599,45 (Quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) a ser utilizado em futuros aumentos de capital social. Com a palavra o Representante da União Federal votou pela aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos e Aumento do Capital para Cr\$ 693.919.000,00 (Seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e dezenove mil cruzeiros) com a capitalização de parte da correção monetária do Capital Social. Em prosseguimento aos trabalhos o Presidente submeteu à Assembléia o item 1. b) da pauta: Eleição do Presidente do Conselho de Administração. Com a palavra o Senhor Representante da União Federal apresentou o nome e elegeu o Senhor Eugênio Marques Rodrigues Frazão, como Presidente do Conselho de Administração, empessando-o no cargo com o mandato de três (3) anos, conforme artigo 15 do Estatuto Social, a iniciar-se a 04.05.1982 até 03.05.1985. Retomando a palavra o senhor Presidente passou ao item 1. c) do Edital de Convocação: Eleição dos outros dois membros do Conselho de Administração. Com a palavra o Senhor Representante da União Federal, apresentou os nomes e reelegeu os senhores: Nelson Machado Fagundes e Francisco de Assis Castello Branco, como Membros do Conselho de Administração, com o mandato de três (3) anos, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Estatuto Social, a iniciar-se a 04.05.1982 até 03.05.1985. Em seguida o Presidente submeteu à Assembléia o item 1. d) da pauta: Eleição do Conselho Fiscal. Com a palavra o Representante da União Federal votou pela reeleição dos senhores: Demosthenes Azevedo Ramos Cruz, Hélio da Costa Moreira e Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, como Membros efetivos do Conselho Fiscal. Para suplentes foram reeleitos os senhores: João Augusto Netto Gentil, José Barbosa Junior e Dimas de Queiroz Lima. Os integrantes do Conselho Fiscal cumprirão mandato de um (1) ano, permanecendo em

exercício até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária em 1983. Passando ao item 2. a da pauta: Fixar a remuneração do Conselho de Administração votou o Representante da União da forma seguinte: que a remuneração dos membros efetivos do Conselho de Administração seja de 15% (quinze por cento) da remuneração dos Diretores. Prosseguindo os trabalhos foi submetido à votação o item 2.b) Fixar a remuneração da Diretoria, votando o Representante da União da forma seguinte: período de 1º de janeiro a 30 de abril de 1982: Presidente: Cr\$ 312.077,00 (Trezentos e doze mil, setenta e sete cruzeiros) e Diretores Cr\$ 274.627,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros). A partir de 1º de maio do corrente ano: Presidente Cr\$ 436.908,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oito cruzeiros) e Diretores Cr\$ 384.478,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros). A remuneração é fixada de acordo com o ofício RESERVADO DO — 34/DP, de 13.01.82 do Representante do Ministério dos Transportes junto ao Conselho Nacional de Política Salarial — CNPS estando conforme o previsto no item 2 do Aviso 0020 de 6 de janeiro de 1982, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. A seguir foi submetido a votação o item 2.c) da pauta: Fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1982. O Representante da União Federal votou a remuneração seguinte para os membros efetivos do Conselho Fiscal: 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente para o Presidente do Conselho Fiscal e para os outros dois membros: 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Executivo. A seguir passou-se ao item 2.d) Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Empresa esclarecendo o Senhor Presidente que, em razão do aumento de Capital Social efetuado na presente Assembléia, necessário se torna alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social que expressa o Capital da Companhia. Assim, propunha que referido artigo passasse a ter a redação seguinte: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 693.919.000,00 (Seiscentos e noventa e três milhões, novecentos e dezenove mil cruzeiros) dividido em 95.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado". O Representante da União votou pela aprovação da nova redação proposta. Submetido o item 2.e) o que ocorrer, à Assembléia e nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, lavrando-se a presente Ata da mesma, que vai assinada por mim, Douglas Gabriel Domingues, Primeiro Secretário e todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
 CLEUMO CARVALHO CRUZ
 FRANCISCO DE ASSIS CASTELLO BRANCO
 NELSON MACHADO FAGUNDES
 DEMOSTENES DE AZEVEDO RAMOS CRUZ
 RODOLPHO LIMA DE MORAES
 DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
 DULIA DOS SANTOS BAÊTAS

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supras de: Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Cleumo Carvalho Cruz, Francisco de Assis Castello Branco, Nelson Machado Fagundes, Demostenes de Azevedo Ramos Cruz, Rodolpho Lima de Moraes, Douglas Gabriel Domingues e Duília dos Santos Baêtas.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade
Belém, 29 de abril de 1982

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabellão

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 29 de abril de 1982, Pará.
Autentico nos termos do Dec. Lei 2148 de
25.04.40.

Em testo. J.A.P.M. da verdade
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabellão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 02 de junho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 697-82, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA).

Belém, 02 de junho de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4368 - Dia: 09/06/82)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S/A.
(ENASA)

Ata da Quadragésima Nona Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA, realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA, à Avenida Presidente Vargas nº 41, em Belém-Pará, às 11:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Presidente, Francisco de Assis Castello Branco e Nelson Machado Fagundes, tendo a secretariá-lo Douglas Gabriel Domingues, Assessor Jurídico, na qualidade de Primeiro Secretário, o qual empossado passou ao desempenho de suas funções. Com a palavra o senhor Presidente saudou os membros do Conselho

e comunicou que por Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29.04.82, fora eleito Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, do Estatuto Social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA. Em prosseguimento, esclareceu que, o artigo 14, item I, do Estatuto em questão, dispõe ser o Presidente do Conselho de Administração o Diretor-Presidente da ENASA, estabelecendo ainda o artigo 24, caber ao Conselho a eleição da Diretoria da Empresa, inclusive do Diretor-Presidente, devendo portanto o Conselho proceder a aludida eleição, em cumprimento às disposições estatutárias. Colocada a matéria em votação, decidiu o Conselho reeleger o senhor Eugênio Marques Rodrigues Frazão para as funções de Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião e para constar, eu Douglas Gabriel Domingues, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os Membros do Conselho, depois de lida e achada conforme.

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
FRANCISCO DE ASSIS CASTELLO BRANCO
NELSON MACHADO FAGUNDES
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas de:
Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Francisco de Assis Castello Branco, Nelson Machado Fagundes e Douglas Gabriel Domingues.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade
Belém, 05 de maio de 1982

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabellão

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 05 de maio de 1982, Pará.
Autentico nos termos do Dec. Lei 2.148, de
25.04.40.

Em testo. J.A.P.M. da verdade
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabellão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 696-82, a 1ª via da presente Ata de Emp. de Navegação da Amazônia S/A.

Belém, 02 de junho de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4369 - Dia: 09.06.82)

SANTANA MADEIRAS S/A.

C.G.C. (M.F.) 05.086.970/0001-75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1982.

As 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1982, reuniram-se acionistas da sociedade SANTANA MADEIRAS S/A., na sede desta, localizada na Rua XV de Novembro, 226, conjunto 411 e 412, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da sociedade, na forma estatutária, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, o Diretor-Presidente da empresa Sr. TAKASHI OKA, o qual convidou a mim acionista HIDETOSHI HARADA, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente declarou instaladas as duas Assembléias Gerais e informou que encontrando-se a elas presente a totalidade dos participantes da sociedade, ambas encontravam-se regulares, como estabelecido no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, apesar da inexistência da prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e declarou que, pela mesma razão anteriormente manifestada, ou seja, a presença da totalidade dos acionistas à reunião em curso, tornara-se prescindível a publicação dos anúncios exigidos no "Caput" do art. 133 da Lei 6.404/76, em fase do estabelecido no § 4º do mesmo dispositivo legal. Em sequência os presentes por unanimidade, dispensaram a leitura do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, pelo que o presidente os apresentou a discussão, não havendo manifestação nesse sentido. Em seguimento, os acionistas deliberaram (A) aprovar as contas da administração, assim como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1981, abastendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei; (B) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, cujo valor contabilizado até 31.12.81 expressa o valor de Cr\$ 52.813.052,00 (Cinquenta e dois milhões, oitocentos e treze mil, cinquenta e dois cruzeiros), ao mesmo tempo em que sugeriram a incorporação da referida verba ao Capital Social na forma do art. 167 da Lei 6.404/76. Proclamou o Senhor Presidente que todas as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1981 haviam sido aprovadas por unanimidade. nessa aprovação estava incluída o saldo à disposição da Assembléia Geral no montante de Cr\$ 3.689.845,42 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) que fosse levada a conta de "RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL".

(C) reeleger para ocupar o cargo de Diretor-Presidente no exercício social de 1982, o Sr. TAKASHI OKA, japonês, casado, industrial, domiciliado no Estado de São Paulo, à Rua, Bento de Andrade, nº 319, Jardim Paulista, portador da carteira de identidade para estrangeiros nº 661.155, emitida em caráter definitivo pela SEGUP-SP, e inscrito no C.I.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 073.819.218-04, (D) para o cargo de Diretor no exercício social de 1982, o Sr. HIDE-TOSHI HARADA, japonês, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Leôncio de Carvalho, nº 230, aptº 71, São Paulo, Capital, C.I.C. do Ministério da Fazenda nº 041.996.182-87, carteira de identidade RG 13.668.553 CRE 1.023.748 - DOPS-SP, (E) fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia correspondente a 2 (dois) valores referência legal, vigorante nesta cidade de Belém (PA). Após o presidente franqueou a palavra e como ninguém dela fez uso, declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e considerou logo iniciados os referente à Assembléia Geral Extraordinária, pelo que, a seu pedido, li aos presentes o seguinte documento: "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas - Cumprindo o disposto no art. 167 da Lei 6.404/76, que manda capitalizar a expressão monetária do Capital Social, vimos propor-lhes a elevação do Capital Social de Cr\$ 55.261.120,00 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e hum mil e cento e vinte cruzeiros), para Cr\$ 108.074.172,00 (Cento e oito milhões, setenta e quatro mil e cento e setenta e dois cruzeiros), ficando, em consequência alterado a redação do art. 5º (quinto) do estatuto social, como segue: Tem a Companhia o Capital de Cr\$ 108.074.172,00 (Cento e oito milhões, setenta e quatro mil e cento e setenta e duas ações ordinárias, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). Parágrafo único - As Ações têm a forma nominativa. Belém (Pa), 30 de abril de 1982. (a) Diretoria. Em seguida, o presidente colocou a matéria contida na proposta apresentada pela diretoria à consideração dos acionistas presentes, e como estes não se manifestassem ele colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente oferecer a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação de parte dos presentes, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido cumulativamente realizada, lavrada uma única ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término ter sido ela lida aos acionistas que a ambas reuniões compareceram, e por todos aprovada. (aa) Comercial e Importadora Patriarca Ltda, por seu procurador Sr. TAKASHI OKA; TMK Investment And Holdings N.V., por seu procurador, Sr. TAKASHI OKA, e HIDETOSHI HARADA.

Confere com a ata original lavrada no Livro Próprio da Companhia.

HIDETOSHI HARADA
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 31 de maio de 1982
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de junho de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 721/82, a 1ª via da presente Ata de Santana Madeiras S/A.

Belém, 03 de junho de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11319, Reg. nº 4393 - Dia: 09/06/82)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA — 200-76/214

EXTRATO DA ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

LOCAL E HORÁRIO: Sede Social da Empresa, à Trav. Quintino Bocaiúva 663/687 — Belém, Pará, às 18:00 horas. PRESENÇA: A totalidade dos Srs. Conselheiros. MESA: Sr. Mario Gouveia Santiago, presidente. Sr. Helder Ramos Sarmento Doutel — secretário. CONVOCAÇÃO: Na forma estatutária, ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram as seguintes as deliberações do Conselho de Administração sobre os itens da ordem do dia: a) Por aclamação foi escolhido o Sr. Mario Gouveia Santiago para Presidente do Conselho de Administração; b) Por unanimidade foram reeleitos pelo Conselho de Administração, para compor a Diretoria Executiva os Srs. Aigor Mauro Cardozo Vidal, Presidente; Fausto Soares Filho; Ervio Moraes Bertolucci; e foram eleitos os Srs: José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, brasileiro, desquitado, industrial, residente a Al. Itú, 1183 — 15º andar, apto. 152 - SP, RG nº 1.935.297-SSP/SP e CPF nº 003.033.308-30; e Elvo Eduardo Concli, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Dr. Nicolau Souza Queiroz nº 104 — apto. 82-SP, RG nº 11.509.066 e C.P.F. nº 073.456.310-87; c) e d) Foi deliberado por unanimidade que da remuneração global de 3.800 (três mil e oitocentas) ORTNs mensais aprovada pela AGO de 29.04.82, 2.754 (duas mil, setecentas e cinquenta e quatro) ORTNs, serão atribuídas pelo Sr. Presidente aos Membros do Conselho de Administração, e 1.046 (uma mil e quarenta e seis) ORTNs serão atribuídas pelo Sr. Presidente aos membros da Diretoria Executiva. e) Nesta reunião foram também empossados para um mandato de 1 (um) ano os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. f) Por unanimidade foi também confirmado o Sr. Ervio Moraes Bertolucci, como Diretor de Mercado

de Capitais. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou e mandou lavrar a ata que deu origem a este extrato e que assinada por todos os Srs. Conselheiros. Belém-PA, 29 de abril de 1982. a. Mario Gouveia Santiago — Presidente e Helder Ramos Sarmento Doutel — Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA — Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 609/82 a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 19 de maio de 1982. — Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 4383 - Dia: 09.06.82)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA — 200/76.214

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

DATA E LOCAL: Realizada no dia 29 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede social da empresa à Trav. Quintino Bocaiúva, 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando o nº legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Dr. Helder Ramos Sarmento Doutel — Presidente, Sra. Sonia Maria Guimarães Santiago, secretária. CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES: "Diário Oficial do Estado do Pará", dias 08, 13 e 14, na "Província do Pará", dias 12, 13 e 14 e Gazeta Mercantil de São Paulo, dias 12, 13 e 14, todos eles do mês de abril de 1982. As publicações previstas no Art. 133 "caput" e § 3º da Lei nº 6404/76, foram substituídas, de acordo com o § 5º do Art. 133 da referida Lei, pela publicação dos documentos a que se refere aquele artigo, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, Província do Pará e Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 12 de março de 1982. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovados por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens da ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.81; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 1981 e Distribuição de dividendos, que foi a seguinte: Reserva Legal — Cr\$ 5.781.897,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros); Dividendos — Cr\$ 27.464.015,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinze cruzeiros), correspondente a 8,513% (oito vírgula quinhentos e treze por cento) do Capital Social em 31.12.81, que serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da presente Assembléia; Reserva para aumento de Capital — Cr\$ 16.744.638,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros) correspondente ao montante da isenção

de Imposto de Renda que será utilizada na forma da legislação pertinente; e o saldo de Cr\$ 65.647.409,15 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e nove cruzeiros e quinze centavos) será levado para Reserva de Lucros-Investimentos; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1982/1983 — Foram reeleitos com mandato de 1 (um) ano, os Srs.: Mário Gouveia Santiago, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Aigor Mauro Cardozo Vidal e Sonia Maria Guimarães Santiago; e foi eleito o Sr. Fausto Soares Filho, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Bras de Aguiar, 85-11º andar-PA, RG nº 368.825-SEGUP-PA e CPF nº 000.230.862-20. Os honorários globais dos Administradores (Conselho e Diretoria) foram fixados em 3.800 (três mil e oitocentas) ORTNs mensais, que serão distribuídas na forma prevista no Estatuto Social entre os Srs. Administradores; d) Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários - Foram reeleitos membros efetivos com mandato de 1 (um) ano os Srs. David dos Santos Loureiro, Oswaldo Luiz Dias Santiago Pereira e foi eleito membro efetivo, representando os Acionistas de Ações Preferenciais o Sr. Luiz Alves Paes de Barros, brasileiro, casado, economista, residente à Rua General José Scarcella Portela nº 152, RG nº 3.472.461-SSP/SP e CPF nº 272.014.578-53, e para suplentes foram reeleitos com mandato de 1 (um) ano os srs. Armindo José Pinto Dias e Carlos Augusto Menezes Sampaio, e foi eleito o sr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente à Rua Bela Cintra, 1702-apto. 32-SP, RG nº 3.215.834-SSP/SP e CPF nº 087.131.388-04; para suplente do Conselheiro, representante de ações Preferenciais. Foi deliberado que a remuneração do Conselho Fiscal, seja a mesma do exercício anterior, calculada na forma prevista em Lei; e) Capitalizar na forma do Art. 167 da Lei nº 6404/76, a reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$ 308.621.463,57 (trezentos e oito mi-

lhões, seicentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), passando o Capital Social de Cr\$ 322.600.833,00 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 631.222.296,57 (seiscentos e trinta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) e o valor nominal das ações para Cr\$ 5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) cada uma, com a conseqüente alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social, Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária - Por unanimidade foi deliberado aprovar a alteração do item 3 do Art. 16 do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Item 3 - Caberá a todos os Diretores Executivos a representação da Sociedade Ativa ou Passivamente em juízo ou fora dele; Dependerá da assinatura de dois Diretores Executivos a constituição de procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia". A alteração aprovada implica na eliminação do conteúdo da letra "a" do § 1º do Art. 16 do Estatuto Social e em razão disso as letras "b" e "c" do referido parágrafo passam respectivamente à "a" e "b". Por unanimidade foi também aprovada a autorização para compra de imóvel de valor aproximado correspondente a 14.853 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três) ORTNs. Foi ainda aprovada a publicação das atas com omissão das assinaturas. Colocada a palavra a disposição dos srs. Acionistas e como ninguém dela quizesse fazer uso, foram os trabalhos encerrados dos quais se lavrou a ata da qual se tirou o presente extracto, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas. Belém-Pará, 29 de abril de 1982. a) Helder Ramos Sarmiento Doutel, Presidente - Sonia Maria Guimarães Santiago - Secretária. Secretaria da Justiça - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 651/82, a 1ª via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 26 de maio de 1982. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 4382 - Dia: 09.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ELO MARÍTIMO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Elo Marítimo Esporte Clube.
Fundação: 28 de março de 1979.
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí.
Sede Social: Rua Santo Antonio, s/nº.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores: Azul, verde e amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos com débitos arrecadados, serão pagos os possíveis, o restante, caso exista,

será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria — Mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 07 de junho de 1982.

PEDRO MARINHO LOPES
Presidente

(T. Nº 11316 — Reg. Nº 4375 — Dia 09/06/82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

ERRATA

Na ata da reunião do Conselho de Administração de Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, publicada no D.O. nº 24.762, edição de 26 de maio do corrente, onde se lê: "... no dia 1º de maio de 1982. Leia-se: "... no dia 19 de maio de 1982, e no carimbo do Cartório Kós Miranda, onde se lê: Belém, 10.05.1982, leia-se: Belém, 24.05.1982.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.
(Ext. Reg. nº 4066 - Dia: 09.06.82)

NOVA TUCURUÍ ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Nova Tucuruí Esporte Clube.
Fundação: 31 de março de 1980.
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí.
Sede Social: Rua Presidente Costa e Silva, 109.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores: Verde, vermelho e branco.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.
Tucuruí 07 de junho de 1982.

LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO SANTOS
Presidente

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4374 - Dia 09/06/82)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIDOS DE QUATRO BOCAS

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Beneficente Unidos de Quatro Bocas.

Fundação: 17 de janeiro de 1982.

Filiação: Liga Esportiva de Tomé-Açu.

Sede Social: Vila de Quatro Bocas.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho, Azul e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com débitos arrecadados, serão pagos os possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.

Vila de Quatro Bocas, 29 de maio de 1982.

ORLANDO GOMES DA SILVA
Presidente

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4373 - Dia 09/06/82)

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí.

Fundação: 01 de junho de 1982.

Filiação: Federação Paraense de Futebol.

Sede Social: Cidade de Tucuruí.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Desenvolver, orientar e difundir no Município de Tucuruí, os esportes em geral, principalmente o futebol.

Cores: Azul, Verde, Vermelho e Branco.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.

Cidade de Tucuruí, 01 de junho de 1982.

MANOEL AUGUSTO FERREIRA
Presidente da LEMT

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4372 - Dia 09/06/82)

SANTA TEREZINHA SPORT CLUB

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Santa Terezinha Sport Club.

Fundação: 07 de setembro de 1980.

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí.

Sede Social: Rua Santa Terezinha, nº 45.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores:

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 07 de junho de 1982.

OSMAR PINHEIRO FILHO
Presidente

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4378 - Dia 09/06/82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA,
NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO-COLÔNIA	ÁREA	MUNICÍPIO
009208/80	MARIA ELIZABETH TEIXEIRA ALBUQUERQUE	41-A	ANHANGA	67ha.08a.41ca.	S.FRANCISCO DO PARÁ
008835/80	MANOEL BERNARDES DA SILVA	272	SANTO ANTONIO DO PRATA	05ha.55a.38ca.	SANTA MARIA DO PARÁ
011462/81	PEDRO EMERSON GAZEL TEIXEIRA	530	IRACEMA	25ha.08a.80ca.	S.ANTONIO DO TAUÁ
001345/80	MARIA RITA DE OLIVEIRA ARAÚJO	40	PINHEIRO	04ha.97a.71ca.	PINHEIRO
000569/80	MARIA ALICE MORAIS DE SOUZA	42 e 44	TRÊS DE OUTUBRO	70ha.92a.05ca.	CASTANHAL
000359/80	LÚCIO FLAVIO FERREIRA	08-A	ANTIGA JAPONESA	72ha.23a.37ca.	CASTANHAL
000360/80	ANTONIA EUGENIA DE ARAÚJO MAGALHÃES	10-A	ANTIGA JAPONESA	98ha.95a.29ca.	CASTANHAL
006405/80	GETÚLIO PAIXÃO DA SILVA	19	VISTA ALEGRE	18ha.90a.74ca.	CURUÇÁ
011513/81	JOSÉ SANTOS DA CRUZ	08	VISTA ALEGRE	33ha.41a.37ca.	CURUÇÁ
004772/81	RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE	06-A	VISTA ALEGRE	05ha.14a.50ca.	S.CAETANO DE ODIVELAS
011325/81	JOSÉ FERREIRA SALES	175	VISTA ALEGRE	18ha.42a.44ca.	S.CAETANO DE ODIVELAS
012308/81	GABRIEL SOARES DE ALMEIDA	69	TENTUGAL	22ha.51a.05ca.	OURÉM
010054/81	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	06	AUGUSTO MONTENEGRO	18ha.56a.60ca.	BRAGANÇA
010062/81	ELICIVALDO FIGUEREDO DE AVIZ	15	AUGUSTO MONTENEGRO	24ha.35a.09ca.	BRAGANÇA
001558/80	MARGARIDA BASTOS DAS NEVES	124	TENENTE PINON	34ha.55a.94ca.	BUJARÚ
001136/82	ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA BONFIM	43-A	N.º SR.º DO CARMO	21ha.39a.22ca.	S.IZABEL DO PARÁ
000957/81	MARIA ARCÂNGELA COSTA MONTEIRO	79	MARITUBA	00ha.13a.59ca.	BENEVIDES
000113/80	VERIDIANO ALMEIDA DOS SANTOS	26	S. IZABEL DO PARÁ	23ha.94a.74ca.	S. IZABEL DO PARÁ
000114/80	NILSON NOGUEIRA DA COSTA	22	S. IZABEL DO PARÁ	23ha.41a.29ca.	S. IZABEL DO PARÁ
002415/80	PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	24	FERREIRA PENA	25ha.00a.34ca.	S. IZABEL DO PARÁ
007016/80	JOÃO FREIRE DE AMORIM	20	FERREIRA PENA	25ha.53a.27ca.	S. IZABEL DO PARÁ
000436/80	IZAURA PINTO DOS SANTOS	2923	MARITUBA	00ha.04a.94ca.	ANANINDEUA
000774/80	ANA DEUZA DA SILVA	1062	MARITUBA	00ha.27a.45ca.	ANANINDEUA
012953/81	TEONILA CARDOSO DA COSTA	507	MARITUBA	01ha.14a.09ca.	ANANINDEUA
001527/82	AMÉRICO MARQUES DA SILVA	3038-A	MARITUBA	00ha.28a.94ca.	ANANINDEUA
004435/79.	EUSTACHIO FRANCISCO PINTO	22.	INHANGAPI	43ha.67a.84ca.	INHANGAPI

007167/80	JOSÉ DE MAGALHÃES	42	INHANÇAPI	44na.98a.74ca.	INHANGAPI
006418/81	JOÃO DE MENEZES REBOUÇAS	758	Anexo Estação de Beneficiamento	25ha.29a.67ca.	NOVA TIMBOTEUA
006418/81	JOÃO DE MENEZES REBOUÇAS	816	Anexo Estação de Beneficiamento	25ha.74a.98ca.	NOVA TIMBOTEUA
006418/81	JOÃO DE MENEZES REBOUÇAS	836	Anexo Estação de Beneficiamento	25ha.23a.75ca.	NOVA TIMBOTEUA
007921/80	MILTON GONÇALVES PEREIRA	205	Sind.Agric. de Mirasselvas	28ha.45a.22ca.	BRAGANÇA
007921/80	MILTON GONÇALVES PEREIRA	209	Sind.Agric. de Mirasselvas	28ha.20a.59ca.	BRAGANÇA
007910/80	BIBIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA	290	Sind.Agric. de Mirasselvas	11ha.95a.53ca.	BRAGANÇA
005659/81	JOSÉ ALMIR COELHO	329	Sind.Agric. de Mirasselvas	13ha.31a.56ca.	BRAGANÇA
006355/81	JURANDIR GONÇALVES FELIPE	227	Sind.Agric. de Mirasselvas	25ha.42a.43ca.	BRAGANÇA
006364/81	HONORATO ELIAS DOS SANTOS	119	Sind.Agric. de Mirasselvas	22ha.46a.85ca.	BRAGANÇA
006549/81	HONÓRIO MOREIRA RAMOS	22	Sind.Agric. de Mirasselvas	35ha.13a.55ca.	BRAGANÇA
006616/81	BENEDITO DA SILVA	115	Sind.Agric. de Mirasselvas	22ha.41a.58ca.	BRAGANÇA
006684/81	MARIA SOUSA CAVALCANTE	213	Sind.Agric. de Mirasselvas	28ha.21a.61ca.	BRAGANÇA
006687/81	LAERCIO REIS DE SOUZA	207	Sind.Agric. de Mirasselvas	25ha.85a.16ca.	BRAGANÇA
011798/81	MARIA DE FÁTIMA CARNAÚBA DA SILVA	14	Sind.Agric. de Mirasselvas	50ha.00a.00ca.	MOJU
011798/81	MARIA DE FÁTIMA CARNAÚBA DA SILVA	16	Sind.Agric. de Mirasselvas	50ha.00a.00ca.	MOJU
001743/82	AUGUSTINHO SILVA GOUVEIA	12	TAILÂNDIA	44ha.12a.50ca.	ACARÁ
001795/82	ABSALÃO DE SOUZA NOGUEIRA	03	TAILÂNDIA	48ha.60a.98ca.	ACARÁ
004892/81	MICHICO WATANABE	19	PAES DE CARVALHO	15ha.28a.68ca.	ACARÁ
004899/81	MANOEL PACHECO RESENDE	25	PAES DE CARVALHO	14ha.31a.52ca.	ACARÁ
004909/81	ALFREDO DAVID DA CONCEIÇÃO	31	PAES DE CARVALHO	15ha.79a.06ca.	ACARÁ
004962/81	VALDEMAR ROSA GOMES	32	PAES DE CARVALHO	25ha.25a.12ca.	ACARÁ
004987/81	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA	23	PAES DE CARVALHO	23ha.23a.30ca.	ACARÁ
005003/81	ARISTIDES DA MOTA PACHECO	03	PAES DE CARVALHO	26ha.15a.99ca.	ACARÁ
005239/81	MICHICO WATANABE	17	PAES DE CARVALHO	14ha.36a.04ca.	ACARÁ
005323/81	BENEDITO FÓRO DE OLIVEIRA	08	PAES DE CARVALHO	21ha.38a.97ca.	ACARÁ
005328/81	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	15	PAES DE CARVALHO	23ha.48a.23ca.	ACARÁ
005339/81	SILVESTRE LEAL QUARESMA	13	PAES DE CARVALHO	12ha.47a.22ca.	ACARÁ
005345/81	BERNARDO GAUDINO DA SILVA	18	PAES DE CARVALHO	24ha.92a.26ca.	ACARÁ
006420/81	JULIANA BARBOSA DE ALENCAR	9-A	PAES DE CARVALHO	08ha.20a.79ca.	ACARÁ
010467/81	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	06	PAES DE CARVALHO	22ha.08a.38ca.	ACARÁ
012277/81	ANOLINO MACHADO DA SILVA	7/E	PAES DE CARVALHO	20ha.63a.50ca.	ACARÁ
012279/81	MIGUEL JOSÉ DE SOUZA	12	PAES DE CARVALHO	22ha.08a.41ca.	ACARÁ
012286/81	RAIMUNDO VITAL DE MATOS	148	PAES DE CARVALHO	21ha.30a.54ca.	ACARÁ
012286/81	RAIMUNDO VITAL DE MATOS	150	PAES DE CARVALHO	21ha.68a.22ca.	ACARÁ

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO-COLÔNIA	ÁREA	MUNICÍPIO
012546/81	ADELIA PEREIRA DA SILVA	252	FREI GIL DE VILA NOVA	59ha.22a.91ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012547/81	GILDETE ALVES DOS REIS	254	FREI GIL DE VILA NOVA	84ha.92a.90ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012548/81	MARIA DAS GRAÇAS CABRAL GUEDES	250	FREI GIL DE VILA NOVA	99ha.76a.10ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012550/81	SELMA REGINA CARVALHO	248	FREI GIL DE VILA NOVA	99ha.13a.07ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012600/81	JOSÉ VILMAR DA SILVA PARENTE	2703	FREI GIL DE VILA NOVA	70ha.28a.53ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012601/81	VALNEIDE ROBERTO DUTRA	2713	FREI GIL DE VILA NOVA	68ha.94a.24ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012602/81	MARIA RITA DOS REIS ALMEIDA	163	FRÊI GIL DE VILA NOVA	84ha.79a.32ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012603/81	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	161	FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.60a.69ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012605/81	JAIR LUCIANO RIBEIRO	159	FREI GIL DE VILA NOVA	69ha.37a.28ca.	CONC.DO ARAGUAIA
012999/81	FRANCISCO RAIMUNDO DIAS DE CARVALHO	132	FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.75a.87ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013004/81	MIGUEL PEDRO SARDINHA	136	FREI GIL DE VILA NOVA	88ha.19a.46ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013005/81	ALOISIO PEDRO COELHO DE SANTANA	134	FREI GIL DE VILA NOVA	85ha.99a.94ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013006/81	AMIRNO JOSÉ CAPPELLESSO	128	FREI GIL DE VILA NOVA	92ha.44a.94ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013008/81	ADÃO PEREIRA DE SÁ	158	FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.24a.57ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013009/81	BENTO MARINHO DE ABREU	150	FREI GIL DE VILA NOVA	63ha.46a.00ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013010/81	DOMINGOS IVANIO TOMAZI	142	FREI GIL DE VILA NOVA	99ha.20a.75ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013012/81	HUMBERTO LUIZ FERREIRA DE MACÊDO	130	FREI GIL DE VILA NOVA	96ha.79a.16ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013013/81	JOSÉ JAIR DOS SANTOS	156	FREI GIL DE VILA NOVA	26ha.27a.11ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013016/81	JOSÉ SIMÃO DA SILVA	124	FREI GIL DE VILA NOVA	89ha.93a.40ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013017/81	JURACI PEREIRA DE SÁ	154	FREI GIL DE VILA NOVA	95ha.61a.67ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013018/81	LUIZ VICENTE CACHOEIRA	140	FREI GIL DE VILA NOVA	91ha.20a.98ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013021/81	OLIVEIRA GRACIANO DOS SANTOS	126	FREI GIL DE VILA NOVA	92ha.49a.97ca.	CONC.DO ARAGUAIA
013022/81	ESTEVÃO PEREIRA DE SÁ	152	FREI GIL DE VILA NOVA	84ha.85a.71ca.	CONC.DO ARAGUAIA
000588/81	TOKIO TAKAYA	08	TAUARI	22ha.90a.02ca.	OURÉM
000600/80	TATSUO YOSHIMURA	46	TAUARI	25ha.42a.43ca.	OURÉM
007090/81	ORLANDO MARTINS PEREIRA	60	TAUARI	24ha.72a.26ca.	OURÉM
007145/81	KAYOKO UNO	15-A	TAUARI	20ha.48a.77ca.	OURÉM
007245/81	MIZAEEL DA CUNHA MENDONÇA	158	TAUARI	59ha.86a.72ca.	OURÉM
007368/81	ARISTIDES RODRIGUES PEREIRA	47	TAUARI	32ha.24a.03ca.	OURÉM

007706/81	JOSÉ FURTADO DA SILVA	09	TAUARI	22ha.57a.66ca.	OURÉM
007736/81	RAIMUNDO HOLANDA DA SILVA	05	TAUARI	22ha.84a.01ca.	OURÉM
008275/81	MANOEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO	50	TAUARI	25ha.30a.59ca.	OURÉM
008276/81	MANOEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO	43	TAUARI	24ha.27a.55ca.	OURÉM
008284/81	ONESINO GERALDO VIEIRA	80	TAUARI	23ha.10a.42ca.	OURÉM
008278/81	MANOEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO	39	TAUARI	23ha.34a.01ca.	OURÉM
008294/81	MANOEL ANDRADE DE SOUZA	17	TAUARI	24ha.24a.51ca.	OURÉM
008303/81	ZACARIAS BARBOSA GOMES	45	TAUARI	24ha.70a.36ca.	OURÉM
008304/81	ADEIDE ALVES DOS SANTOS	32	TAUARI	24ha.50a.10ca.	OURÉM
008305/81	JOÃO EVANGELISTA ALVES	64	TAUARI	23ha.40a.42ca.	OURÉM
008316/81	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	30	TAUARI	26ha.65a.51ca.	OURÉM
008319/81	ONESIMO GERALDO VIEIRA	78	TAUARI	23ha.06a.65ca.	OURÉM
008321/81	TSUNEAKI NIITSUMA	38	TAUARI	23ha.13a.93ca.	OURÉM
008519/81	BENEDITO HONÓRIO DOS SANTOS	90	TAUARI	26ha.66a.36ca.	OURÉM
008530/81	MANOEL SANTIAGO MONTEIRO	141	TAUARI	14ha.31a.22ca.	OURÉM
008625/81	MANOEL BEJAMIM GOMES	81	TAUARI	20ha.02a.43ca.	OURÉM
008646/81	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	123	TAUARI	15ha.49a.35ca.	OURÉM
008647/81	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	121	TAUARI	15ha.26a.33ca.	OURÉM
009292/81	DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	23	TAUARI	23ha.17a.27ca.	OURÉM
009300/81	MANOEL MARÇAL DA SILVA	43	TAUARI	25ha.37a.60ca.	OURÉM
009313/81	GABRIEL CARNEIRO DE ARAÚJO	31	TAUARI	25ha.76a.55ca.	OURÉM
009315/81	GABRIEL CARNEIRO DE ARAÚJO	29	TAUARI	25ha.24a.16ca.	OURÉM
011340/81	ANTONIO FIRMIANO SOUZA	104	TAUARI	24ha.86a.54ca.	OURÉM
011341/81	MANOEL FIRMIANO DE SOUSA	106	TAUARI	30ha.10a.99ca.	OURÉM
011342/81	JOSÉ AMARO DA COSTA	113	TAUARI	15ha.85a.23ca.	OURÉM
011343/81	MILTON MESQUITA DE SOUZA	111	TAUARI	15ha.73a.55ca.	OURÉM
011345/81	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	125	TAUARI	14ha.23a.22ca.	OURÉM
011346/81	FRANCISCO COSMO DO NASCIMENTO	68-B	TAUARI	23ha.91a.55ca.	OURÉM
011347/81	SEBASTIÃO BARBOSA PINHEIRO	119	TAUARI	13ha.14a.47ca.	OURÉM
011350/81	GERALDO MOREIRA DE SOUZA	126	TAUARI	24ha.46a.01ca.	OURÉM
011351/81	LEVI GOMES DOS SANTOS	114	TAUARI	22ha.98a.34ca.	OURÉM

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO-COLÔNIA	ÁREA	MUNICÍPIO
001440/82	VITOR FERREIRA PINHEIRO	02	TAUARI	23ha.46a.46ca.	OURÉM
000894/82	NILSON VIANA RODRIGUES	09	TAUARI	13ha.68a.44ca.	OURÉM
001197/82	JOSÉ HOLANDA BRINDEIRO	03-A	TAUARI	22ha.04a.14ca.	OURÉM
002112/82	ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	-	TAILÂNDIA	01ha.99a.42ca.	ACARÁ
003032/82	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	52	FREI GIL DE VILA NOVA	64ha.01a.79ca.	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Belém (PA), 02 de junho de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 09.06.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000215 DE 07 DE JUNHO DE 1982
PROCESSO: 001934/81-ITERPA, de Compra de Terras

INTERESSADO: SANTA MARTA - AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: DESIGNA Jurandy José de Souza, para demarcar área de terras, no Município de MOJÚ, com área aproximada de 12.000ha. (Doze mil hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 09/06/82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº: 000120/81-ITERPA

Interessado: JOÃO GONÇALVES PEREIRA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura RAIMUNDO ELIAS MIRANDA TUTING, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade de Pirateua, com aproximadamente 70.0000 (setenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº: 000676/81-ITERPA

Interessado: MARCOS FERREIRA

Assunto: DESIGNA o técnico em Agrimensura RAIMUNDO ELIAS MIRANDA TUTING, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Porto da Cachoeira, com aproximadamente 18.0000 (dezoito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0130/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº: 007871/81-ITERPA

Interessado: TIAGO PEREIRA DA SILVA

Assunto: DESIGNA o técnico em Agrimensura RAIMUNDO ELIAS MIRANDA TUTING, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Monte Alegre, com aproximadamente 36.0000 (trinta e seis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº: 000674/81-ITERPA

Interessado: MANOEL DEMÉTRIO DA SILVA

Assunto: DESIGNA o técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Pirateua, com aproximadamente 50.0000 (cinquenta hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 09/06/82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes **ORDENS DE SERVIÇO**:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0132/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 000673/81-ITERPA

Interessado: JOSÉ COSTA DA SILVA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Pirateua, com aproximadamente 50.0000 (cinquenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0133/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 007864/81 - ITERPA

Interessado: AGAPITO AZEVEDO LOBO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade de Pau de Reno, com aproximadamente 30.0000 (trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0134/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 000672/81-ITERPA

Interessado: AURINO FARIAS DE JESUS

Assunto: DESIGNA o técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Pirateua, com aproximadamente 50.0000 (cinquenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0135/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 000671/81-ITERPA

Interessado: LUIZ FERREIRA DA COSTA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Pirateua, com aproximadamente 50.0000 (cinquenta hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 09/06/82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0136/82 DE 04 DE JUNHO DE 1982

Processo nº 005533/80-ITERPA

Interessado: ALTAMIR AZEVEDO DE ALMEIDA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Ramal Araí, com aproximadamente 20.0000 (vinte hectares).

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 09/06/82)

CLUBE RECREATIVO BRASILEIRO

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Clube Recreativo Brasileiro.

Fundação: 04 de novembro de 1980.

Filiação: Liga Esportiva de Tomé-Açú.

Sede Social: Vila de Quatro Bocas - Município de Tomé-Açú.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.

Vila de Quatro Bocas, 07 de junho de 1982.

MANOEL PEDRO SANCHES

Presidente

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4377 - Dia 9/06/82)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOA ESPERANÇA

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Esportiva Boa Esperança.

Fundação: 28 de outubro de 1980.

Filiação: Liga Esportiva Municipal de Tucuruí.

Sede Social: Rua L, 314.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde e branco.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria - Mandato de dois (02) anos.

Tucuruí, 07 de junho de 1982.

ELIZEU MANOEL RODRIGUES

Presidente

(T. Nº 11316 - Reg. Nº 4376 - Dia 09/06/82)

BASA - CLUBE DE ABAETETUBA-PA ESTATUTO

1 - Da denominação, sede, fins a que se propõe a Sociedade.

O BASA - Clube de Abaetetuba, fundado em 15.02.82, sociedade civil com prazo é duração indeter-

minado, com sede e foro na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, é uma associação cultural, recreativa e desportiva, com patrimônio e personalidade jurídica distintos dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, constituída de funcionários em exercício ou aposentados no Banco da Amazônia S.A.

2 - Da administração, representação do clube

A Associação será administrada por uma Diretoria composta de um Conselho Deliberativo, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, a saber:

Conselho Deliberativo, composto de dois (02) membros e um suplente; Diretoria Executiva: um Presidente e um Vice-Presidente; Conselho Fiscal: dois membros e um suplente, que representarão o Clube, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

3 - Da reforma estatutária.

Qualquer alteração ou reforma deste Estatuto só poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria do Banco da Amazônia S.A. e aprovada com, pelo menos, dois (2/3) dos membros efetivos do Conselho Deliberativo.

4 - Da responsabilidade - A Diretoria se considera revestida dos poderes gerais para praticar todos os atos administrativos necessários aos fins da sociedade.

5 - Da extinção da associação e destino do patrimônio.

Na hipótese de dissolução do Clube, o seu patrimônio reverterá em favor da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.-CAPAF.

Abaetetuba (PA), 15 de fevereiro de 1982

FRANCISCO DE ASSIS MENESES

Presidente

(T. nº 11314 - Reg. nº 4364 - Dia: 09.06.82)

FAZENDA RIO CURUÁ S.A.

CGC. Nº 04.744.520/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da FAZENDA RIO CURUÁ S.A., a se reunirem em sua sede social na cidade de Alenquer, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de junho de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.81;

b - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

c - Capitalizar a reserva de correção do capital;

d - Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 07 de junho de 1982

JOSÉ PAULO BUENO

Diretor

OSIRIS LEITE CORRÊA

Diretor

(T. nº 11325, Reg. nº 4404 - Dias: 09, 10 e 14/06/82)

BELÉM PESCA S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Belém Pesca S/A, a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, às dezesseis horas do dia 30 de junho de mil novecentos e oitenta e dois, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contas dos administradores (AGO).

2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício (AGO).

3. Eleição da Diretoria e fixação de honorários (AGO).

4. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

5. Alteração dos Estatutos Sociais (AGE).

6. Aumento do Capital Social (AGE).

7. Outros assuntos de interesses sociais.

Outrossim, avisamos que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que se refere ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 30 de março de 1982.

Ass. A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4370 - Dias: 09, 10 e 14.06.82)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE BELÉM
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, convocam todos os trabalhadores que desempenham suas funções nas Empresas de Transportes de Cargas do Estado do Pará, interessados em firmar Convenção Coletiva de Trabalho, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de junho de 1982, em primeira convocação às 08:00 h., ou às 09:00 h., em segunda convocação em nossa sede social à Trav. 3 de maio, 1509, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

I - Discussão e aprovação da proposta base para renovação da Convenção Coletiva Anterior.

II - Autorização para instaurar dissídio coletivo no caso de malograrem as negociações amigáveis.

Belém - Pa., 08 de junho de 1982

a) JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

P/Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários.

a) LUIZ G. DA COSTA EVANGELISTA

P/Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

(T. nº 11321, Reg. nº 4392 - Dia: 09/06/82)

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1983

RECEITA

11 — Renda Tributária	Cr\$ 9.810.000,00
12 — Renda Social	Cr\$ 9.170.000,00
13 — Renda Patrimonial	Cr\$ 650.000,00
14 — Renda Extraordinária	Cr\$ 650.000,00
Total da Receita	Cr\$ 20.280.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 20.280.000,00

DESPESA

21 — Administração Geral	Cr\$ 7.590.000,00
22 — Contribuições Regulamentares	Cr\$ 1.690.000,00
23 — Assistência Social	Cr\$ 2.537.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 11.817.000,00
31 — Aplicação de Capital	Cr\$ 7.423.000,00
33 — Disponibilidades	Cr\$ 1.040.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 20.280.000,00

Belém, 29 de março de 1982.

LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA
Presidente

ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO
Tesoureiro

EDINA SILVA MOTA
Tec. em Contabilidade — CRC-Pa. - 3707
CPF 069204622-40

(T. nº 11.322. Reg. nº 4.391. Dia: 09.06.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 099, de 26.05.82, foi Indeferido o pedido formulado por Raimundo Nonato Rodrigues Rego, de inclusão no rateio da pensão, por falta de amparo legal.

Através de Resolução nº 100, de 26.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.357,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00 e majorada para Cr\$ 10.200,00, rateada em partes iguais aos menores Eldo Fabio, Elaine-Cristina, Elder Valdo, Elke Marla e Elem de Cassia Basílio da Silva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.03.82.

Através de Resolução nº 101, de 26.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 5.155,50 reajustada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade a Sra.

Maria Rosa Neves da Silva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Antonio Maria e Raimundo do Rosario Neves da Silva e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 33.750,00 à viúva, correspondente a sua meação e as quotas dos filhos maiores Manoel Maria e Manoel Raimundo Neves da Silva, que abdicam em seu favor e Cr\$ 10.250,00 rateado em partes iguais aos filhos menores acima citados. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.03.81.

Através de Resolução nº 102, de 26.05.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade ao Sr. Aldacio Cardoso e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos Doridia Helena, Emlidia Marta, Josemir, Josenildo, Rosenildo, Talis Heleno e Jacqueline Silva Cardoso.

Através de Resolução nº 103, de 26.05.82, foi retificado para Cr\$ 70.000,00 o Pecúlio concedido através da Resolução nº 052, de 24.03.82, que deverá ser rateada em partes iguais aos filhos Etelvina Santa Brigida Cordovil, Pedro Santa Brigida D'Almeida e Raul Santa Brigida D'Almeida.

Através de Resolução nº 104, de 02.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 425,00 com reajustes para Cr\$ 638,00; Cr\$ 1.000,00; Cr\$ 1.600,00; Cr\$ 2.720,00; Cr\$ 4.800,00; Cr\$ 6.914,00 e Cr\$ 10.200,00 em favor da Sra. Jacira Alves Borda. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.09.76.

Através de Resolução nº 105, de 02.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.025,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 e majorada para Cr\$ 10.200,00, rateada em partes iguais aos menores Rubia Mara e Crislei Mara Chagas Barros. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 18.11.81.

Através de Resolução nº 106, de 02.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.805,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 e majorada para Cr\$ 10.200,00, em favor da Sra. Maria Raimunda Vieira Mendes. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.06.81.

Belém (PA), 07 de junho de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 4386 - Dia: 09.06.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE MAIO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977;

Considerando as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 039 de 17 de maio de 1982,

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. Newton Pontes Riudades, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesa:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº Administração	2.003

Natureza das Despesas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de terceiros e encargos

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 10.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4365 - Dia: 09.06.82)

PORTARIA Nº 119 DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977;

Considerando as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo Interno nº 010 de 02 de junho de 1982.

RESOLVE:

I - Conceder a funcionária Maria Lopes de Paula, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003

Natureza da Despesa

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00

3130 - Serviço de Terceiros e Encargos Cr\$ 5.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 60 (sessenta) dias, devendo o responsá-

vel prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4365 - Dia: 09.06.82)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 091, de 19.05.82, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade ao Sr. Sebastião Gomes Lameira, viúvo da ex-segurada Darcle Santos Lameira e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos Nadia Maria e Katia Maria Marques Lameira, Valter, Valdir, Luzia, Wagner, Leila Maria, Waldecir, Raimunda, João Batista, Maria Patricia e Elizabete Santos Lameira.

Através de Resolução nº 092, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.914,00 em favor da menor Olga Darcy Mendes de Souza, na qualidade de dependente econômica da ex-segurada Maria Alves Mondesto. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 09.02.82.

Através de Resolução nº 093, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.400,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00 rateada em partes iguais aos menores Marco Roberto e Rosy Eliane Monteiro Ferreira, filhos da ex-segurada, Maria de Fatima Monteiro Ferreira. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.02.82.

Através de Resolução nº 094, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.078,80, reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor da Sra. Maria dos Santos Rodrigues, viúva do ex-segurado Maximiano Antonio Rodrigues e conceder o Pecúlio de Cr\$ 45.000,00 integralmente a beneficiária contemplada na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 19.04.80.

Através de Resolução nº 095, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.800,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor de Edylmar de Fatima Maia de Souza, neta e dependente econômica da ex-segurada Sodrelina Modesto de Souza. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.02.82.

Através de Resolução nº 096, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.000,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00, rateada em partes iguais aos menores Enidia Marta, Josemir, Josenildo, Rosenildo, Talis Heleno e Jacqueline da Silva Cardoso, filhos da ex-segurada Maria de Lourdes da Silva Cardoso. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.03.82.

Através de Resolução nº 097, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.400,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor do menor Paulo Alex Vaz Gonçalves. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.02.82.

Através de Resolução nº 098, de 19.05.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.914,00 em favor dos menores Jorge Manoel, Jarbas Marcelino, Jucivaldo Marcos e José Milton Costa da Silva, filhos da ex-segurada Dulcinea de Jesus Costa da Silva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04.02.82.

Através de Portaria nº 115, de 02.06.82, foi concedido ao funcionário Claber João Teixeira Freitas, trinta (30) dias de férias regulamentares a contar de 27.05 a 25.06.82, devendo retornar ao serviço no dia 26.06.82. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 27.05.82.

Através de Portaria nº 116, de 02.06.82, foi designada a funcionária Frassinete Dias da Silva, para substituir Claber João Teixeira Freitas, na Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Controle de Contratos, no período de férias concedido ao mesmo, a contar de 27.05 a 25.06.82. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 27.05.82.

Através de Portaria nº 117, de 02.06.82, foi designado o servidor José Garcia Costa, para substituir Zilma Gomes de Oliveira, na Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Auxílios no período de férias concedido ao mesmo a contar de 26.05 a 24.06.82. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 26.05.82.

Através de Portaria nº 118, de 04.06.82, foi designado a servidora Maria José da Silveira Chagas, para substituir Ivete Nazaré Palheta Almeida, na Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Controle de Contas Médico-Hospitalar, no período de férias concedido a mesma, a contar de 17.05.82 a 15.06.82. A Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 17.05.82.

Através de Portaria nº 111, de 19.05.82, foi concedido aos servidores Raimundo Conceição Santos e Raimundo Barros Leal, 01 (uma) diária a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Capitão Poço. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 112, de 20.05.82, foram designadas as servidoras Marlene Rodrigues Medeiros Freitas e Maria de Lourdes Ferraz Godinho, para organizar, elaborar os Estatutos e promoverem a regularização da Associação dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 112-A, de 25.05.82, foi concedida a funcionária Zilma Gomes de Oliveira, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativo ao período de 16.10.79 a 15.10.80, a contar de 26.05.82 a 24.06.82, devendo retornar ao serviço no dia 25.06.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 26.05.82.

Através de Portaria nº 113, de 26.05.82, foram concedidas ao Sr. Newton Pontes Riodades, 09 (nove) diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Nova Timboteua, Peixe Boi, Vigia, Cametá, Igarapé Miri, Irituia, Maracanã e Marapanim. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 040-A, de 26.02.82, foi dispensado a pedido o Dr. José Maria Tuma Haber, do cargo em Comissão de Assessor DAS-1, do IPASEP. A

Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 040-A-1, de 26.02.82, foi dispensado a pedido o Dr. José de Souza Forte Filho, do Cargo em Comissão DAS-1, do IPASEP. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 02 de junho de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 4365 - Dia: 09.06.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO DE RENOVACÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O NÚMERO 973 DA AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, EM BELÉM.

A Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, representada por seu Presidente o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, e o Senhor ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO, proprietário do imóvel em referência, resolvem aditar àquele contrato o seguinte:

I. A Cláusula oitava passa a vigor com a seguinte redação:

I. CLAUSULA "OITAVA" — A presente despesa correrá à conta da verba de Recursos Próprios do Estado, atividade 5003.13754182.001. Elemento de Despesa nº 3132.00 do Orçamento do presente exercício.

II. Os efeitos do presente aditamento retroagirão a 1º de janeiro de 1982.

III. As demais cláusulas do Contrato ficam vigindo no que couber.

IV. O presente Termo Aditivo foi transcrito às fls. 037 do livro próprio desta Fundação, de acordo com o que dispõe o item XIII da Resolução nº 7.329, de 01.03.79, do Tribunal de Contas do Estado.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmadas, para produzir efeitos cabíveis.

Belém, 25 de maio de 1982.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará
ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO
Locador

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas duas (2)

Belém, 07 de junho de 1982

Em Testemunho R.S. da verdade

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4381 - Dia: 09/06/82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosária Lana Carvalho de Oliveira do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTÉ MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA

PORTARIA Nº 006/82

O Doutor FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

RESOLVE, a contar do dia 01 de junho de 1982, fazer cessar o pagamento da Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, ao Senhor RAYMUNDO ALDO DE PAIVA VIEIRA, benefício concedido através da Portaria de nº 003/81.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 1982

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz - Auditor

(G. Reg. nº 1642)

PORTARIA Nº 007/82

O Doutor FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

CONSIDERANDO o elevado número de Processos que tramitam, atualmente, nesta Justiça Especializada:

RESOLVE: conceder ao funcionário RAYMUNDO ALDO DE PAIVA VIEIRA, Escrivão da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Pará, gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 3.642/66, na base de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar do dia 01 de junho de 1982.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 01 de junho de 1982.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

Juiz - Auditor

(G. Reg. nº 1642)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Cecílio Monteiro Teixeira - NP - Cr\$ 7.000,00 // Ernesto Amoras Pires - NP - Cr\$ 32.500,00 // Nonato R. dos Santos - DP -

Cr\$ 7.458,00 // Paulo Cardoso de Nazaré - NP - Cr\$ 32.500,00 // Iracema Lourdes Vaz Teixeira - NP - Cr\$ 12.340,00 // Couto & Cia. - DP - Cr\$ 53.763,00 // José Humberto Barros Gonçalves - NP - Cr\$ 8.809,00 // Maria das Graças Barbosa Gama - NP - Cr\$ 9.686,00 // Luiz Roberto Ferreira Mendes - DP - Cr\$ 50.000,00 // Pedro Paulo Alves Rollim - CH - nº 2345470 - Cr\$ 40.000,00 // Jesuita Silva de Souza - CH - Cr\$ 6.630,00 // Otávio Alves Mathne & Cia. Ltda - DPS (2) - Cr\$ 23.200,00 - 11.100,00 // Alberto Tavares Duarte - NP - Cr\$ 100.000,00 // Distrib. Armarinho Barbosa Ltda., - DP - Cr\$ 66.965,44. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 08 de junho de 1982

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentada - Substituto Eventual

(T. nº 11320, Reg. nº 4390 - Dia: 09/06/82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Rachel Tavares da Silva-DP Cr\$ 50.000,00 / Nazaré das Graças de Azevedo Vital-NP Cr\$ 7.857,00 / Welailson da Luz Silva-NP Cr\$ 4.714,00 / Leonel Araújo Quintanilha-DP Cr\$ 140.000,00 / Roberto Carlos O. Uchôa-DP Cr\$ 12.059,00 / Valdemar Brito Silva-DP Cr\$ 935.000,00 / Collpex - Com. Imp. Ltda.-(02)-DPS-Cr\$ 28.560,00 - Cr\$ 28.560,00 / Gilberto Malcher Lobato - Cr\$ 16.650,00 / Leonardo Alves Rabelo-NP Cr\$ 100.000,00 / Teófilo Conde de Almeida-DP Cr\$ 7.647,00. Pelo que ficam ditos devedores, intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar, ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de junho de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha
- II Ofício -

MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrivente Juramentado - Substituto Eventual
(T. Nº 11315 - Reg. Nº 4366 - Dia 09/06/82)

COMARCA DA CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de
Direito da 1ª Vara, da Comarca da Capital
do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos de "Ação de Falência" requerida por SOARES DE CARVALHO SABÕES E ÓLEOS S/A., contra: R.F. NAZARÉ - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA E ENGENHARIA INDUSTRIAL (SERTEC), consta uma petição às fls. 85 dos autos, em que as partes litigantes celebraram um acordo para a liquidação da dívida que deu origem ao presente processo falimentar, mediante desistência, correndo no entanto por conta única e exclusiva da demandada a firma R. NAZARÉ - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ECONOMIA E ENGENHARIA INDUSTRIAL (SERTEC) as despesas decorrentes do cancelamento do processo em alusão. As fls. 93 dos autos, consta o parecer do dr. Representante do M. Público, que diz o seguinte: - MM. Julgador. Uma vez pago os credores conforme comprovante esta curadoria sugere a V. Exa., que determine a publicação de edital por 10 dias (art. 155, parágrafo 1º, da Lei de Falência), para conhecimento público do requerido. É o nosso entender. Belém, 07/05/81 - Ruy Mendonça. O despacho do doutor Juiz que autorizou o mesmo é o seguinte: Cumprasse o que requereu o Dr. Curador, publicando-se edital - Belém, 13/05/81. Romão Amoedo Neto. - E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 1982. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc...
(T. nº 11318, Reg. nº 4379 - Dia: 09/06/82)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE 10 DIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO -
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, por
nomeação legi, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 6.120, em que são partes como Autora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. e Réu: MOYSÉS GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, militar, que se processa perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível e Cartório do 5º Ofício e, que atendendo ao que me foi requerido pela Autora, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmado tal fato. Pelo presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e por cópia publicada no prazo da Lei, a contar desta publicação, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação na Cidade, cita: MOYSÉS GOMES FILHO, de que SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., move contra o mesmo - Ação Executiva Hipotecária, conforme contrato anexo ao processo devidamente inscrito sob o número 254, conforme averbação nº AV. 01. M.254, de 25.01.79, do Livro 2-CC, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca e que em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: Lote nº 17 - Quadra 61, do Loteamento Jardim Maguari, situado à Rodovia Augusto Montenegro, nesta Capital, estando o mesmo em atraso no pagamento de quatro prestações mensais. DESPACHO: N. A. Cite-se por Edital no prazo legal. Em, 11.05.82. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias de maio de 1982. Eu, Joaquim Matias Felipe - Escrivão Substituto, que o datilografel e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, desta Comarca
(Ext. Reg. Nº 4317 - Dia 09/06/82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

CITAÇÃO DE: ANTONIO INÁCIO RODRIGUES E SUA
MULHER: FÁTIMA NAZARÉ REIS RODRIGUES, COM
O PRAZO DE 10 DIAS.

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz de Direito
da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de
Belém - Capital do Estado do Pará - República Federa-
tiva do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital de Citação
com o prazo de dez dias, ficam citados: ANTONIO INÁ-
CIO RODRIGUES - Técnico em Eletrotécnica, e sua
mulher: FÁTIMA NAZARÉ REIS RODRIGUES, de pren-
das do lar, brasileiros, atualmente residindo em lugar
incerto e não sabido, para, dentro do referido prazo,
tomarem ciência dos termos da AÇÃO EXECUTIVA HI-
POTECÁRIA contra si proposta por SOCILAR - CRÉ-
DITO IMOBILIÁRIO S/A., agente integrante do Sistema
Financeiro da Habitação, sediada nesta capital, feito
que tem por objeto, o TERRENO EDIFICADO, constituí-
do pelo Lote nº 45 - Quadra nº 27 do Loteamento Jar-
dim Maguari, à Rodovia Augusto Montenegro, nesta

capital, que se encontra em atraso quanto ao pagamento das prestações mensais, desde a que se venceu em 20 de junho de 1981, que, atualmente com os demais encargos, equivalente a 2.449,94941 UPCs., totaliza a dívida a importância de Cr\$ 3.036.442,83. - A ação foi proposta com fundamento na Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, e se processa perante o Juízo da 1ª Vara e Expediente do Cartório do 3º Ofício - Cartório Pepes -, localizados no Palácio da Justiça - 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos 02 dias do mês de junho de 1982. - Eu, Maria Gaudência Souza Nunes - Escrevente-Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 4316 - Dia 09/06/82)

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO E DIREITO DA 1ª VARA DO CIVEL
E COMÉRCIO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 10 DIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste na Imprensa, cita: ORIVIDA MOYSÉS BEMMUYAL, brasileira, solteira, residente em Belém, mas no momento em lugar incerto e não sabido, conforme certidão dos Oficiais de Justiça, encarregados da diligência, para pagarem, dentro de 24 horas seguintes ao término do prazo deste edital, a quantia de Cr\$ 75.241,77 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), valor das prestações em atraso relativas ao financiamento contraído com SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., para aquisição da casa lote nº 06 - Quadra 33, do Loteamento Jardim Maguari, situado à Rodovia Augusto Montenegro, com todos os seus acessórios, inclusive multa contratual e honorários advocatícios da Autora ou depositarem o valor total de seu débito de 1.528.14012, correspondentes hoje a Cr\$ 1.893.961,61 (Hum Milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Sessenta e Um Centavos), acrescida dos acessórios, sob pena de ser penhorado o imóvel dado em garantia hipotecária, ficando desde já citados para todos os demais atos do processo, advertidos de que a falta de defesa, no prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo Autor nos autos de Execução movida por SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., contra ORIVIDA MOYSÉS BEMMUYAL. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o

presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Hélio Gueiros Júnior - Escrevente Juramentado, este datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível de Belém
(Ext. Reg. Nº 4318 - Dia 09/06/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA
PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CAMETÁ

Apte: Antonio Sales (dr. Joaquim Maria Dias de Castro)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 07 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL
ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAMETÁ

Agvtes: Raimunda Rodrigues Teles e s/marido
(dr. Joaquim Maria de Castro)

Agvds: Waldomiro Silva Santos e s/mulher

(dr. Ney Nelson de Parijós)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Adalberto Teixeira (dr. Carlos Noura)

Apda: Fazenda Pública do Estado (dr. José Maria Lobato da Silva)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: P.V.C. Bastos - Despachos de Navegação (dr. Francisco Nunes Salgado)

Apda: Xerox do Brasil S.A. (dr. Aluizio Meira)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Manoel Hermínio do Nascimento (dr. João R. de Souza)

Apda: Cecília Pereira do Nascimento (dra. Beatriz Fernandes)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
IDEM, IDEM DE CACHOEIRA DO ARARI

Aptes: Antonio Araújo Siqueira Braga e outros e Joana Melo Castelo Branco Rocha (dr. Wilson Souza e José M. da Rocha, respectivamente)

Adpos: Os mesmos

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 07 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.772

Belém - Quarta-feira, 9 de junho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 1982 - SEXTA FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: - Credreal Financeira S/A, por seu advogado Dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Rosa Maria Almeida Chaves e outros.

Desp: - Junte-se; ao cálculo.

5ª VARA

Proc. nº 275/82 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Aut: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Adv: Antonio G. Bastos Nascimento

Réu: Banco da Amazônia S/A - BASA

Desp: Cite-se o requerido, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Levindo Pureza de Castro, por seu advogado Dr. Celso B. Freire, requerendo a juntada aos autos de execução que move contra Navema - Comércio e Navegação Ltda, de um recibo de aluguel vencido a 30 de abril último.

Desp: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: - Levindo Pureza de Castro, por seu advogado Dr. Celso B. Freire, impugnando o oferecimento de bem a penhora na ação de execução proposta contra Navema - Comércio e Navegação Ltda e outro.

Desp: N. A. Cís.

PETIÇÃO DE: - Zilma de Albuquerque Lavareda, por seu advogado Dr. Carlos A. de Moraes Sá, requerendo a expedição de um alvará nos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de José Cavalcante Albuquerque.

Desp: N. A. Cís.
Proc. nº 191/81 - DESPEJO
Aut: Lisio dos Santos Capela
Adv: Ademar Kato
Réu: Benedito Teles da Silva
Adv: Deusdedit F. Brasil
Desp: Em vista de não ter pago o preparo, decreto a deserção do pedido e determino que seja expedido o mandado de despejo.

Proc. nº 548/80 - MEDIDA CAUTELAR

Req: Espólio de Bernardo Pinto Naveira

Adva: Maria Cunha de Mello

Req: Edomac Comércio Rep. Imp. e Exp. Ltda.

Desp: Tratando-se de ação cautelar de vistoria, sendo a mesma preparatória, nada mais resta a fazer, portanto é incabível seu prosseguimento nestes autos. A requerente, de acordo com a lei deveria ter tirado as devidas certidões e ingressado com a ação principal no prazo da lei, por este motivo indefiro o pedido.

Proc. nº 274/82 - DESPEJO

Aut: Janiari Wanderley Tavares Vieira

Adv: Francisco Barreto Lobato

Réu: Ubiracy Nazareno Castilho Bezerra

Desp: Cite-se.

Proc. nº 116/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria Miranda Perreira

Adv: Alfredo H. Santalices

Réu: Raimundo Lira

Desp: Renovem-se diligências para o dia 24 de agosto, às 9 horas.

7ª VARA

Proc. nº 216/81-A - LITISPENDENCIA

Req: Rosalia Navarro Gomes

Adv: Gerson de O. Souza

Req: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho

Ex: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: L. Ferrelra

Desp: Diga a opoente sobre a contra minuta de fls. 54/57, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 275/76 - EXECUÇÃO

Ex: Corretora João Matos Correa

Adv: Nessima S. Tuma

Ex: Fábrica Diana Ltda.

Adv: José da Rocha Moreira

Desp: Cite-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: - José Antonio de Lima, por sua advogada Dra. Fernanda Silva Gonçalves, apresentando recurso de apelação na ação de Inatssão de Posse que lhe move Mesbla S/A.

Desp: A aud. da titular (Diretoria do Forum)

PETIÇÃO DE: - Celso Tadeu Jackson Costa, por seu advogado Dr. Antonio O. Moreira, apresentando contestação a ação de despejo que lhe move Altevir d'Oliveira Cardoso.

Desp: N. A. Cís.

Proc. nº 696/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Mercinda Miranda Teixeira

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ATAS

Da Assembléia Legislativa

Adv: Telmo Lima Marinho
 Ré: Maria José Gomes Baptista Lins
 Adv: Laurenio M. Rocha
 Ré: Zaira da Mota Borborema
 Adv: Vasco M. Borborema
 Desp: A conta.
 11ª VARA

PETIÇÃO DE: - R. Mendonça, Comércio S/A, por seu advogado Dr. Armando Pinheiro, requerendo o depósito do mês de maio último na ação de Consignação em Pagamento que move contra Evaristo Rezende & Cia. Ltda.
 Desp: N. A. Sim.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM
 04 DE JUNHO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF:

Despejo - Mª Angela B. de Araújo - Lucivaldo de Oliveira Monteiro - 8ª 8ª; Despejo - Aldo Henrique Oliveira - Luiz Antonio Silva Amorim - 9ª 9ª; Despejo - Adelaide de Almeida - Alvaro Pojo Gonçalves - 11ª 2ª; Despejo - Sales Sales - Moacir Souza Silva - 10ª 1ª; Divórcio - Jesus Nazareno M. Oliveira - Mª das Dores - 9ª 5ª; Possesória - Humberto José Bastos - Olavo Mota Bastos - 10ª 4ª; S/Judicial - José Luciano de Souza Chaves - Kátia de Moraes Rego Chaves - 9ª 2ª; S/Judicial - Nivaldo Plisseta - Maria do Socorro Fidelis Plisseta - AJ. - 7ª 2ª; S/Judicial - Geraldo Eduardo Pessoa - Matilde Rosa Pessoa - 8ª 3ª; Execução - Espólio de Raimundo Guedes - Belém Vogue Ltda - 5ª 7ª; Execução - Lucila Carvalho da Silva - Carlos Nazareno Ramos - 4ª 6ª; Execução - Marques dos Reis Ltda - Cia. de Invest. e Const. Ltda - 3ª 5ª; Execução - Gilberto de Andrade Lima - Enel Eng. S/A - 1ª 3ª; Execução - Representações Teixeira Ltda - Posto Entrocamento - 11ª 4ª; Consignação - Idineu Viegas Pantoja - A.M.N. Menezes Conf. Menezes - 4ª 3ª; Inventário - Marilza da Rocha Chaves - João Rodrigues Chaves AJ. - 1P 3ª.

Belém, 04 de junho de 1982

a) Ilegível

P/Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. HUMBERTO CASTRO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Alésio Miranda Paes. Despacho: "Autorizo o levantamento da metade da importância". Adv. Dr. Antonio Cezar Borges - Assis. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ailton Sena Gonçalves. Despacho: "Expeçam-se guias para pagamento do imposto". Advogado Dr. Laércio de Almeida Larêdo.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Nilson Tavares da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Antonio Cezar Borges, Assis. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Porpino da Silva. Despacho: "A conta". Advogada Dra. Marly Porpino Nunes.

1ª Vara ARROLAMENTO - Manoel Santana dos Santos Costa. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogados Drs. Maria Olinda Soares Dias de Agular, Pedro Washington da Silva e Haroldo Souza Silva.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Luiz do Valle Miranda - Requerimento de João do Valle Miranda. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Flávio de Carvalho Maroja e Ubirajara Ferreira e Silva.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria de Nazaré Silva - Despacho: "Junte-se a procuração da esposa do falecido". Advogado Dr. Antonio Cezar Borges, Assis. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria Célia Vidal da Rocha. Requerido: Raimundo Djalma Pinto da Rocha. Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Adv. Dr. Antonio Cezar Borges, Assis. Jud.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Augusto Cardoso de Abreu. Requerente: Maria Amélia Mendes de Abreu. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Carmen Cristina Martins. Despacho: "Designio do dia 15 de junho corrente, às 10 horas para a audiência de folhas 9, ciente os interessados". Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Luíza Dantas Silva - Despacho: "Digam os interessados". Defensor Dr. J.J. da Fonseca

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antonia Barbosa dos Santos - Despacho: "Digam os interessados". Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria da Luz Ribeiro. Despacho: "Designio dia 08 de junho corrente, às 10 horas, para a audiência, ciente os interessados". Defensor Dr. J. J. da Fonseca, e procurador do requerente Dra. Ana Maria Colares Barata.

Belém, 04 de junho de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA
 04 DE JUNHO DE 1982

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO: - Autor: Ademar Soares-Lima, (Adv. Dr. Moacir Fernandes). Ré: Fátima de Nazaré Lira Ribeiro (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho). Despacho: Renovem-se para o dia 25 de junho, 10 horas. Belém, 31.05.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: Raimunda Veronica Costa Diniz (Adv. Dra. MARIA de Nazaré Saverdra Guimarães). Réu: Fernando José de Santana (Adv. Dr. Francisco Miléo). Despacho: Fale a autora. Belém, 01.06.82. Dra. Clímene Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE REGISTRO. Requerente: Be-lenita Gomes Guimarães (Adv. Dr. Leonam Cruz). Requerido: Oswaldo Antonio Mota Guimarães Junior (Adv. Dr. Moacir Morais Filho). Despacho: Diga o Requerido. Belém, 02.06.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA. - Requerente: Edna Maria da Costa e Silva (Adv. Dr. Simão Salim). Ré: Cesar Augusto da Costa e Silva (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva). Sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, pelas razões acima expostas, rejeito a excessão de incompetência e dou este Juízo da 9ª Vara Cível, como competente para processar e julgar a ação de inibição de pátrio poder proposta por Cesar Augusto da Costa e Silva contra Edna Maria da Costa e Silva. l. Belém, 03 de junho de 1982. Dra. Maria Lúcia Goms Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de ALIMENTOS: Autora: Raimunda Freitas dos Santos (Adv. Dr. Guedes Sampaio). Réu: Cecílio da Silva Franco (Adv. Dr. José de Freitas Leite).

Despacho: Diga a autora. Belém, 03 de junho de 1982. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Autora: Ruth Gonçalves Monteiro (Adv. Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho). Réu: Herd. de José Aquino de Medeiros (Adv. Dra. Terezinha de Jesus Almeida Silva). Despacho: Acolho o parecer do Rep. do M.P., juntem-se os registros apontados. Belém, 05.05.82. Dra. Clímene Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

RESENHA DO DIA 04 DE JUNHO DE 1982
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 243-01-82 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: Paulo Teixeira Albuquerque (Adv. Alcides Alcântara)

Requerido: Avando Novaes Filho

Despacho: "Intime-se o requerente a diligenciar a respeito do endereço do requerido, caso não o encontre cite o mesmo por edital, com o prazo de 20 dias, obedecidas as formalidades legais. Em. 3.06.82".

6ª VARA

Processo nº 600-18-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda (Adv. Rubem Conde de Almeida)

Executado: Osvaldo dos Santos Braga

Despacho: "A Conta. 03.06.82".

6ª VARA

Processo nº 163-04-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECARIA
 Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Wilton Nery)

Executado: João Batista das Mercês.

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal e demais cominações legais inclusive correção monetária e honorários que arbitro em 15% do valor da dívida. Expeça-se o mandado de arrombamento. A conta. 03.06.82".

6ª VARA
Processo nº 159-01-82 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO Inventariante: Leonila Gomes Mendes - (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)
Inventariado: Antenor Andrade Mendés
Despacho: "Intime-se os herdeiros para fazerem juntada dos documentos comprobatórios de acordo com o despacho de fls. 822. 03.06.82".

7ª VARA
Processo nº 206-03-81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL E ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente: Enedina dos Santos Silva (Adv. José Raimundo Soares Montenegro)
Requerido: Napoleão Sebastião da Silva (Raimundo Dorival Nunes dos Santos)
Despacho: "R. hoje. Manifeste-se o requerido no prazo de cinco (5) dias, sobre o alegado às fls. 21. Belém, 31.05.82".

10ª VARA
Processo nº 172-07-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executado: Manoel Francisco Carneiro Tavares
Despacho: "A conta. 03.06.82".

10ª VARA
Processo nº 135-05-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executados: Gilberto de Nazaré Maia Moreira e s/mulher Neila da Silva Moreira.
Despacho: "À conta. 03.06.82".

10ª VARA
Processo nº 189-01-82 - AÇÃO DE INVENTARIO Inventariante: Luiza Cruz Viana (Adv. Cecil A. de Bastos Meira)
Inventariados: Francisco Pereira da Cruz e Beatriz Rodrigues Cruz.
Despacho: "Digam os interessados. 03.06.82".

10ª VARA
Processo nº 674-13-81 - AÇÃO DE DESPEJO Requerente: Wagner Lopes Barreto (Adv. Armando Barata Teixeira)
Requeridos: Raimundo Carlos Cardoso Lima e João Batista de Souza Barata.
Despacho: "Notifique-se. 03.06.82".

10ª VARA
Processo nº 169-06-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Maria da Glória Maroja)
Executada: Maria Lúcia Muniz da Costa
Despacho: "À conta. 03.06.82".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 1ª Vara
Requerimento de ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe move Mururê - Sociedade Civil, apresentando memorial - Adv. Benedito Monteiro
OBS: Recebido em cartório em 02.06.82.
Juízo da 2ª Vara - INVENTARIO
Requerente: Guarubina, da C. Carmo Andrade - Adva. Oneide Santos
Requerido: Raimundo de Araújo Carmo
Sentença: Homologo por sentença o cálculo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias para recolhimento do imposto devido ao Estado. Oficie-se.
Juízo da 4ª Vara - DESPEJO
Requerente: Guilherme Vieira - Adv. Aluisio Meira
Requerido: Edvaldo Roberto da C. Almeida - Adv. Benedito Monteiro
Despacho: Defiro o pedido, expeça-se mandado.
Juízo da 8ª Vara CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Cia Hidro Elétrica S. Francisco - Adv. Jorge dos S. Mello
Requerida: Ind. Brown Boveri S/A - Adv. José Cavalcante Neves
Requerida: Grancarga Marítima Ltda - Adv. Antonio Airton Ribeiro
Requerida: Irga Lupericio Torres S/A - Adv. Marco Antonio Barbosa

Requerida: Companhia Real B. de Seguros - Adv. Ulysses C. de Souza
Requerida: Atlântica Cia Nacional Seguros - Adv. Ulysses C. Souza
Requerida: Companhia das Docas do Pará - Adv. Jesus João S. Villaça
Requerimento de Irga Lupericio Torres, requerendo a Intimação do perito judicial, e dos ass. técnicos sobre esclarecimentos, nos termos do art. 435 do CPC, em audiência a ser designada para esse fim, na forma do art. 803, protestando a ré pela formulação de quesitos, a que se refere o art. 435 - Adv. Carlos Humberto Galinho
Despacho: Lendo-se o pedido formulado por Irga Lupericio Torres S/A, convém, por oportuno ressaltar o seguinte. Em face das considerações, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Recife, anexando cópia do presente, aguardando-se instruções a respeito.
Juízo da 9ª Vara - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Wilson Francisco de Souza - Adv. Nicolau Crispino
Requerida: Nazaré de Oliveira. Adv. Osvaldo Pojucan Tavares
Despacho: Prossiga-se no dia 12 de julho, às 9.00 horas.
DIVÓRCIO
Requerente: Lycurgo Narbal de O. Santiago - Adva. Marise A. Conceição
Requerente: Raimunda Costa Santiago - Adva. Marise A. Conceição
Sentença: Decretando o divórcio do casal
Requerimento de Petróleo Sabbá S/A, nos autos da Ação de Indenização que lhe move Empresa de Transporte São Carlos, apelando da sentença ao Egrégio Tribunal de Justiça. Adv. Salim Fralha Filho.
Despacho. N. A. Conclusos.
Juízo da 2ª Vara
Requerimento de Construtora Santa Monica Ltda, nos autos da Ação Ordinária, acumulada com perdas e danos que lhe move Mario Correa Baetas, dizendo que os autores não deram atenção ao despacho publicado no DO de 23.04.82. Adv. Antonio C. M. de Brito
Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: Cândida Augusta A. de Mattos - Adv. Pedro B. P. Filho
Requerido: Flávio Malcher Marques
Despacho: Cite-se.
Requerimento de Geraldina Vilhena Pirajá, nos autos da Ação de Separação, que lhe move José Tavares Pirajá Neto, contestando da ação. Adv. Darcy Lameira Ramos
Despacho: N. A. Conclusos.
Juízo da 8ª Vara
Requerimento de Elson Gondim Pereira e Maria Thereza de Almeida Pereira, renunciando ao prazo estabelecido - Adv. João Carlos Braga e Ademar kato
Despacho: Como requer.
Juízo da 10ª Vara
Requerimento de Thereza Cristina Barata de Lima, nos autos da Ação de Execução que Companhia Brasileira de Alumínio, move contra Agropecuária Primavera Ltda, requerendo a juntada da pro-curação que lhe foi outorgada.
Despacho: Junte-se aos autos.
Juízo da 10ª Vara - SUMARISSIMA
Requerente: Luzia Ramos Rosa - Adv. Neomizio Lobo Nobre
Requerido: Leandro Neto Rosa
Despacho: Não existindo nenhuma prova que o motor lhe pertence, indefiro a liminar.
Juízo da 2ª Vara
Requerimento de Banco Lar Brasileiro S/A, na Ação de Execução que move contra Roland Peter Möller e outros, dizendo que não concorda com a indicação dos imóveis - Adva. Yolete Barros
Despacho: Como requer.
Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO
Requerente: Dom Vital Transportes - Adv. Gerson de Oliveira Souza
Requerida: Comercial Norte Ltda.
Despacho: Cite-se.
Juízo da 9ª Vara
Requerimento de José da Costa Correia, na ação de Despejo que lhe move Germano Duarte & Cia, falando no processo - Adv. Flávio Maroja.
Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 04 DE JUNHO DE 1982

Dr. Romão Amoedo Neto - 1ª Vara
Proc. nº 6410 - Despejo
Requerente: Arlete Pamplona Lobato - Adv. Dra. Violante Móreira
Requerido: Jayme dos Santos Martins - Adv. Dra. Wiloana C. Warliss
Desp: Final da Sent. ... Ante o exposto, Julgo Procedente esta ação e em consequência condeno o réu Jaime dos Santos Martins a desocupar o imóvel retomando no prazo de 20 dias sob pena de despejo, condeno ainda ao pagamento das custas e mais honorários que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.
Dr. Humberto de Castro - 4ª Vara
Proc. nº 6405 - Consignação em Pagamento
Requerentes: Walberina Ribamar Soeiro e outros - Adv. Dra. Rosa C. Santos
Requerido: Daniel Pinheiro Gomes
Desp: Designo o dia 22 de junho de 1982, às 10:00 horas em Cartório p/ o depósito sob penas da lei; Cite-se.
Proc. nº 5793 - Execução
Exequente: Espólio de Manoel Pinto da Silva - Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho
Executados: M. P. Ferreira & Cia Ltda e outro - Adv. Dr. Paulo C. de Oliveira
Desp: Na Petição do Exequente - Ao cálculo.
Proc. nº 5757 - B - Exceção de Incompetência de Juízo
Requerente: Junta Comercial do Estado do Pará - Proc. Dr. Flávio C. Maroja
Requerido: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível
Desp: Encaminhe-se a Superior Instância.
Proc. nº 6282 - Executiva Hipotecária
Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre
Executada: Adriana Ferreira Barros
Desp: A conta.
Dra. Maria Helena Couceiro Simões - 7ª Vara
Proc. nº 6451 - Divórcio Consensual
Requerentes: Gilmar Laércio Gomes Dumont e Liana Cristina Ferreira Dumont. - Adv. Dr. João Guilherme da Costa
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 14.06.82.
Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara
Proc. nº - Conversão de Desquite em Divórcio
Requerente: Rdo. Israel da Silva - Adv. Dr. Raphael Cel-da L. Filho
Requerida: Diana Mouta da Silva - Adv. Dra. Maria Emídia R. Oliveira
Desp: Arbitro provisoriamente, em Cr\$ 20.000,00 mensais a pensão alimentícia a ser paga à requerida, através de sua procuradora, a partir do mês de junho em curso, até o dia 5º do mês subsequente ao vencido. Intime-se.
Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10ª Vara
Proc. nº 6447 - Falência
Requerente: Sommer Multipiso Revestimento S.A. - Adv. Dr. Nathanael F. Leitão
Requerida: Construtora Simel Ltda - Adv. Dr. Rdo. Benedito de Souza Conte.
Desp: A conta.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

RESENHA DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04.06.82
PRIMEIRA VARA

FALENCIA
Autora: Cifema - (Adv. Maria de Nazareth Pereira)
Ré: Reunidas S/A Ind. Com. Expt. de Implementos Agrícolas e Rodoviários (Adv. Idália da Cunha)
Despacho: Sim. Em 04.06.82. (a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Glória Maroja)
Réus: Ana Crispino Gomes e seu marido
Despacho: Publique-se editais de praça, para a venda do imóvel em hasta pública, devendo o Sr. Escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em 04.06.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, respondendo pela 2ª Vara do Cível.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo Lima)
Ré: A Soranso
Despacho: Como requer. Em 04.06.82. a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autora: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)
Réu: Janson Limeira Benjamim Filho
Despacho: Designo o dia 18 (dezoito) do corrente às 11 horas para a realização da Praça. Publiquem-se os editais. Em 04.06.82. a) Carlos Gonçalves.

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Autores: Aroldo Dias e Nilce Dias (Adv. Benedito Rodrigues)
Sentença (trecho final) Isto posto, homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 8, e em consequência decreto a separação judicial consensual de Aroldo Gomes Dias e Nilce Lisboa Dias, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta Precatória para Averbação no Registro Civil. Custas "ex legis". P.R.I. Em 03.06.82. a) Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pela 7ª Vara do Cível.

REINTEGRAÇÃO
Autor: Augusto Lobo (Adv. Maria Gomes)
Réu: Ivan Carlos Moura (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)
Despacho no Ofício: Cumpra-se o decisório do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça. Em 04.06.82. a) Maria Helena Couceiro Simões.

NONA VARA

DIVÓRCIO
Autor: Fernando Ribeiro Filho (Adv. Waldirio Nunes)
Ré: Maria Nery Ribeiro (Adv. Jair Loureiro)
Despacho: Renovem-se para o dia 08 de julho, às 9 horas. Em 04.06.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

CONSIGNAÇÃO
Autora: Moises Aben Athar (Adv. Abraham Assayag)
Ré: Maria dos Anjos Serra Freire
Despacho: Admito a suspeição. A nova distribuição. Em 04.06.82. a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO
Autora: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Glória Maroja)
Réus: José Paes Lourinho e sua mulher
Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se a execução. Em 04.06.82. a) Izabel Leão.

MANUTENÇÃO
Autor: João Moreira Paz (Adv. Jair Loureiro)
Ré: Maria de Souza (Adv. Icarai Dantas)
Despacho. Remarco para o dia 14 de julho às 10:30 horas. Intimem-se. Em 06.082. a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVEL E COMÉRCIO
Belém, 04 de junho de 1982

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 1ª Vara - nº 032/81
Autor: Arlindo Cardoso Carneiro (Adv. Dr. João Messias dos Santos)
Réu: Antonio Nascimento Grelo (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Despacho: Autorizo o levantamento.
AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 7ª Vara - nº 221/82
Requerente: Marla Sebastiana Maia Cardoso (Adv. Dr. Pedro Lima)
Requerido: Benedito Marques da Rocha (Adv. Dr. Benedito Marques da Rocha)
Despacho: Manifeste-se a autora, sobre a contestação e documentos.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 125/82
Credora: R. R. Aguilera Ltda (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)
Devedora: Construtora Simel Ltda (Adv. Dr.)
Despacho: A avaliação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.06.82

8ª Vara - DESPEJO

Aut: Total - Condutora de Negócios Ltda.

Adv: José Lusquinhos

Réu: M. N. T. Silva

Adv: Otávio Oliva Neto

Desp: Remarco a audiência para o dia 07 de julho, às 9:45 h.
Intimem-se. Em 02.06.82. a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - INVENTARIO

Inventariante: Raimundo Ivo Ribeiro

Adv: Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves

Inventariados: Pedro Ribeiro dos Santos e Raimunda Marques dos Santos

Desp: Em avaliação, dizendo os interessados. Belém, 01.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 115/82 - DESPEJO

Aut: Adolfo Luiz Soares de Rezende

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Raimundo Barbosa Lima

Adv: Adellno Simão

Desp: (Sent). Assim, pelas razões acima expostas. Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel, sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 1852 - Vila Lizarda Emília, casa nº 101, ocupado pelo réu Raimundo Barbosa de Lima, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Condene ainda o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 31.05.82. a) Maria Lúcia Gomes M. dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 284/82 - INTERPELAÇÃO

Aut: Claudio Antonio Mingone

Adv: Sebastião Alexandre de Jesus Lima

Ré: Luzinete de Souza Leão Silva

Desp: Intime-se. Belém, 03.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - INVENTARIO

Inventariante: Ondina Lobato D'Aguiar

Adv: Carlos Hachen Chaves

Inventariados: Gabriel Mariano D'Aguiar

Desp: Em declarações finais, dizendo os interessados. Belém, 01.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 013/82 - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: José Silva Ferreira

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Nazaré Moraes

Desp: Renovem-se para o dia 13 de julho, 11 horas. Belém, 02.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes

Adva: Maria José Correa Ferreira

Ré: Helena Miranda Menezes

Adv: Gervásio Bandeira Ferreira

Desp: As ações possessórias necessitam para sua melhor elucidação, afirmam terem os réus construído benfeitorias no imóvel. Assim, nomeo perito do autor o Eng. Hildegardo Bentes Furtanato, que deverá prestar compromisso no dia 14 de junho em curso, às 11 horas. A vistoria se efetivará dia 22 de junho, às 11 horas. Belém, 03.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Em tempo: Intime-se. a) Maria Lúcia G. M. dos Santos

9ª Vara - INVENTARIO

Aut: Manoel Joaquim Nunes

Adv: José Araújo de Figueiredo

Inventariada: Felizarda de Castro Nunes

Desp: Intime-se o inventariante da manifestação da Fazenda Estadual. Belém, 03.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Zenaide Assunção de Miranda

Adva: Florisbela Cantal-Neyva

Réu: Francisco Ferreira de Miranda

Desp: Oficie-se nos termos do pedido. Belém, 01.06.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 232/82 - EXECUÇÃO

Aut: Francisco Lima Cavalcante

Adv: Edir de Souza Brígida

Réu: Raimundo Wilson da Silveira Santiago.

Desp: Cite-se. Belém, 01.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Izabel Ferraz de Souza

Adv: César Zacharias Mártires

Réu: Ormino Ribeiro Magalhães

Adv: Moacir Gonçalves Pamplona

Desp: Determino o desentranhamento de fls. 42 e 43, que sejam autuados e conclusos. Belém, 01.06.82. a) Izabel Vidal de N. Leão.

10ª Vara - DESPEJO

Aut: Raimundo Nogueira da Silva

Adv: Jorge Ferraz Neto

Ré: Maria José Ferreira da Costa

Adv: José Fernando Chaves

Desp: N. A. Notifique-se. Belém, 03.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - INVENTARIO

Aut: Nair Souza Marcos de La Penha

Adv: Amauri Façola de Souza

Inventariados: Miguel Marcos de La Penha

Desp: Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a R. F. Belém, 03.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 250/82 - DESPEJO

Aut: Raul da Silva Navegantes

Adv: Ademar Kato

Réu: Geraldo Medeiros Gonçalves

Adv: Antonio da Silva Medeiros.

Desp: Diga o autor. Belém, 03.06.82. a) Izabel Vidal N. Leão.

10ª Vara - CARTA DE SENTENÇA

Aut: Oly de Jesus Fernandes da Costa

Adv: Joé Antonio Coelho

Réu: Raimundo das Mercês de Jesus

Adv: Raphael Lucas

Desp: Indefiro o pedido de fls. 27, agravo não tem efeito suspensivo. Belém, 01.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: José Arimatéla Silva

Adv: Antonio Jorge Abelém

Réu: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda.

Adv: Augusto Bellard

Desp: Diga o embargante: Belém, 01.06.82. a) Izabel Vidal de N. Leão.

10ª Vara - Proc. nº 094/82 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Aut: O Regatão Confecções Ltda.

Adv: Jaci Colares

Réu: Lar de Maria Sociedade.

Adv: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear, quanto a legitimidade da parte e representação. Determino que seja realizada uma vistoria no imóvel no dia ... de..., às ... horas e compromisso a mesma data às ... horas. Nomeo perito o doutor José Maria M. David. As partes para gozarem dos benefícios legais. A requerente para depositar em cartório, antes da vistoria, a importância de Cr\$ 20.000,00 para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Belém, 02.06.82. a) Izabel Vidal N. Leão.

10ª Vara - Proc. nº 146/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Plínio Carlos Roriz Cunha

Adv: Adalberto Ambrósio de Souza

Réu: Pedro Emílio de Oliveira

Desp: Remarco para o dia 14 de junho, às 11 horas, em cartório. Belém, 01.06.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara - EMBARGOS DE DEVEDOR

Aut: Maguari Comércio Industrial Ltda.

Adv: Antonio Freitas Leite

Ré: A. Righi Comércio Importação e Exportação

Adva: Francisca Grandes Moura de Azevedo

Desp: Fixo em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios. À conta. Belém, 02.06.82. a) Romão Amoedo Neto.

11ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Nobre

Réu: Fernando Pedro da Silva Filho

11ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre Lima e Silva
Reus: Raimundo Nonato Farias da Silva e outros
Desp: (Sentença) em 31.05.82, a) Romão Amoedo Neto, resp. p/ 11ª Vara.

11ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A
Adv: Otávio Mendonça
Reus: Raimundo Nonato Farias da Silva e outros
Desp: N. A. À conta. Em, 27.05.82. a) Romão Amoedo Neto, resp. p/ 11ª Vara.

11ª Vara - Proc. nº 253/82 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
Aut: A. Rodrigues Engenharia e Comércio
Adv: Antonio Freitas Leite
Reu: Serafim M. Leão
Desp: Cite-se. Em, 31.05.82. a) Romão Amoedo Neto, resp. p/ 11ª V.

11ª Vara - Proc. nº 095/82 - DESPEJO
Aut: Edmilson José Gonçalves Ledo
Adv: Laurênio Miranda da Rocha

Rêu: Dick Palne
Desp: Digam as partes. Em 04.06.82. a) Romão Amoedo Neto, resp. p/ 11ª vara.

11ª Vara - INVENTARIO
Aut: Maria Leonor Cordeiro Wilson
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Rêu: Harry Danesbury Wilson
Desp: À conta. Em, 03.06.82. a) Romão Amoedo Neto.
4ª Vara - SUMARISSIMA
Aut: Juramir Barbosa de Oliveira
Adv: Juramir Barbosa de Oliveira
Rêus: Joaquim Fagundes de Oliveira e Benedita S. Barbosa.

Adva: Ana Maria Barata
Desp: Designo o dia 16.08.82, às 11 horas, para a audiência de Instrução de Julgamento, ciente os interessados. Belém, 03.06.82. a) Humberto de Castro.

8ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECARIA
Aut: Vivenda Associação Poupança e Empréstimo
Adv: Laudomício Ferreira
Rê: Maria de Nazaré da Silva Cardoso
Desp: Falem os interessados sobre o cálculo. Belém, 31.05.82. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na J.O.E., às 16:00 horas do dia 07.06.82.
(Ext. Reg. nº 4363)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de julho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Avenida D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por AQUINO BRAGA SALDANHA, contra TOLENTINO MARÇAL DE VASCONCELOS, bens esses encontrados à Coronel Luiz Bentes, c/Pedro Álvares Cabral e que são os seguintes:

- Um (01) aparelho de ar condicionado, marca "Springer Admiral", c/18.000 BTU, indústria brasileira, s/nº de identificação, no estado. Avaliação: Cr\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Cruzeiros);

- Um (01) cofre de aço, marca "Marte", indústria brasileira, cor cinza, c/segredo, no estado. Avaliação: Cr\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de junho de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1628)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1982, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Avenida D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por DIONOR COSME VIANA DE SOUZA, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 - Icoaraci e que é o seguinte:

- Um (01) compressor, marca "Frick", de fabricação americana, para produção de frio à gás amônio, no estado. Avaliação: Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de junho de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1627)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1982, às 16:25 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por TEREZINHA DE JESUS MARTINS RÔCHA, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 - Icoaraci e que é o seguinte:

- Um (01) compressor, marca "Frick", de fabricação americana, para produção de frio a gás amônio, no estado. Avaliação: Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de junho de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1626)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1982, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO SIQUEIRA DA SILVA, contra REUNIDAS S/A. - IND. COM. E EXP. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, bem esse encontrado à Rua do Cruzeiro, nº 1045-A - Icoaraci e que é o seguinte:

— Uma (01) máquina datilográfica, marca IBM, cor cinza, modelo 82, com 130 espaços, nº 82-06148060, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de junho de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 1624)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1819/81

Reclamante: FAZENDA NACIONAL.
Reclamado: BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. BENEDITO DOS SANTOS MIRANDA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1819/81, em que FAZENDA NACIONAL, é reclamante, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.325,42 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), correspondente a custas, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1625)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE - 04.06.82

Ac. Nº 554/82. Proc. R EX OFF e RO 348/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente-Reclamante: Gilberto Santana Cordovil Ribeiro (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz). Recorrido-Reclamado: Município de Marapanim - Prefeitura Municipal (Dr. José Rodrigues de Lima Filho).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos; ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso Ex-Offício; por maioria de votos, deram provimento em parte ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que os cálculos das parcelas deferidas, sejam efetivados sobre o salário mínimo regional, equivalente a 8 horas diárias. Unanimemente, confirmaram a sentença em seus demais termos, mandando desentranhar dos autos, a contraminuta do reclamado, porque juntada a destempo.

EMENTA: O Município que alega a condição de funcionário público de seu servidor, com base no § 2º do art. 97 da Constituição Federal, deverá fazer prova de que o respectivo cargo é em comissão, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

Ac. Nº 555/82. Proc. RO 362/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Oficina Mecânica São José - Mário Conceição Pereira (Dr. Raphael Celda Lucas Filho). Recorrido: Oswaldo Rodrigues Amoras (Dr. Iraclides Holanda de Castro).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. Nº 556/82. Proc. TRT RO 407/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Idemar das Neves Oliveira (Dra. Leopoldina Aragón). Recorrida: Belauto - Belém Automóveis S/A. (Dr. Waldemar Vianna).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que se inclua no cálculo das horas extras trabalhadas, o adicional de 25%, com as repercussões devidas nas parcelas de gratificação de Natal, férias e FGTS; Unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$ 1.264,65 sobre Cr\$ 15.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: No pedido de horas extras está implícito o do adicional de lei.

Ac. Nº 557/82. Proc. TRT RO 326/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorrido: Mário Moisés da Silva (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos as contra-razões do recorrido, porque juntadas a destempo.

EMENTA: É de ser deferido o pedido de depósito em consignação, para efeito de pagamento de valores em acordo celebrado em Juízo, quando a empresa se recusa a receber.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 1629)

PROCESSO TRT RO 278/82

RECORRENTE: Socôco - Agroindústrias da Amazônia Ltda. - Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.
RECORRIDO: Wilson Ferreira de Souza. - Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Muito embora tenha deixado de constar expressamente a fundamentação respectiva, considera-se baseada na alínea A do art. 896 da CLT.

II — A pretendida divergência jurisprudencial não está demonstrada. Os acórdãos do TST, transcritos no apelo, são oriundos de turmas, que a teor do art. 896, letra A, não servem para o fim de-

sejado. A transcrição do único aresto de Regional, que poderia configurar o conflito, está em desacordo com as determinações da Súmula 38 do Colendo TST.

III — Denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 03 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 48a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de maio de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que apresentou requerimento de congratulações à Rede Globo de Televisão pela iniciativa de apresentar o programa "O Povo e o Presidente", cuja estréia ocorreu ontem. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro, apresentando requerimento ao Governador do Estado para que verifique a possibilidade de dotar com melhores equipamentos médicos, à unidade de saúde de Juruty Novo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade apresentando requerimento de apelo à direção da Rede Globo de Televisão a fim de que adote a iniciativa de instituir um programa de perguntas e respostas, a ser apresentado semanalmente pelas emissoras dessa cadeia sob o título "O Povo e a Oposição". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas tecendo críticas ao requerimento do Deputado Ademir Andrade, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia que debateu a matéria com o orador. Por cessação de direito do Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, tecendo comentários contra os Projetos do Executivo que solicita Autorização a este Poder para a Campanha do seu Talão Vale um Milhão e o que se encontrava em pauta na Sessão Extraordinária da última quinta-feira. Debateram com o orador através de apartes os Deputados Lucival Barbalho, Antonio Teixeira e Zeno Veloso. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 47a. Reunião Ordinária e 18a. Extraordinária. Ocupou a Tribuna como líder do PMDB, em exercício, o Deputado Ademir Andrade, apresentando requerimento para que seja levado ao conhecimento do Presidente da República e ao Ministro do Trabalho as irregularidades cometidas por parte de Empreiteiras e Empresas contratadas a Petróleo Brasileira S/A PETROBRÁS. Assumiu a presidência o Deputado Nicias Ribeiro. Usaram da palavra para reclamar os Deputados Lucival Barbalho, Zeno Veloso e Aziz Mutran. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Ronaldo Passarinho que como líder do PDS, em exercício teceu comentários ao pronunciamento do Deputado Mário Chermont feito na última quinta-feira. Concluiu o orador lendo o tópico da carta do Presidente da PETROBRÁS enviada a sua pessoa. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Álvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento da senhorita Raimunda Maria Silva e do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações pela posse dos membros eleitos, efetivos, correspondentes e honorários da Academia Paraense de Música, que ocorrerá amanhã. Foram aprovados os pedidos de urgência para as proposições nºs. 366 e 367/82 do Deputado Nicias Ribeiro 424/82 do Deputado Plínio Pinheiro. Foi ainda aprovado o requerimento 420/82 do Deputado José Guilherme. Em discussão o requerimento nº 422/82 do Deputado Álvaro Freitas de congratulações à direção da Rede Globo de Televisão, pela iniciativa de apresentar o programa "O Povo e o Presidente". Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz fazendo uma análise do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins que debateu o assunto com o orador. Continuou em discussão o

requerimento, ficando o orador inscrito com cinco minutos. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/82 da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a celebrar operações de autofinanciamento com contragarantias. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna tecendo comentários a proposição, recebendo apartes dos Deputados: Domingos Juvenil e Ademir Andrade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, manifestando o seu ponto de vista em torno do Projeto, debateram com o orador através de apartes os Deputados: Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. Continuou no Projeto em discussão, ficando o orador inscrito com três minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, para apreciação da matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados, Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem", em 31 de maio de 1982.

Sr. Deputado VICENTE QUEIROZ
Presidente

Sr. Deputado MAIRUADIR SANTOS
1º Secretário

Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1623)

Ata da 19a. reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de maio de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro que dispunha de três minutos da Sessão anterior para analisar o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a celebrar operações de autofinanciamento com contragarantia. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas analisando a proposição, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Antonio Teixeira e Lucival Barbalho, todos debatendo a matéria com o orador, usaram da palavra para reclamar os Deputados: Plínio Pinheiro e Lucival Barbalho. Submetido a matéria à votação, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para encaminhar em nome da Bancada do PDS a votação. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria

nominal. Em seguida o 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados, verificando-se ao final que disseram SIM os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Célio Sampaio e Mariuadir Santos e disseram NÃO os Deputados: Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Obtendo-se o resultado de 14 votos SIM e 13 NÃO, o Sr. Presidente informou O Plenário que a matéria estava aprovada, por maioria de votos. Em seguida o Sr. Presidente colocou em deliberação a Redação Final dos Projetos de Lei nº 77/81 do Poder Executivo, que institui a obrigatoriedade do combate as doenças dos animais e, atendimento ao contido no Decreto Federal nº 75.407 de 24 de fevereiro de 1975, e de Decreto Legislativo nº 02/82 do Deputado Ronaldo Passarinho, que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" - Post Mortem" ao Dr. João Prisco dos Santos, sendo ambos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente convocou, os senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, para apreciação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/82, encerrando a presente às 18:58 horas, na qual compareceram os Deputados: Ademir Andrade, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 31 de maio de 1982.

Sr. Deputado VICENTE QUEIROZ

Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1623)

Ata da 20a. reunião Extraordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de maio de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente submeteu a deliberação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/82 da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a celebrar operações de autofinanciamento com contragarantias que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente, convocou os senhores Deputado para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 19:10 horas, na qual compareceram, os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 31 de maio de 1982.

Sr. Deputado VICENTE QUEIROZ

Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Sr. Deputado NICIAS RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 1623)

Ata da 49a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 01 de junho de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e não havendo expediente a ser lido o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro, que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado, no sentido de realizar as obras de construção de Escolas, salas de aula e ainda a recuperação de prédios, redes hidráulicas e elétricas, das redes escolares pertencentes aos Municípios de Marabá e São João do Araguaia. Assumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que fez comentários a respeito da apuração das irregularidades ocorridas na Prefeitura de Curuçá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimento para que se oficie ao Prefeito de Bragança, para que seja cumprida a Lei Orgânica dos Municípios do Pará, no que diz respeito à denominação de Ruas e Logradouros com nome de pessoas vivas e que se transmita a solidariedade deste Poder, à Câmara Municipal de Bragança em virtude de ter sido furtada uma de suas prerrogativas, debateram com o orador através de apartes os Deputados: Célio Sampaio e Paulo Ramalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, elogiando o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, sendo aparteado pelo mesmo. Prosseguiu o orador apresentando requerimento para que seja levado ao conhecimento do Ministro da Justiça a posição contrária deste Poder à expulsão do País do Estudante de Arquitetura Francisco Xavier Alfaia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi retificada a Ata da 48a. Reunião Ordinária do mês de abril para maio e aprovadas as Atas da 19a. e 20a. Reuniões Extraordinárias. Foi ainda aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Deputado Aziz Mutran, de 10 dias, a partir do dia 1º do corrente. Usaram da palavra para reclamar: o Deputado Alvaro Freitas sobre a saudação feita pela Presidência da Casa ao Prefeito e Vereadores do PMDB, que se encontravam nas galerias. O Deputado Everaldo Martins sobre o estacionamento de veículos dos Srs. Deputados à frente do Prédio da Assembléia Legislativa. O Deputado Célio Sampaio esclareceu sobre as providências tomadas pela Presidência, a respeito do problema que em seguida ocupou a Tribuna apresentando Projeto de Decreto Legislativo que concede o título honorífico post-mortem de "Cidadão do Pará", ao comerciante Bechará Tannus Mattar, recebendo apartes dos Deputados: Everaldo Martins, Zeno Veloso, Fernando Bahia e Antonio Teixeira, todos debatendo a matéria com o orador. Na condição de líder do PDS em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, tecendo comentários ao pronunciamento do Deputado Ademir Andrade. O Sr. Deputado Ademir Andrade, solicitou a palavra para reclamar do discurso do Deputado Alvaro Freitas, quando atribuiu a terceiros o pronunciamento que o mesmo fazia da Tribuna, reclamação essa que foi acatada pela Presidência que mandou riscar das notas taquigráficas os termos reclamados pelo Deputado Ademir Andrade. O Deputado Alvaro Freitas, não conformado com a decisão dirigiu-se à Presidência dizendo que esta se igualava ao Deputado Ademir Andrade, nos termos pejorativos-riscados das notas taquigráficas. Tendo o Presidente Vicente Queiroz cassado a palavra do orador por ter se portado na Tribuna de forma anti-regimental. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados as seguintes matérias: O Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/82, da Comissão de Justiça, que aprova a intervenção pelo Estado, no Município de Santana do Araguaia e

o 1º Turno do Projeto de Lei número 18/82, do Deputado Zeno Veloso, que determina prazo para que as Câmaras Municipais, fixem o número de Veradores a serem eleitos nas eleições de 15 de novembro de 1982. Nada mais havendo em pauta, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de tantas quantas extraordinárias forem necessárias para esgotarem a matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nasci-

mento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e provada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 01 de junho de 1982. Lida em 02 de junho de 1982.

Sr. Deputado **MÁRIO CHERMONT**
Presidente

Sr. Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário

Sr. Deputado **NÍCIAS RIBEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. nº 1622)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 37/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Albano Silva Fidalgo, Alberto Olivio Soares Pereira, Ana Celeste de Sousa Cruz, Antonio Sodré da Silva, Antonio Geraldo Neves do Espírito Santo, Arnaldo João da Silva Júnior, Benedito Teixeira Monteiro, Caciilda dos Santos Guimarães, Carlos Alberto Oliveira, Carlos Fernandes da Costa, Carmen Tereza Moura Lima, Dayse Monteiro Maia, Deusa Pinto de Oliveira, Douglas José Santos, Edison Marques Alves, Edinei do Socorro Maués de Abreu, Edison Nonato das Neves Pina, Francisca das Chagas Souza, Helena Alves Cavalcante, Joaquim Costa Neto, José Carvalho Pena, José Maria Ribeiro, Luiz Paulo da Silva Farias, Manoel de Deus Ferreira, Marcelino Atilas Costa, Maria Clara Ainete Santos, Maria da Graça Souza de Sousa, Maria de Jesus de Nazaré da Silva, Oscarina Portal da Silva, Paulo Fernando Moreira Tavares, Paulo Sérgio Campos Serra, Raimunda Carvalho da Silva, Raimundo Augusto Martins Leal dos Santos, Raimundo Augusto Martins Leal dos Santos, Raimundo Octávio Celso Portugal, Roneide Rêgo Mendes, Ubirajara de Sousa Martins.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1630)

CARTÓRIO ELEITORAL

EDITAL Nº 38/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Alfredo Paulo Silva de Amorim, André Luiz Lima da Costa, Antonio Carlos Frazão Moreira, Benedita de Nazaré Ferreira Ribeiro, Benet Martins de Barros, Carlos Aureliano da Cunha e Silva, Carlos Garcia Costa, Cenira Castelo Botelho, Claudionor Nogueira de Castro, Cláudio Rodrigues de Morais, Cleide Mara Torres de Souza, Elias dos Santos, Eudoracy José de Melo Oliveira, Filomena do Carmo de Campos Brito, Francisca Alves da Costa, Francisco de Sales Lima Ribeiro, Francisco Guedes Craveiro, Francisco Leônio de Oliveira, Gaudêncio Nogueira Silva, Hilário Santos, Ivo Gomes, Jerônimo Farias da Silva, José Antonio Gomes Pojo, José Maria Alves Rodrigues, José Soares de Pinho, Juarez Oliveira do Nascimento, Judith Veloso, Lucidalva Novaes Melo, Manoel do Espírito Santo da Luz Cândia, Manoel Santana Pamplona Trindade, Maria Auxiliadora de Aviz, Maria da Glória Pinto, Maria de Nazaré Bezerra de Jesus, Maria de Nazaré dos Santos Pereira, Maria de Nazaré Pinto Pinheiro, Maria Luíza da Rocha Barata, Melício Moreira Magalhães, Neusa Suely Conceição Leal, Raimunda Luciene de Moura, Raimundo Lopes Maciel, Raimundo Luis Oliveira dos Santos, Raimundo Nonato Moraes de Moraes, Raimundo Ronaldo Lacerda, Renato Gomes Duarte, Rosana Oliveira da Rocha, Rosevaldo Ferreira Martins, Tannous Arthur de Souza Ralile.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta

cidade aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1630)

EDITAL Nº 40/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Afonso Teófilo dos Santos, Antonio Assis Cardoso Fiel, Artimídoro Antonio Abdon, Carlos Nascimento da Silva, Cristina Coelho Picanço, Daltro Santos Leão, Domingos Tertuliano dos Santos, Felipe Miranda Leite, Francisco da Silva Freitas, Jacirene Prestes Pereira de Aviz, Janicéia Dourado Brito, João Camilo dos Santos, João Gomes do Nascimento, Jonas Ferreira da Silva, Jorge Luis Tavares Gonzaga, José de Ribamar Ribeiro, José Everaldo Nascimento Machado, José Rodrigues de Souza, Manoel Corrêa Filho, Manoel Ferreira Lima, Manoel Raimundo Coelho, Maria Baía de Andrade, Maria Brandão Baía, Maria Clara Demétrio Gaia, Maria da Conceição França Silveira, Maria da Paz Carvalho Lima, Maria de Fátima Bentes Pinheiro, Maria de Fátima Ferreira Garcia, Maria de Nazaré Varela Moraes, Maurilo Assunção, Octaviano Bastos Sobrinho, Otaviano Damasceno Ferreira Neto, Orlando Nazaré Baía, Pedro Dias da Costa, Raquel Alves Lourenço, Rosa Maria Farias da Silva, Sebastião Roberto Carvalho da Silva, Sidenan Martins Carvalho, Samuel Cerejo Gonçalves, Sulamita Rodrigues dos Santos, Waldemar da Silva Neves, Zilda Maria Azevedo Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1630)

EDITAL Nº 44/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Almiracema Cardoso de Menezes, Ana Lúcia Barbosa Faro, Ana Maria Oliveira Ferreira, Andrade Neri dos Santos, Camilo Antonio de Campos, Carlos Alberto Morais, Celina Maria Ferreira Mendes, Cleonice Lima França, Daniel Lopes Serrão, Edna Maria Gouvêa, Eduardo Socorro de Albuquerque Pinto, Francisco Luz da Silva, Guilherme Magalhães Nascimento, Helena Zilma Soares Duarte, Ivanilson Amador dos Anjos Diniz, José Artur Rosa Pereira, José Fernando de Sousa Raposo, José Maria Almeida, Juvenal Vicente Ferreira, Lindalva Castro de Melo, Lourdes de Fátima Gonçalves Furtado, Lourival Bastos Costa, Maria de Fátima da Silva Moraes, Maria Dolores Tavares, Maria Luíza Joubert, Maria Tereza Corrêa Soeiro, Marinês de Sousa Modesto, Odenil-des de Sousa Cruz, Paulo Sérgio Marques de Lima, Pedro Paulo Menezes Cabral, Raimundo Nascimento da Costa, Rosália Silva Santos, Vanilda Corrêa Carreira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta

cidade aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1630)

EDITAL Nº 49/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requeremos Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Agamor dos Santos Neves - Curuçá-Pa. - 9ª Ze.; Ana Maria Santos de Sousa - Peixe-Boi-Pa. - 33ª Ze.; Antonio Ferreira da Silva - R. de Janeiro-RJ. - 13ª Ze.; Benedita de Oliveira Gusmão - Belém-Pa. - 1ª Ze.; Benedita Neves Almeida Nascimento - Icoaraci-Pa. - 30ª Ze.; Bento Pereira Barcelos - R. de Janeiro-RJ. - 17ª Ze.; Célia Maria de Meneses - Parnaíba-PI. - 3ª Ze.; Claudenor Henrique de Souza - Castanhal-PA. - 4ª Ze.; Cláudio dos Santos Oliveira - Bacurí-MA. - 14ª Ze.; Doralice Melo Aguiar - Porto Velho-RO. - 2ª Ze.; Expedito Ferreira Lima - Timon-MA. - 19ª Ze.; Edivaldo Bezerra de Azevedo - Belém-PA. - 29ª Ze.; Eliana Maria Santos PINTO - Santarém-PA. - 20ª Ze.; Francisco José Cardoso - Capitão Poço-PA. - 41ª Ze.; Gessé Sousa de Lima - Araguaína-GO - 104ª Ze.; Givaldo Carlos dos Santos Rabelo - São Luís-MA. - 2ª Ze.; Heloisa Frutuoso de Lira - Anhangá-PA. - 4ª Ze.; Honorato Monteiro Farias - Belém-PA. - 29ª Ze.; Isaias Araújo da Costa - R. de Janeiro-RJ. - 24ª Ze.; Ivanilda de Almeida Leal - S. João Boa Vista - 122ª Ze.; José Francisco Paixão dos Santos - Belém-PA. - 1ª Ze.; José Nazareno Pereira Lopes - Macapá-AP. - 2ª Ze.; João Alves Teixeira - Sta. Maria-PA. - 33ª Ze.; Luzia Maria Neves - São Luís-MA. - 3ª Ze.; Maria Esmeralda Corrêa Pereira - Tomé-Açú-PA. - 39ª Ze.; Maria da Conceição Lobo Trindade - S. Francisco-PA. - 4ª Ze.; Maria do Socorro Malaquias Pereira - R. de Janeiro-RJ. - 25ª Ze.; Maria José Assunção Vale - Icoaraci-PA. - 30ª Ze.; Milton Barros de Lima - Belém-PA. - 1ª Ze.; Manoel Domingos Filho - Guararapes-SP. - 151ª Ze.; Marinalda Conceição de Jesus Ferreira - Belém-PA. - 1ª Ze.; Marizeth Santos da Silva - Belém-PA. - 1ª Ze.; Mirian Pinheiro Guimarães - Belém-PA. - 29ª Ze.; Maria das Graças de Araújo Bezerra - Icoaraci-PA. - 30ª Ze.; Matildes Freire Dias - Mojú-PA. - 37ª Ze.; Oby Gonçalves da Luz - S. Francisco-PA. - 4ª Ze.; Ocimar Lima do Amaral - Belém-PA. - 29ª Ze.; Raimundo Gonzaga Martins Soares - Oriximiná-PA. - 38ª Ze.; Raimundo Rosário do Nascimento - Sto. A. Tauá-PA. - 8ª Ze.; Raimunda Cristina Mendes de Lima - Sta. Helena-MA. - 37ª Ze.; Rosana Pinto Tavares - Brasília-DF. - única; Selma Santana Rabelo - Igarapé-Açú-PA. - 5ª Ze.; Sandoval Gabriel dos Santos - Augusto Corrêa-PA. - 13ª Ze.; Valdomiro da Silva Rodrigues - Colares-PA. - 8ª Ze.; Walda Martins dos Santos - Tenoné-PA. - 30ª Ze.; Wills Ely da Costa Martins - Muaná-PA. - 10ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1630)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 123/82
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Floaldo dos Remédios Monteiro, título nº 160.093, lotado na 279ª Seção; Francisco das Chagas Nunes Lima, título nº 109.879, lotado na 212ª Seção; Isaias Maciel Lobato, título nº 52.940, lotado na 81ª Seção; Nelson Roberto dos Santos Oliveira, título nº 64.071, lotado na 136ª Seção; Maria Célia Moreira dos Santos, título nº 54.143, lotado na 116ª Seção; Suzana do Nascimento Costa, título nº 90.438, lotado na 202ª Seção; Rita de Cássia Belleza Ferradaes, título nº 152.557, lotado na 259ª Seção; José Raimundo da Silva Lobato, título nº 89.671, lotado na 204ª Seção; Francisco Ferreira Gomes, título nº 66.015, lotado na 141ª Seção; Feliciano Martins Tavares, título nº 122.302, lotado na 85ª

Seção; Antonio Trindade da Silva, título nº 33.557, lotado na 52ª Seção; Roberto Santana Barros Teixeira, título nº 81.287, lotado na 181ª Seção; Aurea Silva do Couto, título nº 49.149, lotado na 38ª Seção; Maria de Nazaré Silva Feio, título nº 61.944, lotado na 131ª Seção; José Hélio Lobato Teles, título nº 129.593, lotado na 162ª Seção; Edeltrides Duarte Soares, título nº 130.414, lotado na 147ª Seção; Francisco de Assis do Nascimento Meguins, título nº 73.627, lotado na 162ª Seção; Manoel Carneiro da Costa, título nº 49.812, lotado na 79ª Seção; Terezinha Natacilda da Silva Nogueira, título nº 49.965, lotado na 11ª Seção; João Carlos Souza Vilhena, título nº 126.584, lotado na 72ª Seção; Dionéia Almeida Lima, título nº 119.815, lotado na 42ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1631)

EDITAL Nº 124/82
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Raimundo Souza Rodrigues, título nº 7.438, da 5ª Zona de Igarapé-Açú-PA.; Maria Celina Santos da Costa, título nº ..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Filomena Costa Silva, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Inazia Rabelo dos Santos, título nº 11.138, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Armando Silva da Costa, título nº 62.609, da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; Raimundo Francisco Alves, título nº 9.753, da 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá-Pará; Olivar Alves da Silva, título nº 638, da 30ª Zona de Nova Timboteua-PA.; Guilherme Leis de Assis, título nº 22.137, da 192ª Zona de Caieiras-S.P.; Rute Costa de Assis, título nº 22.226; da 192ª Zona de Caieiras-S.P.; Franco da Rocha; Adamor Muniz Nunes, título nº 13.243, lotado na 46ª Zona de São João do Meriti-Rio; Maria do Carmo dos Anjos Santos, título nº 25.655, da 4ª Zona de São Francisco do Pará-PA.; Maria José Cabral Cavalli, título nº..., da 33ª Zona de Nova Timboteua-PA.; Francisco César Sussuarana Pena, título nº 26.452, da 20ª Zona de Santarém-PA.; Rosalba Monteiro Pena, título nº 28.074, da 20ª Zona de Santarém-PA.; Raimundo Tavares dos Santos, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Maria José Souza do Nascimento, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Thiago Nogueira Ferreira, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Iraci Galdino da Silva Sena, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará; Maria Risomar Leite Monteiro, título nº 7.635, da 21ª Zona de Alenquer-PA.; Evaristo Martins dos Santos, título nº 23.048, da 15ª Zona de Portel-PA.; Celina de Almeida, título nº 12.089, da 10ª Zona de Muaná-PA.; Adalmir da Silva, título nº 290.381, da 1ª Zona de Porto Alegre-PA.; Benedita Rocha Pinheiro, título nº 1.105, da 4ª Zona de Curuçá-PA.; Izaira de Oliveira Brito, título nº 7.360, da 36ª Zona de Benevides-PA.; Ana Maria de Almeida Ramos, título nº 57.600, da 11ª Zona de São Domingos do Capim-PA.; Luiz Fernando Monteiro, título nº 69.154, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Raimundo Livramento da Silva, título nº 933, da 45ª Zona de Bom Jardim-MA.; Elias Jorge Ayres Leite, título nº 12.881, da 25ª Zona de Capanema-PA.; Nair da Silva Souza, título nº 123.535, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Cecília Silva de Matos, título nº 5.696, da 4ª Zona de Castanhal-PA.; Maria Pantoja dos Santos, título nº 5857, da 15ª Zona de Portel-PA.; Oséas Marques da Silva Filho, título nº 13.663, da 56ª Zona de Garanhuns-Pernambuco; João Batista Sousa, título nº 11.225, da 18ª Zona de Rosário-Maranhão; Elizabete Coriolano Cruz, título nº 63.109, da 44ª Zona de Nilópolis-Rio de Janeiro; Orlando Mazieri, título nº 255.580, da 6ª Zona de Ipiranga-São Paulo; Luiza Alves da Silva, título nº 1.046, da 45ª Zona de Bom Jardim-Maranhão; Januária Maria de Sousa, título nº 2.185 da 29ª Zona de Tocantins-PA.; Catarina Barata Viana, título nº 5.017, da 37ª Zona de Mojú-PA.; Maria José Souza do Nascimento, título nº..., da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

EDITAL Nº 125/82
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Eleutério Varela Neves, título nº 86.592, lotado na 184ª Seção; Izaura da Silva Ferreira Gomes, título nº 131.337, lotado na 217ª Seção; Ana Rosa da Conceição Silva, título nº 90.656, lotado na 200ª Seção; André Castilho Dias, título nº 71.962, lotado na 155ª Seção; Claudionor Ferreira dos Santos, título nº 1222.473, lotado na 72ª Seção; Cristóvão Colombo dos Santos, título nº 134.665, lotado na 87ª Seção; Dilma Nazaré Oliveira Barbosa, título nº 120.645, lotado na 15ª Seção; Eglantina da Silva Furtado, título nº 20.306, lotado na 55ª Seção; José Ozeno dos Santos, título nº 129.706, lotado na 75ª Seção; José Rodrigues da Silva, título nº 4797, lotado na 8ª Seção; Manoel do Nascimento Rocha, título nº 91.850, lotado na 210ª Seção; Maria Célia Sousa dos Santos, título nº 95.815, lotado na 194ª Seção; Maria da Graça Maia Medeiros, título nº 89.586, lotado na 202ª Seção; Maria de Nazaré Silva Pauxis, título nº 60.699, lotado na 129ª Seção; Ataíde Aguiar Terra, título nº 122.281, lotado na 27ª Seção; Pedro Henrique Guimarães Barata, título nº 108.419, lotado na 176ª Seção; Raimundo Benjamin, título nº 79.782, lotado na 169ª Seção; Regina Célia Santos de Sousa, título nº 68.822, lotado na 153ª Seção; Sílvia de Nazaré Moura de Souza, título nº 122.243, lotado na 27ª Seção; Suely de Souza Dantas, título nº 87.325, lotado na 189ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1631)

EDITAL Nº 126/82
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Jesuíta Pavão Caxias, título nº 105.827, lotado na 211ª Seção; Antonio Vilar Freire, título nº 51.861, lotado na 47ª Seção; Francisco Galdino de Sousa, título nº 156.622, lotado na 266ª Seção; Neuzarina de Jesus Conceição Rodrigues, título nº 88.367, lotado na 199ª Seção; Maria do Rosário Miranda Cardoso, título nº 124.172, lotado na 177ª Seção; Teófilo Matias do Couto Monteiro, título nº 87.104, lotado na 193ª Seção; Paulo Oliveira Gomes, título nº 45.662, lotado na 113ª Seção; Maria Eunice Cardoso Martins, título nº 74.868, lotado na 167ª Seção; Manoel de Castro Aragão, título nº 96.134, lotado na 210ª Seção; José Maria do Nascimento, título nº 62.944, lotado na 134ª Seção; João Gaignax dos Santos, título nº 93.076, lotado na 119ª Seção; Benedito Borges de Almeida, título nº 110.319, lotado na 211ª Seção; Benedito Anastácio do Rosário, título nº 60.383, lotado na 123ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1631)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará